



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

MATELÂNDIA

2ª FASE – PARTE 3

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
AUGUSTINHO ZUCCHI Secretário
LÚCIO TASSO Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
AUGUSTINHO ZUCCHI Superintendente
CAMILA MILEKE SCUCATO Superintendente Executivo e
Diretora de Operações
JOSE ELIZEU CHOCIAI Diretor de Administração e Finanças
VIRGÍNIA THEREZA NALINI Coordenadora de Projetos
HÉLIO SABINO DEITOS Coordenador de Operações
RODRIGO JOSÉ KUSMA Coordenador de Tecnologia da Informação
FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA Coordenador ER Maringá
RAFAEL GUSTAVO MANSANI Coordenador ER Ponta Grossa e de Guarapuava
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Coordenador de Escritório Regional e da
Região Metropolitana e Litoral
AMERICO MEGUMY NONAKA Coordenador ER Cascavel
JOSÉ RICARDO MATTOS DO AMARAL Coordenador ER Londrina

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Prefeito:
Maximino Pietrobon

SUPERVISÃO
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Diretoria de Operações



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Novembro/2023



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	3
2.2. Circulação Municipal	6
2.3. Circulação Urbana	7
2.3.2. Sinalização Urbana	11
2.3.3. Estacionamento Rotativo	12
2.3.4. Polos Geradores de Tráfego	12
2.3.5. Pavimentação	14
2.3.5.1. Sede Urbana	14
2.3.5.2. Distrito Agro Cafeeira	15
2.3.5.3. Distrito Vila Esmeralda	16
2.3.5.3. Distrito Vila Marquezita	16
2.4. Deslocamento Individual Não Motorizado	18
2.4.1. Passeios Públicos e calçadas	18
2.4.2. Outros modais não-motorizados e as ciclovias	19
2.4.3. Arborização	21
2.5. Deslocamento Motorizado	22
2.6. Sistema De Transporte	23
2.6.1. Transporte Público Coletivo de Passageiros	23
2.6.2. Transporte Escolar	23
2.6.3. Transporte Intermunicipal	25
2.6.4. Transporte de Cargas	26
2.7. Conclusão	27
3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES	30
3.1. Avaliação Da Natureza, Atribuições, Composição E Vinculação Administrativa	30
3.2. Possibilidade De Unificação De Conselhos	67
4. CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO	69
4.1. Análise a partir do Índice Firjan	70
4.2. Análise da Gestão Fiscal e Finanças Públicas da Prefeitura	81
4.2.1. Receita Orçamentaria Municipal	81
4.3. Despesas municipais	84
4.4. Indicadores de finanças públicas	87



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



4.4.1. Indicador de Dependência	87
4.4.2. Indicador de Financiamento dos Gastos	88
4.4.3. Indicador de Poupança	89
4.4.4. Indicador de Capacidade de Investimento	90
4.5. Considerações	94
5. SÍNTESE DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	96
5.1. Aspectos Ambientais	97
5.2. Aspectos Socioespaciais	100
5.2.1. Uso e Ocupação do Solo	100
5.2.2. Equipamentos Comunitários	105
5.2.2.1. Equipamentos de Educação	105
5.2.2.2. Equipamentos de Assistência social	106
5.2.2.3. Equipamentos de Saúde	106
5.2.2.5. Equipamentos de Esporte e Lazer	107
5.2.2.6. Cultura	107
5.2.3. Infraestrutura de Energia Elétrica e Saneamento	107
5.2.4. Infraestrutura viária	109
5.3. Aspectos Econômicos	111
5.3.1. Crescimento Populacional e Demografia	111
5.3.2. Emprego e Renda	112
5.3.3. Produto Interno Bruto	113
5.3.4. Capacidade de Investimento	113
5.4. Aspectos Institucionais	114
6. OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	116
6.1. Conceito de Desenvolvimento Urbano.	116
6.2. A Agenda 21	118
6.3. O Estatuto Da Cidade	122
6.4. Agenda 2030	123
6.5. A Nova Agenda Urbana	127
6.5. Situação de Matelândia Frente às ODS	129
6.5.1. Mandala de Desempenho Municipal	129
6.5.1.1. Dimensão Institucional	131
6.5.1.2. Dimensão Econômica	135



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



6.5.1.3. Dimensão Social	143
6.5.1.4. Dimensão Ambiental	155
6.5.2. Evolução das ODS no Município	160
6.6. Objetivos Para Uma Cidade Sustentável	164
6.6.1. Objetivos em Compatibilidade com a Agenda 21	165
6.6.2. Objetivos em Compatibilidade com o Estatuto da Cidade	166
6.6.3. Objetivos em Compatibilidade com a Agenda 2030	168
6.6.4. Objetivos em Compatibilidade com a Nova Agenda Urbana	169
6.6.5. Objetivos em Compatibilidade com a Análise Temática Integrada	170
7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	172
8. ANEXOS	175
8.1. Mapa de Pavimentação Urbana da Sede	175
8.2. Mapa de Pavimentação Urbana do Distrito Agro Cafeeira	175
8.3. Mapa de Pavimentação Urbana do Distrito Vila Marquesita	175
8.4. Mapa de Pavimentação Urbana do Distrito Vila Esmeralda	175
8.5. Mapa de Pavimentação dos Passeios Urbanos da Sede	175
8.6. Mapa de Arborização Urbana da Sede	175
8.7. Mapa de Arborização Urbana do Distrito Agro Cafeeira	175
8.8. Mapa de Arborização Urbana do Distrito Vila Marquesita	175
8.9. Mapa de Arborização Urbana do Distrito Vila Esmeralda	175



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



LISTA DE TABELAS

Tabela 2.1. Pavimentação das vias da Sede de Matelândia em 2024.	14
Tabela 2.2. Pavimentação das vias do Distrito Agro Cafeeira em 2024.	15
Tabela 2.3. Pavimentação das vias do Distrito Vila Esmeralda em 2024.	16
Tabela 2.4. Pavimentação das vias do Distrito Vila Marquezita em 2024.	17
Tabela 2.5. Composição da frota de veículos em Matelândia entre 2010 e 2023.	22
Tabela 2.6. Evolução da frota e da taxa de motorização de Matelândia entre 2010 e 2023.	22
Tabela 2.7. Veículos do Transporte escolar rural.	23
Tabela 2.8. Número de alunos transportados pela frota Escolar.	24
Tabela 4.1. Evolução do IFGF de Matelândia entre 2013 a 2022	73
Tabela 4.2. IFGF e componentes de Matelândia – 2013 e 2018	75
Tabela 4.3. Receitas Orçamentárias Municipais, 2013 a 2022.	81
Tabela 4.4. Transferências Correntes e Receita Orçamentária, 2013 a 2022.	82
Tabela 4.5. Relação da receita tributária com a receita corrente, 2013 a 2022.	83
Tabela 4.6. Participação das Despesas Correntes e de Capital em relação à Despesa Orçamentária.	85
Tabela 4.7. Receitas, despesas e superávit orçamentário, 2013 a 2022.	86
Tabela 4.8. Indicador de Dependência, 2014 a 2023.	87
Tabela 4.9. Indicador de Financiamentos dos Gastos, 2014 a 2023.	89
Tabela 4.10. Indicador de Poupança do município, 2013 a 2022.	90
Tabela 4.11. Capacidade de Investimento, 2014 a 2023.	91
Tabela 4.12. Capacidade de Investimento, variação de indicadores 2014 a 2023.	93
Tabela 5.1. Matriz Avaliativa da Capacidade de Suporte Antrópico dos Bairros da Sede Urbana.	103
Tabela 5.2. Matriz Avaliativa da Capacidade de Suporte Antrópico dos Distritos Urbano.	104
Tabela 5.3. Matriz Avaliativa das áreas contíguas a Sede Urbana.	105
Tabela 6.1. Evolução dos indicadores das ODS's entre 2017 a 2024.	161



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1. Detalhamento da hierarquização viária urbana de Matelândia, conforme Lei Municipal nº 2.324/2011	3
Quadro 2.2. Detalhamento Dimensões Mínimas das vias urbana de Matelândia, conforme Lei Municipal nº 2.324/2011 e Lei Municipal 2.944/2013.	4
Quadro 3.1. Conselhos Municipais	31
Quadro 3.2. Conselhos Municipais e funcionamento	33
Quadro 3.3. Atribuição dos Conselhos Municipais de Matelândia – PR.	34
Quadro 3.4. Conselhos Municipais e respectivos fundos	66
Quadro 4.1. Enquadramento do índice IFGF	71
Quadro 4.2. ICONFI DE 2022 e 2023.	80
Quadro 5.1. Componentes-síntese para cada dimensão da sustentabilidade.	96
Quadro 6.1. Agenda 2030 - Objetivos Do Desenvolvimento Sustentável.	124
Quadro 6.2. Dimensões Da Sustentabilidade Versus Os ODS.	125



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1. Mapa do Sistema Viário de Matelândia.	5
Figura 2.2. Vias Principais de Matelândia – Paraná	8
Figura 2.3. Cruzamento da Av. Paraná com a Alfredo Chaves	10
Figura 2.4. Av. Garibaldi	10
Figura 2.5. Cruzamento da Av. São Cristovam com a Rua Pinheiro Machado	10
Figura 2.6. Cruzamento da Av. Nereu Ramos com a Rua Sete de Setembro	10
Figura 2.7. Rua Alfredo Chaves	11
Figura 2.8. Rua Copacabana	11
Figura 2.9. Rua Bento Gonçalves	11
Figura 2.10. Rua Alfredo Chaves	11
Figura 2.11. Polos Geradores de Trafego	13
Figura 2.12. Pavimentação da Sede Urbana de Matelândia -PR.	14
Figura 2.13. Pavimentação do Distrito Agro Cafeeira de Matelândia -PR.	15
Figura 2.14. Pavimentação do Distrito Vila Esmeralda de Matelândia -PR.	16
Figura 2.15. Pavimentação do Distrito Vila Esmeralda de Matelândia -PR.	17
Figura 2.16. Pavimentação das Calçadas do Município de Matelândia-PR.	18
Figura 2.17. Av. Duque de Caxias	19
Figura 2.18. Rua Lino Dal Pozzo	19
Figura 2.19. Rua Carlos Turri	19
Figura 2.20. Av. Paraná	19
Figura 2.21. Ciclovia e Pista de Caminhada do Município de Matelândia-PR.	20
Figura 2.22. Arborização de Matelândia – Paraná	21
Figura 2.23. Terminal rodoviário de Matelândia	26
Figura 4.1. Composição do IFGF.	71
Figura 4.2. Evolução do IFGF de Matelândia e da Média da Mesorregião Oeste Paranaense.	74
Figura 4.3. IFGF de 2013 e 2018.	75
Figura 4.4. Evolução dos componentes do IFGF.	77
Figura 4.5. Capacidade de investimento e investimentos efetivamente realizados em Matelândia, de 2014 a 2023.	94
Figura 6.2. Índice de Equilíbrio Fiscal no município.	132



Figura 6.3. Índice de Gasto com Pessoal no município.	133
Figura 6.4. Índice de Custeio da Máquina no município.	134
Figura 6.5. Índice de Participação em Consórcios Públicos Intermunicipais do município.	135
Figura 6.6. Índice de PIB do município.	136
Figura 6.7. Índice de Evolução dos Empregos Formais do município.	137
Figura 6.7. Remuneração Média dos Trabalhadores Formais do município.	138
Figura 6.8. Índice de Receita Média dos Microempreendedores Individuais (MEI) do município.	139
Figura 6.9. Índice de Evolução dos Estabelecimentos Empresariais (RAIS- Positiva) do município.	141
Figura 6.10. Índice de Empresas Exportadores do município.	142
Figura 6.11. Índice de de Acesso à Internet Rápida do município.	143
Figura 6.12. Índice de Abandono Escolar - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do município.	144
Figura 6.13. Índice de Abandono Escolar - Anos Finais (6º ao 9º ano) do município.	145
Figura 6.14. Índice de aprendizado adequado até 5º ano – Português no município.	146
Figura 6.15. Índice de aprendizado adequado até 5º ano – Matemática do município.	147
Figura 6.16. Índice de Mortalidade Infantil do município.	148
Figura 6.17. Índice de Nascidos vivos com baixo peso do município.	149
Figura 6.18. Índice de Taxa de óbitos Maternos do município.	150
Figura 6.19. Índice de Taxa de Mortalidade por Homicídios do município.	151
Figura 6.20. Índice de Taxa de homicídio de mulheres do município.	152
Figura 6.21. Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas do município.	153
Figura 6.22. Índice de Mortalidade no Trânsito do município.	154
Figura 6.23. Índice de . Proporção de pessoas vivendo em situação de pobreza do município.	155
Figura 6.24. Índice de perdas na distribuição de água urbana do município.	156
Figura 6.25. Índice de coleta de esgoto do município.	157
Figura 6.26. Índice de Taxa de cobertura de coleta de resíduos domiciliares do município.	158
Figura 6.27. Índice de Participação em política e conservação ambiental do município.	159
Figura 6.28. Índice de Equilíbrio Fiscal no município.	160



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



Figura 6.29. Etapas para a definição de propostas do Plano Diretor Municipal.	165
Figura 6.30. Objetivos em Compatibilidade com a Agenda 21.	166
Figura 6.31. Objetivos em Compatibilidade com o Estatuto da Cidade.	168
Figura 6.32. Objetivos em Compatibilidade com a Agenda 2030.	169
Figura 6.33. Objetivos em Compatibilidade com a Nova Agenda Urbana.	170
Figura 6.34. Objetivos em Compatibilidade com a Análise Temática Integrada.	171



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao contrato 54/2023, a ATI integra a **2ª Fase** do projeto de revisão do Plano Diretor e das legislações urbanísticas complementares de Matelândia, estando dividido em três partes. Neste contexto, o presente relatório é dedicado à **Parte 3**, cujas informações coletadas foram sistematizadas e desenvolvidas em torno dos seguintes eixos temáticos.

i. **Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana**, com base na avaliação e adequação:

- Do sistema viário básico;
- Do deslocamento individual não motorizado, observando as necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de ofertas de postos de trabalhos; e
- Do deslocamento motorizado de carga e serviços, de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

ii. **Capacidade de investimento do município**, avaliação da capacidade de investimento, atual, e futura, visando a implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento (PAI);

iii. **Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes**, identificação dos conselhos existentes que estão relacionados a temática do desenvolvimento urbano, de forma direta ou indireta, e a avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidade de unificação.

iv. **Síntese da Análise Temática Integrada**, por meio da sistematização dos resultados obtidos na Parte 1, 2 e 3 da ATI, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Cumprе mencionar que a análise constante neste documento se encontra amparada em:

- Dispositivos da legislação federal, especialmente no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, bem como nas resoluções do Conselho Nacional da Cidade;



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



- Fontes secundárias amplamente conhecidas;
- Mapas georreferenciados; e
- Informações prestadas pelos gestores públicos ao longo do primeiro semestre de 2023.



2. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

2.1. Análise Lei do Sistema Viário Municipal Vigente

O sistema viário de uma cidade é composto por eixos que desempenham uma função essencial ao permitir o acesso aos serviços e espaços urbanos, além de garantir a circulação segura e fluida de pedestres, ciclistas, veículos, motocicletas, ônibus e cargas. Ele desempenha um papel fundamental na vivência e nas relações sociais, proporcionando áreas para lazer, atividades físicas, contemplação e outras práticas.

No Município de Matelândia, a infraestrutura viária é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.324/2011 e pela Lei Municipal 2.944/2013 (altera dimensões mínimas das vias), que tem como objetivo a hierarquização, dimensionamento e disciplinamento da implementação das vias.

Essa legislação estabelece uma classificação em 7 classes para os eixos que compõem o sistema viário urbano, cada uma com suas definições e características específicas, conforme apresentado no quadro 2.1.

Quadro 2.1. Detalhamento da hierarquização viária urbana de Matelândia, conforme Lei Municipal nº 2.324/2011

Hierarquia	Descrição	Composição
Rodovia	Constitui a principal ligação de Matelândia com outros municípios do Estado do Paraná, e com o município de Ramilândia	BR-277 e PR-590.
Estrutural	Estrutura a organização funcional do sistema viário na sede urbana, acumula os maiores fluxos de tráfego da cidade, integrando um eixo de atividades comerciais e de serviços	Av. Nereu Ramos; Av. Getúlio Vargas; Av. Paraná; Av. Borges de Medeiros; Av. Duque de Caxias; Av. Cristovam Colombo; Av. Garibaldi; e Rua Professora Lourdes Paganelli Lima.



Hierarquia	Descrição	Composição
Coletora	Promove a ligação das vias locais com a via estrutural e com as vias perimetrais.	Rua Carlos Gomes; Rua Pedro Alvares Cabral; Rua Marechal Floriano Peixoto; e Rua Riachuelo.
Penetração	Via que liga as áreas rurais a sede do município, com penetração na malha urbana.	Não especificadas na Lei de Vias.
Local	Tem a função básica de permitir o acesso as propriedades privadas, ou áreas com atividades específicas, implicando em pequenos fluxos de trafego.	Todas as demais vias não citadas da área urbana
Vicinal	Via de trafego que ligam as áreas rurais do município.	Não especificadas na Lei de Vias
Ciclovia	Vias especiais destinadas a circulação de bicicletas.	Não especificadas na Lei de Vias.

Fonte: Lei Municipal nº 2.324/2011. Elaboração: Farol 14 Consultoria em projetos, 2024.

Em relação ao dimensionamento mínimo das vias os mesmos são apresentados no Quadro 2.2.

Quadro 2.2. Detalhamento Dimensões Mínimas das vias urbana de Matelândia, conforme Lei Municipal nº 2.324/2011 e Lei Municipal 2.944/2013.

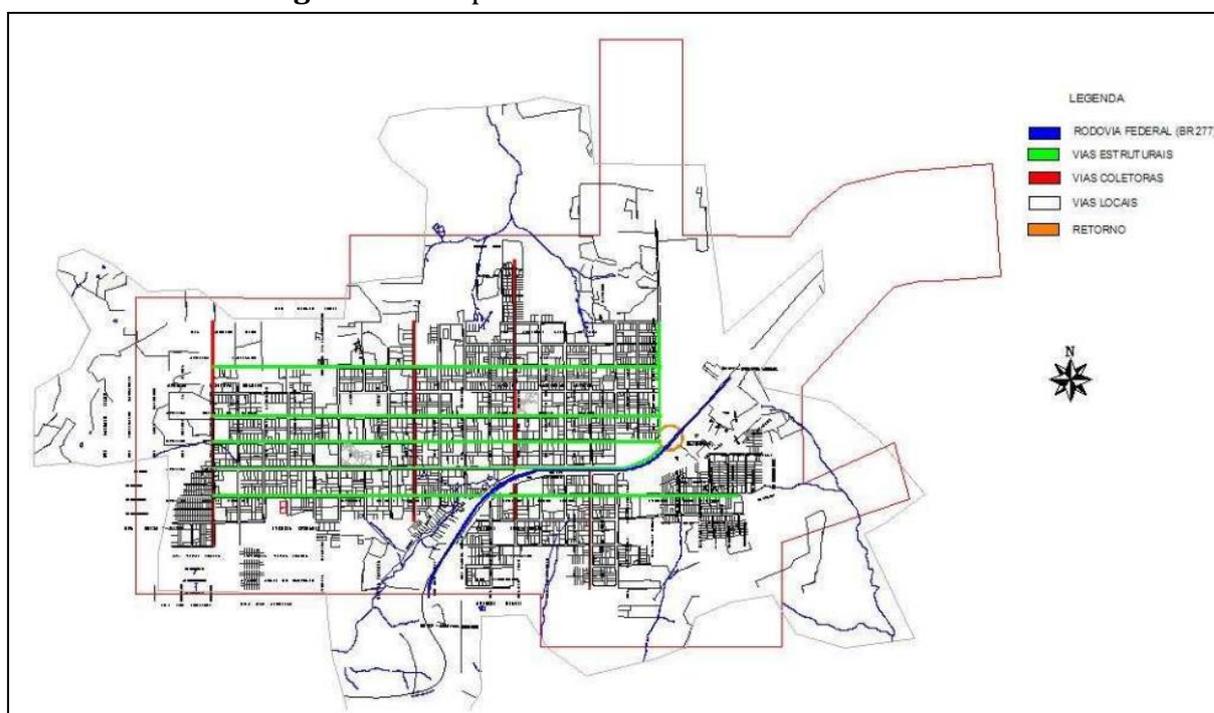
Hierarquia	Dimensões Mínimas
Rodovias	A critério dos órgãos estaduais e federais competentes
Estrutural	Caixa da Via: de 15,00 a 20,00 metros; Pista de Rolamento: de 9,00 a 12,00 metros; Passeio: 3,00 metros.
Coletora	Caixa de Via: de 15,00 a 20,00 metros; Pista de Rolamento: de 9,00 a 12,00 metros; Passeio: de 3,50 a 4,00 metros.
Penetração	Caixa de Via: de 15,00 a 20,00 metros; Pista de Rolamento: de 8,00 a 12,00 metros; Passeio: de 3,50 a 4,00 metros;

Hierarquia	Dimensões Mínimas
Local	Caixa de Via: 14,00 metros;
	Pista de Rolamento: 8,00 metros;
	Passeio: 3,00 metros.
Vicinal	Não apresentado as dimensões mínimas na Lei.

Fonte: Lei Municipal nº 2944/2013. Elaboração: Farol 14 Consultoria em projetos, 2024.

O mapa hierárquico do Sistema Viário Urbano Anexo II da Lei Municipal nº 2.324/2011, o qual demonstra que o eixo principal de Matelândia é delimitado pelas Vias Estruturais e Coletora.

Figura 2.1. Mapa do Sistema Viário de Matelândia.



Fonte: Lei Municipal nº 2.324/2011.

Observa-se que a legislação vigente apresenta lacunas, especialmente quanto à descrição dos nomes das ruas nas diferentes classificações viárias. Embora as rodovias e as vias locais sejam mencionadas, as demais vias não são identificadas, sendo possível apenas localizá-las em um mapa de vias que, por sua vez, possui pouca visibilidade e clareza na identificação dos nomes das ruas. Outro ponto relevante é a ausência de hierarquização das vias rurais, que possuem uma largura variável entre 10,00 e 20,00 metros, sem critérios definidos para justificar essas variações.



Além disso, verifica-se uma falta de clareza nas dimensões das vias estabelecidas pela Lei. Em todos os critérios, as dimensões são variáveis, como no caso das vias estruturais, cuja faixa de rolamento pode variar de 9,00 a 12,00 metros. Essa falta de uniformidade pode resultar em vias com a mesma classificação, mas que se interligam com dimensões diferentes, uma vez que a Lei não estabelece diretrizes que assegurem continuidade nas dimensões das vias conectadas. Essa indefinição dificulta a padronização e o planejamento urbano adequado, prejudicando a integração e a funcionalidade do sistema viário.

Por fim, destaca-se que desde 2012, com a aprovação da Política Nacional de Mobilidade (PNM – Lei Federal nº 12.587/12), os municípios enquadrados em critérios pré-estabelecidos ficam obrigados a elaborar seus Planos de Mobilidade Urbana (Plan Mob), cuja aprovação está vinculada ao repasse de recursos do Orçamento Geral da União para investimentos no setor de mobilidade.

1º Art. 24 (...)§1º **Em Municípios** com mais de **Vinte mil habitantes** e em todos os demais obrigados, na forma da lei, a elaboração do Plano Diretor, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos Planos Diretores ou neles inseridos.”

Matelândia é um município com menos de 20 mil habitantes e, portanto, não possui a obrigatoriedade de elaborar um Plano de Mobilidade Urbana. No entanto, considerando sua localização estratégica e o fato de ser atravessado pela BR-277, uma importante rodovia federal, o município registra uma intensa movimentação em suas vias urbanas. Dessa forma, torna-se essencial adotar medidas de planejamento e desenvolvimento adequadas para garantir a segurança e eficiência no tráfego local.

2.2. Circulação Municipal

O município de Matelândia, localizado na mesorregião oeste do Paraná, é atravessado por importantes vias que desempenham um papel estratégico para a mobilidade local e regional. A BR-277, uma rodovia federal de suma importância para o estado, conecta o interior do Paraná ao litoral, sendo essencial para o escoamento de produtos agrícolas e industriais, além de suportar um intenso fluxo de veículos entre as regiões. Para Matelândia, a BR-277 não apenas impulsiona o desenvolvimento econômico,



mas também facilita o acesso a outras cidades e regiões, conectando o município aos principais polos do oeste paranaense.

Além da BR-277, a PR-590 contribui significativamente para a infraestrutura viária de Matelândia. Esta rodovia estadual liga o distrito de Vila Esmeralda e a Vila Rural diretamente à BR-277, proporcionando um acesso facilitado ao município vizinho de Ramilândia. Dessa forma, a PR-590 favorece o deslocamento dos moradores, apoiando o desenvolvimento socioeconômico das áreas rurais e urbanas e fortalecendo a integração regional entre os distritos.

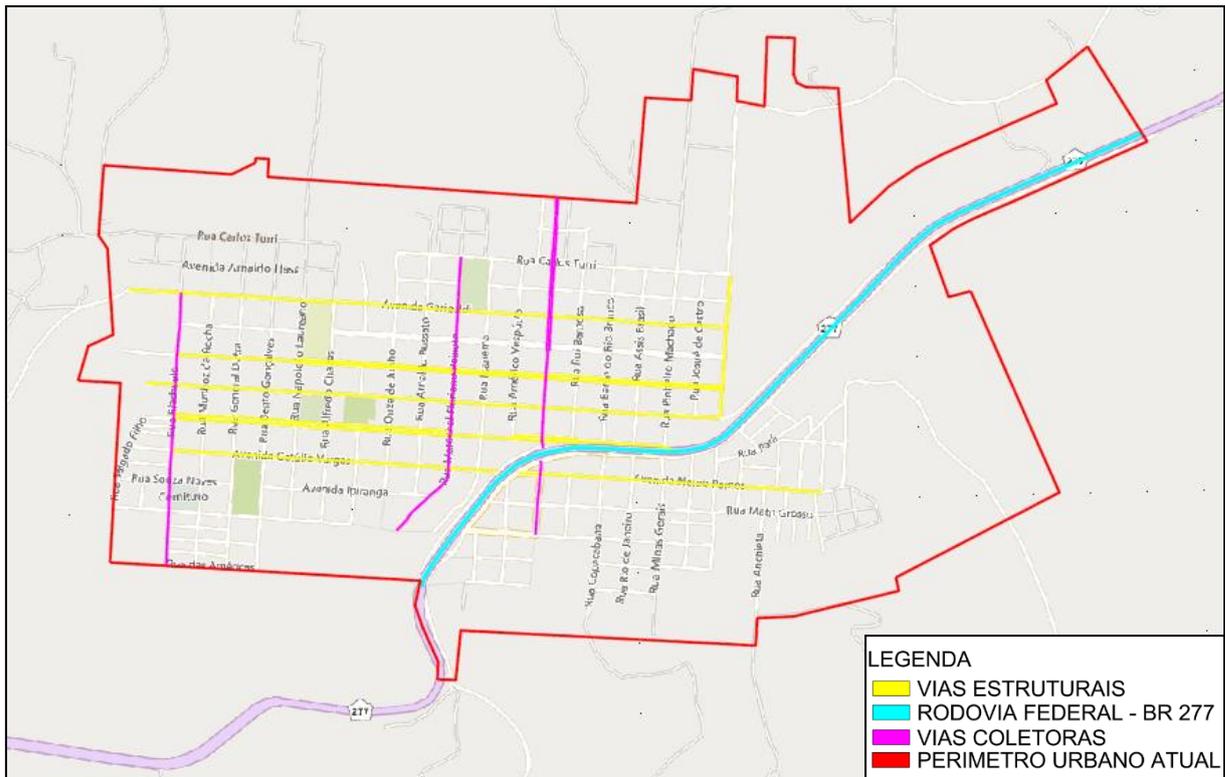
Dentro do cenário regional, a BR-277 destaca-se também pela conexão de Matelândia com duas das principais cidades do oeste do Paraná. A ligação com Cascavel, situada a cerca de 67 km, é composta por trechos de pista simples e duplicada, com pavimentação asfáltica ao longo do percurso. Já o acesso a Foz do Iguaçu, a aproximadamente 72 km, se dá por uma pista que alterna entre trechos simples e duplos, igualmente pavimentada, reforçando a importância desta rodovia para a mobilidade e economia regional.

2.3. Circulação Urbana

O sistema viário é composto por um conjunto de vias, as quais são classificadas e hierarquizadas, segundo o tráfego, uso, conexão, infraestrutura, desempenho e capacidade de suporte, sendo diretamente vinculado ao uso e ocupação do solo. Funciona como um elemento responsável por estruturar os deslocamentos, ordenar as atividades urbanas e promover a circulação de todos os modos de transporte (pedestre, ciclistas, transporte coletivo e veículos automotores).

Essa hierarquização possibilita diferenciar as vias de acordo com a sua função no sistema viário, estabelecendo critérios específicos para cada tipologia quanto a tamanho mínimo de caixa de vias, geometria, número de faixa de rolamento, sinalização, iluminação, dimensão de passeio, existência de ciclovias/ciclofaixas, possibilidade de estacionamento, entre outros.

Figura 2.2. Vias Principais de Matelândia – Paraná



Fonte: Google Earth, 2024. Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

Conforme observado, a rede viária urbana de Matelândia, apresenta traçado ortogonal, cujo desenho é facilitado pela ausência de condicionantes naturais significativos, como declividade acentuada e curso d'água. As principais vias do município se constituem tanto como eixos de entrada da cidade quanto como corredores comerciais e de equipamentos públicos, impactando no tráfego e na sua importância local. São elas:

- Av. Paraná, via estruturante, a qual se conecta a via marginal, servindo de principal ligação com a BR-277, servindo de entrada e saída do município. apresenta mão dupla com canteiro de 8 metros e calçadas de 3,00 metros de cada lado, perfazendo uma caixa total de 30,00 metros.
- Av. Borges de Medeiros, via estruturante, a qual se conecta a Rua Prof.^a Lerides Pagnucelli, direcionando o trânsito as vias marginais. Apresenta mão dupla, sem a presença de canteiro central e com calçadas de 3,00 metros de cada lado, perfazendo uma caixa total de 20,00 metros.
- Av. Duque de Caxias, via estruturante, a qual se conecta a Rua Prof.^a Lerides Pagnucelli, direcionando o trânsito as vias marginais. Apresenta mão dupla, sem a



presença de canteiro central e com calçadas de 3,00 metros de cada lado, perfazendo uma caixa total de 20,00 metros.

- Av. Cristóvão Colombo, via estruturante, a qual se conecta a Rua Prof.^a Lerides Pagnucelli, direcionando o trânsito as vias marginais. Apresenta mão dupla, sem a presença de canteiro central e com calçadas de 3,00 metros de cada lado, perfazendo uma caixa total de 20,00 metros.

- Av. Garibaldi, via estruturante, a qual se conecta a Rua Prof.^a Lerides Pagnucelli, direcionando o trânsito as vias marginais. Apresenta mão dupla, sem a presença de canteiro central e com calçadas de 2,00 metros de cada lado, perfazendo uma caixa total de 18,00 metros.

- Av. Getúlio Vargas: via estruturante, a qual se conecta a via marginal, servindo de principal ligação com a BR-277, servindo de entrada e saída do município. apresenta mão dupla sem a presença de canteiro central e com calçadas de 3,00 metros de cada lado, perfazendo uma caixa total de 20,00 metros.

- Av. Nereu Ramos: via estruturante, a qual se conecta a via marginal, servindo de principal ligação com a BR-277, servindo de entrada e saída do município. apresenta mão dupla sem a presença de canteiro central e com calçadas de 3,00 metros de cada lado, perfazendo uma caixa total de 20,00 metros.

- Rua Prof.^a Lerides Pagnucelli Lima, via estruturante, serve de principal coletora das demais direcionando o trânsito para as vias marginais. Apresenta mão dupla, sem a presença de canteiro central, apresenta uma caixa total de via de 14,00 metros.

- Rua Carlos Gomes, via coletora, conecta o bairro São Cristóvão as vias marginais, possui mão dupla, sem a presença de canteiro central e com área de estacionamento em ambos os lados com 2,00 metros, e com área destinada a calçadas de 4,00 metros, perfazendo uma caixa total de 14,00 metros.

- Rua Pedro Alvares Cabral, via coletora, responsável por conectar as vias estruturais na porção central, apresenta área de estacionamento em ambos os lados da via com 1,50 metros, e com a presença de calçada em ambos os lados de 3,00 metros, perfazendo uma caixa de vias de 16,00 metros.

- Rua marechal Floriano Peixoto, via coletora, apresenta mão dupla, com a presença de estacionamento em um dos sentidos, e com calçadas de 3,00 metros em ambos os lados, perfazendo uma caixa total de via de 16,00 metros.
- Rua Riachuelo, via coletora, serve de ligação entre as vias estruturais. Apresenta mão dupla, sem a presença de canteiro central, apresentando uma caixa total de 15 metros.

Observa-se nas Figuras 2.3 a 2.6 que os tamanhos das caixas de vias, caixas de rolamento, pista de rolamento, calçadas e passeios estão adequadamente dimensionados. As vias principais apresentam variação na largura total de vão de 18,00 a 20,00 metros, estando de acordo com os parâmetros de dimensões estabelecidos pela Lei de Sistema Viário.

Figura 2.3. Cruzamento da Av. Paraná com a Alfredo Chaves



Fonte: Google Street View, 2024.

Figura 2.4. Av. Garibaldi



Fonte: Google Street View, 2024.

Figura 2.5. Cruzamento da Av. São Cristovam com a Rua Pinheiro Machado



Fonte: Google Street View, 2024.

Figura 2.6. Cruzamento da Av. Nereu Ramos com a Rua Sete de Setembro



Fonte: Google Street View, 2024.

Em geral, o arruamento de Matelândia conta com pavimentação asfáltica, pista de rolamento com circulação nos dois sentidos. Considerando o fluxo de veículos, as vias são bem dimensionadas com caixa mínima de 10,00 metros, sendo observado que nas



principais vias do município as mesmas apresentam dimensões de caixa que variam de 18,00 a 20,00 metros, com calçadas que variam de 3,00 a 4,00 metros.

2.3.2. Sinalização Urbana

O Departamento de Trânsito de Matelândia é responsável pela fiscalização e sinalização viária no município, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, abrangendo tanto a sinalização vertical quanto a horizontal.

Análises recentes indicam uma evolução na sinalização viária nos últimos anos, com presença de sinalização em todas as vias do município. No entanto, observa-se a necessidade de manutenção regular, pois algumas placas de sinalização vertical apresentam desgaste, e a sinalização horizontal, em alguns pontos, apresenta baixa visibilidade.

Diante desse cenário, é necessário realizar investimentos contínuos na sinalização viária, com ênfase especial na manutenção das sinalizações verticais e horizontais, fundamentais para garantir a segurança dos pedestres e a fluidez do tráfego, promovendo um ambiente urbano mais seguro e organizado para todos.

Figura 2.7. Rua Alfredo Chaves



Fonte: Google Street View, 2024.

Figura 2.8. Rua Copacabana



Fonte: Google Street View, 2024.

Figura 2.9. Rua Bento Gonçalves



Fonte: Google Street View, 2024.

Figura 2.10. Rua Alfredo Chaves



Fonte: Google Street View, 2024.



2.3.3. Estacionamento Rotativo

O serviço de estacionamento rotativo, popularmente conhecido como Zona Azul, costuma ser implementado em áreas com alta concentração de comércio e serviços, onde a demanda por vagas de curta duração é elevada e as opções de estacionamento fora das vias são escassas. No entanto, essa modalidade de estacionamento ainda não foi implementada no município de Matelândia.

As avenidas Paraná, Duque de Caxias e Garibaldi são vias promissoras para a introdução da Zona Azul, pois possuem grandes dimensões, intenso fluxo de veículos e uma significativa presença de comércios e serviços. A implementação do estacionamento rotativo nessas avenidas poderia otimizar o uso das vagas disponíveis, facilitando o acesso aos estabelecimentos comerciais e promovendo uma maior rotatividade, beneficiando tanto comerciantes quanto consumidores.

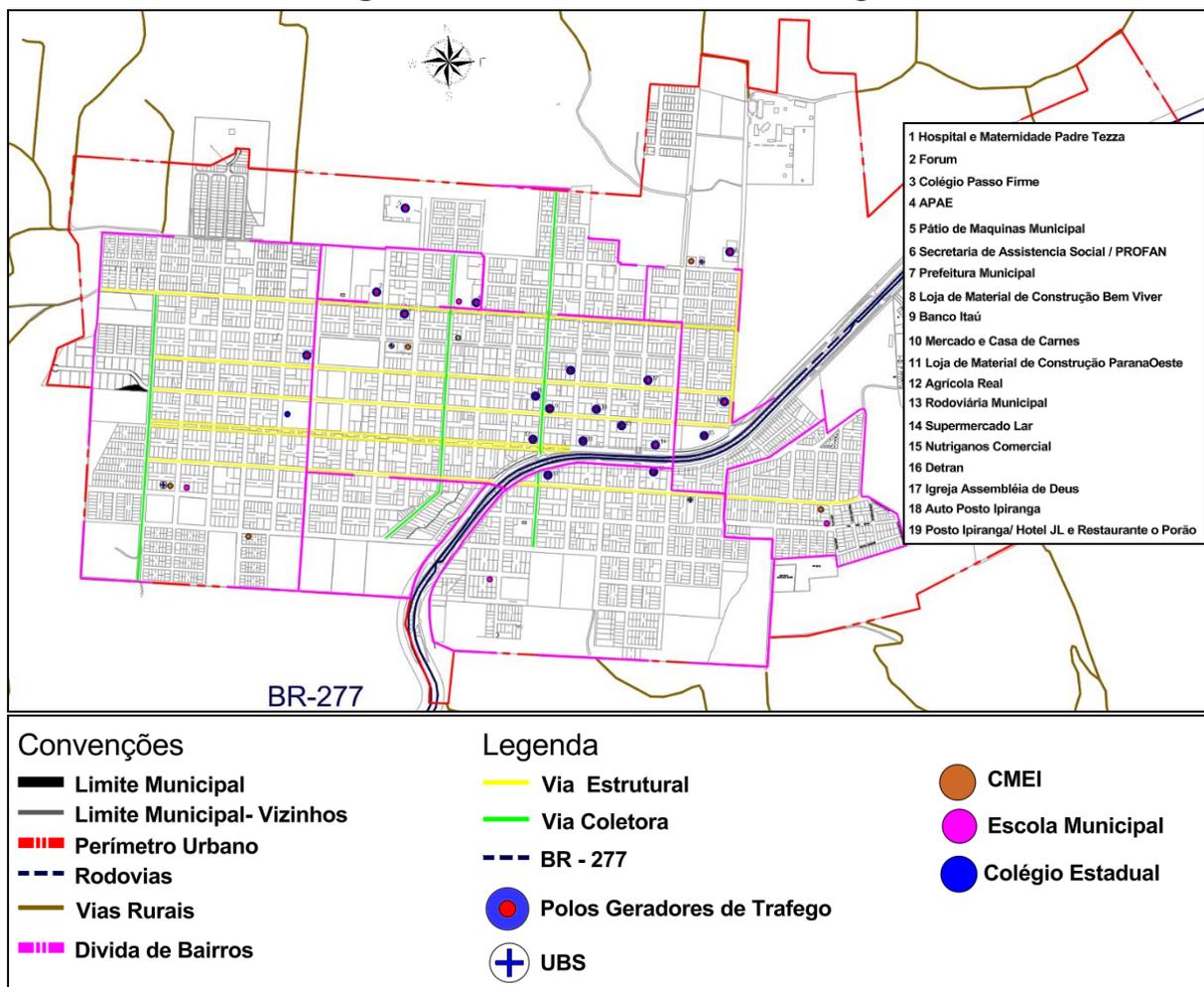
2.3.4. Polos Geradores de Tráfego

O tráfego nas cidades resulta dos deslocamentos realizados pelas pessoas e trabalho, negócios, educação, saúde e lazer em função do uso e ocupação do solo em diferentes regiões da cidade do seu direito de ir e vir, de forma segura e preservando sua qualidade de vida, está diretamente relacionada à somatória e a complementaridade das ações em mobilidade.

Segundo o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) polos geradores de tráfego são: “empreendimentos de grande porte que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexo negativo na circulação viária em seu entorno imediato e, em certos casos, prejudicando a acessibilidade de toda a região, além de agravar as condições de segurança de veículos e pedestres”.

A análise dos principais polos geradores de tráfego no município identificou as áreas de maior concentração de residências, trabalho, equipamentos e serviços. A Figura 2.11 identifica a localização dos principais polos geradores .

Figura 2.11. Polos Geradores de Trafego



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

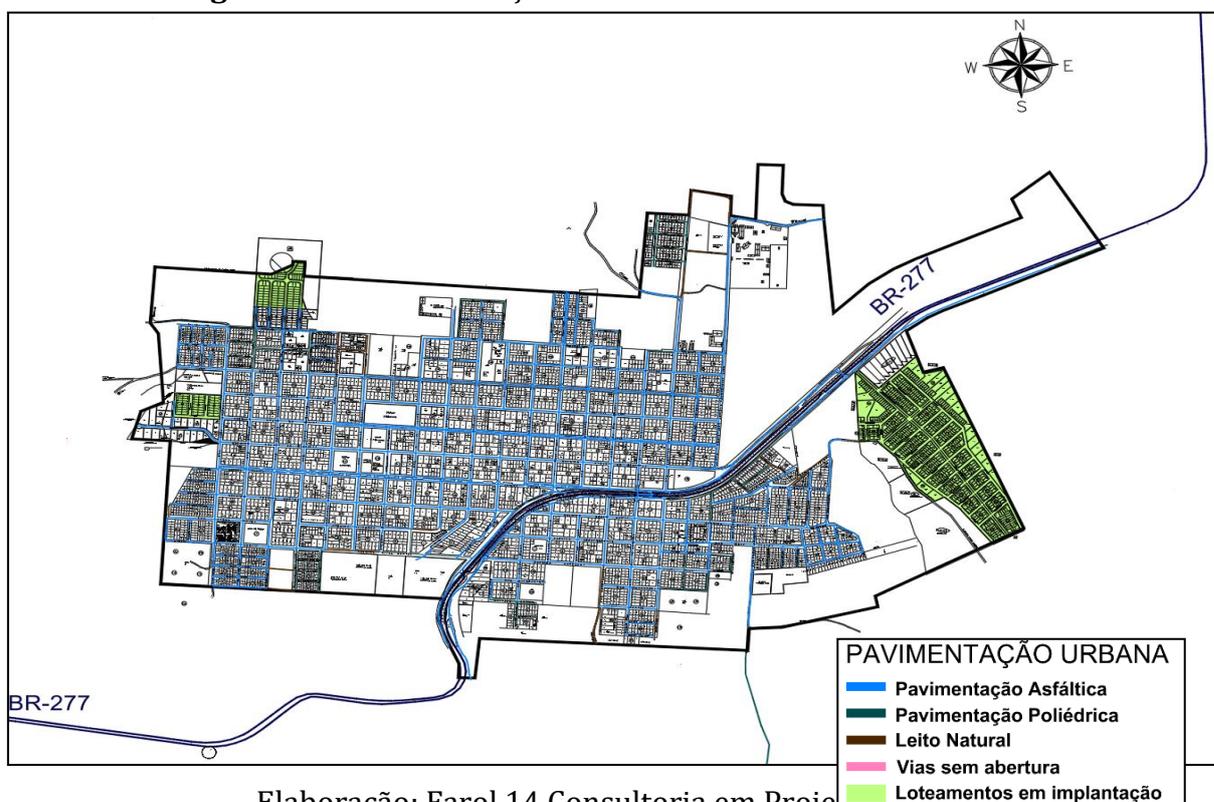
No município, foram identificados 19 polos geradores de tráfego, concentrados principalmente na região central. Esses polos correspondem a locais que, devido às suas atividades comerciais e logísticas, atraem grande movimentação de veículos, especialmente de carga pesada. As operações frequentes de carga e descarga nessas áreas aumentam o volume de veículos nas vias, o que gera congestionamentos e interfere na fluidez do trânsito. Além disso, há um impacto significativo nas proximidades de escolas e Unidades Básicas de Saúde (UBSs) municipais, que, durante os horários de entrada e saída, registram aumento do fluxo de veículos. Esse aumento causa retenções e torna o trânsito local mais lento, agravando a situação e criando dificuldades adicionais para motoristas e pedestres nessas áreas específicas.

2.3.5. Pavimentação

2.3.5.1. Sede Urbana

A pavimentação das vias urbanas de Matelândia é predominantemente asfáltica. De modo geral, as vias encontram-se em bom estado de conservação, embora alguns trechos demandem manutenção para garantir sua durabilidade e segurança. De maneira uniforme, o pavimento se adequa à densidade de ocupação da zona urbana, proporcionando uma infraestrutura coerente com as necessidades locais, conforme demonstrado na Figura 2.12 e detalhado no Anexo – Pavimentação da Sede.

Figura 2.12. Pavimentação da Sede Urbana de Matelândia -PR.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

Atualmente, Matelândia apresenta 84% das vias urbanas pavimentadas, como pode ser observado na Tabela 2.1, resultado dos investimentos do município em infraestrutura urbana nos últimos anos

Tabela 2.1. Pavimentação das vias da Sede de Matelândia em 2024.

Situação	Metro Linear	Relação à área total (%)
Ruas com pavimentação asfáltica	65.721,59	84,00%
Ruas com Pavimentação Poliédrica	8.620,31	11,00%
Ruas sem pavimentação	3.993,43	5,00%
Total de vias	78.335,33 m	100,00%

Fonte: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

2.3.5.2. Distrito Agro Cafeeira

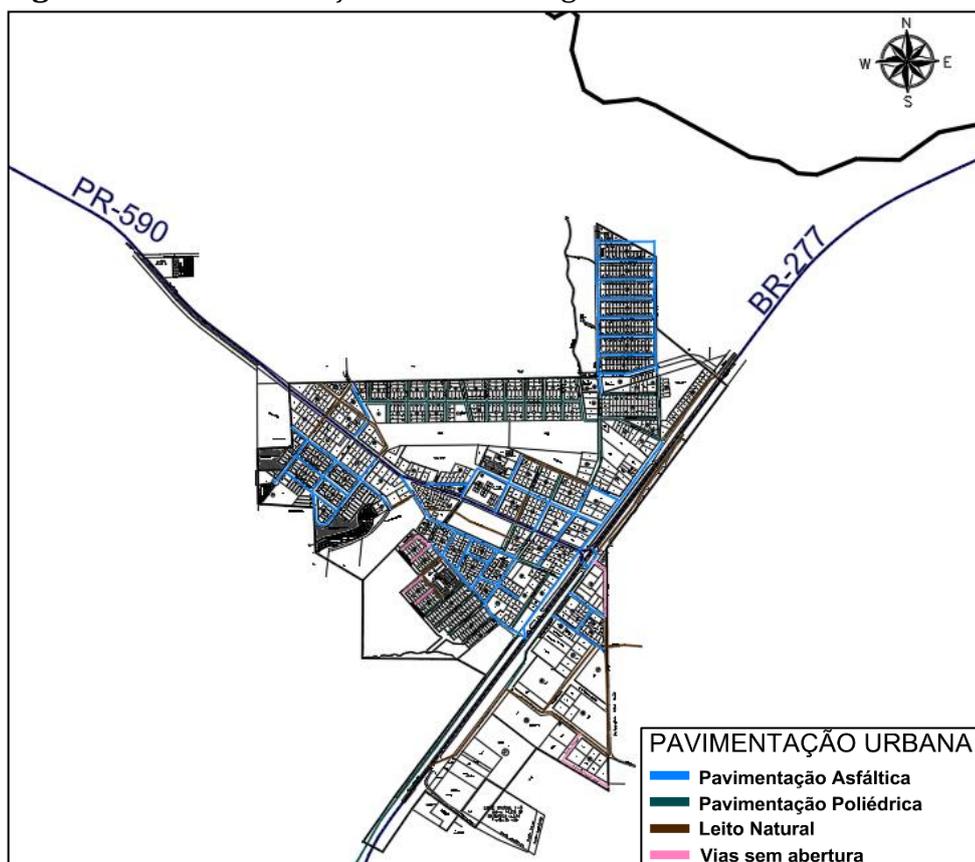
Atualmente, a pavimentação das vias no distrito Agro Cafeeira é predominantemente asfáltica, representando 41% do total. No entanto, a pavimentação poliédrica também possui uma presença significativa, correspondendo a 39%, como indicado na Tabela 2.2.

Tabela 2.2. Pavimentação das vias do Distrito Agro Cafeeira em 2024.

Situação	Metro Linear	Relação à área total (%)
Ruas com pavimentação asfáltica	9.101,45	41,00%
Ruas com Pavimentação Poliédrica	8.506,36	39,00%
Ruas sem pavimentação	4.334,95	20,00%
Total de vias	21.942,76	100,00%

Fonte: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

Figura 2.13. Pavimentação do Distrito Agro Cafeeira de Matelândia -PR.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

2.3.5.3. Distrito Vila Esmeralda

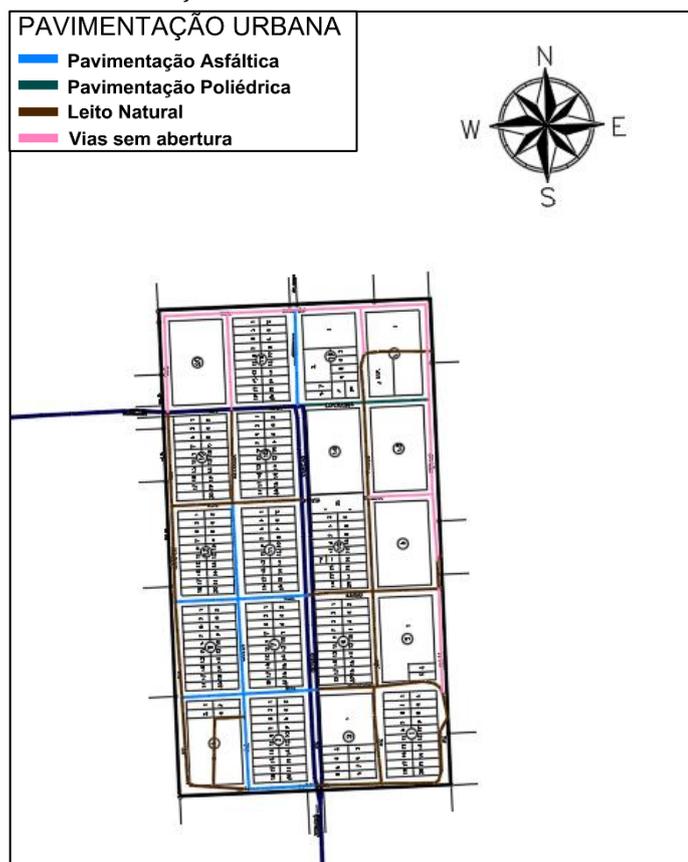
Atualmente, no distrito Vila Esmeralda se tem um déficit de pavimentação sendo que cerca de 68% das vias não possuem pavimentação, conforme indicado na Tabela 2.3.

Tabela 2.3. Pavimentação das vias do Distrito Vila Esmeralda em 2024.

Situação	Metro Linear	Relação à área total (%)
Ruas com pavimentação asfáltica	1.347,27	27,00%
Ruas com Pavimentação Poliédrica	247,22	5,00%
Ruas sem pavimentação	3.333,15	68,00%
Total de vias	4.927,64	100,00%

Fonte: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

Figura 2.14. Pavimentação do Distrito Vila Esmeralda de Matelândia -PR.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

2.3.5.3. Distrito Vila Marquezita

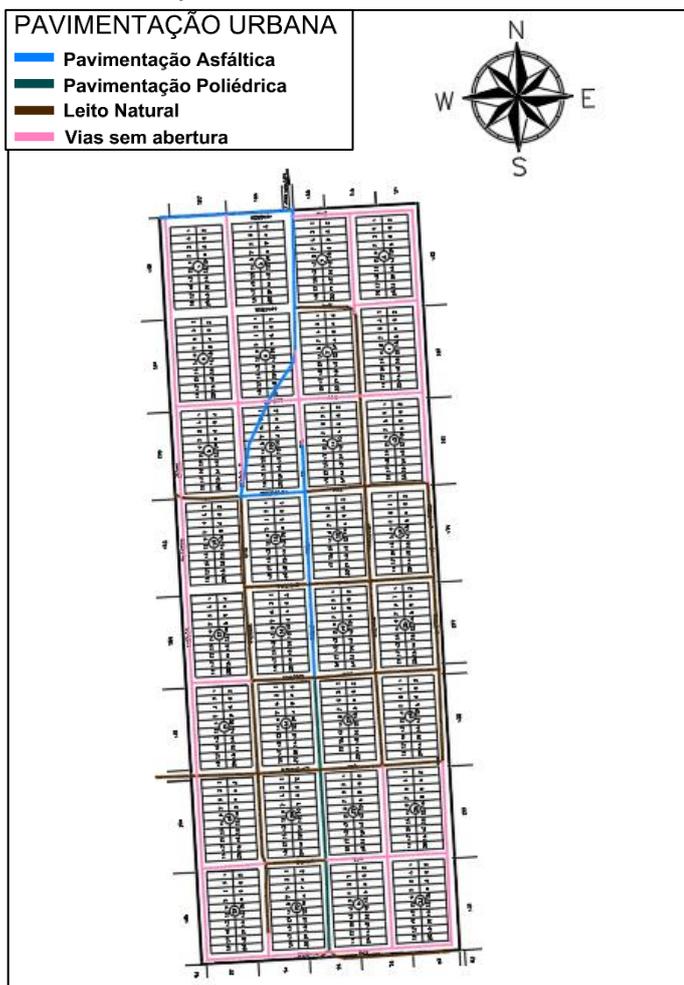
Atualmente, no distrito Vila Marquezita se tem um déficit de pavimentação sendo que cerca de 71% das vias não possuem pavimentação, conforme indicado na Tabela 2.4.

Tabela 2.4. Pavimentação das vias do Distrito Vila Marquezita em 2024.

Situação	Metro Linear	Relação à área total (%)
Ruas com pavimentação asfáltica	1.244,55	20,00%
Ruas com Pavimentação Poliédrica	531,93	9,00%
Ruas sem pavimentação	4.441,26	71,00%
Total de vias	5.430,12	100,00%

Fonte: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

Figura 2.15. Pavimentação do Distrito Vila Esmeralda de Matelândia -PR.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

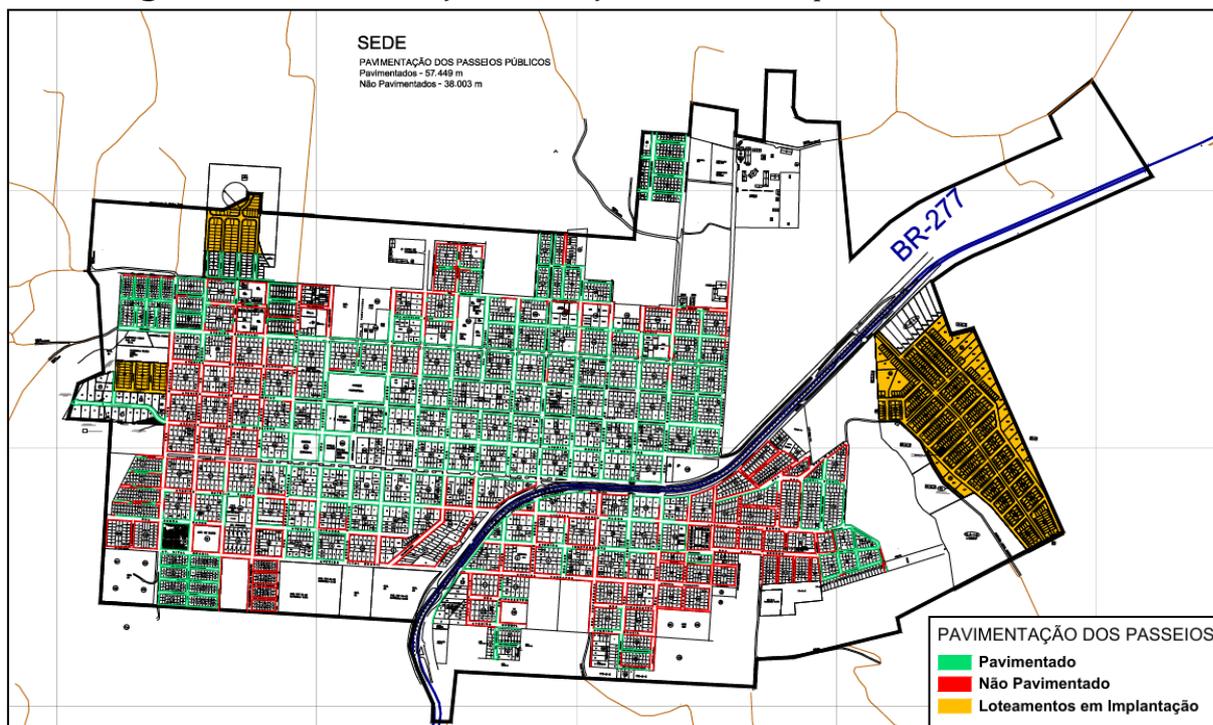
2.4. Deslocamento Individual Não Motorizado

Um das principais diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelecida pela Lei Federal nº 12.578/12, é a priorização dos modos de transporte não motorizados em relação aos motorizados, bem como a valorização dos serviços de transporte público em detrimento do transporte individual motorizado. Essa diretriz visa garantir o acesso universal às cidades por meio de um desenvolvimento sustentável, promovendo uma mobilidade mais inclusiva e eficiente, ao mesmo tempo em que contribui para a redução de impactos ambientais e para a melhoria da qualidade de vida urbana.

2.4.1. Passeios Públicos e calçadas

O município de Matelândia tem avançado significativamente nos últimos anos em relação à pavimentação de suas calçadas. No entanto, ainda enfrenta desafios consideráveis, com várias áreas que permanecem sem a devida pavimentação, sendo que dos 95 Km de passeios apenas 57 Km são pavimentados, conforme Figura 2.16. Esse cenário indica a necessidade de esforços contínuos para aprimorar a infraestrutura de mobilidade urbana e garantir acessibilidade adequada para todos os cidadãos.

Figura 2.16. Pavimentação das Calçadas do Município de Matelândia-PR.



Além disto se ressalta que um problema ainda é a falta de padronização das calçadas pavimentadas, sendo perceptível trechos com variações nos tipos de pavimentação, como pisos cimentados, lajotas pré-moldadas de cimento e pedras irregulares, o que afeta a acessibilidade e a uniformidade das vias destinadas aos pedestres.

Figura 2.17. Av. Duque de Caxias



Fonte: Google Street View, 2024.

Figura 2.18. Rua Lino Dal Pozzo



Fonte: Google Street View, 2024.

Figura 2.19. Rua Carlos Turri



Fonte: Google Street View, 2024.

Figura 2.20. Av. Paraná



Fonte: Google Street View, 2024.

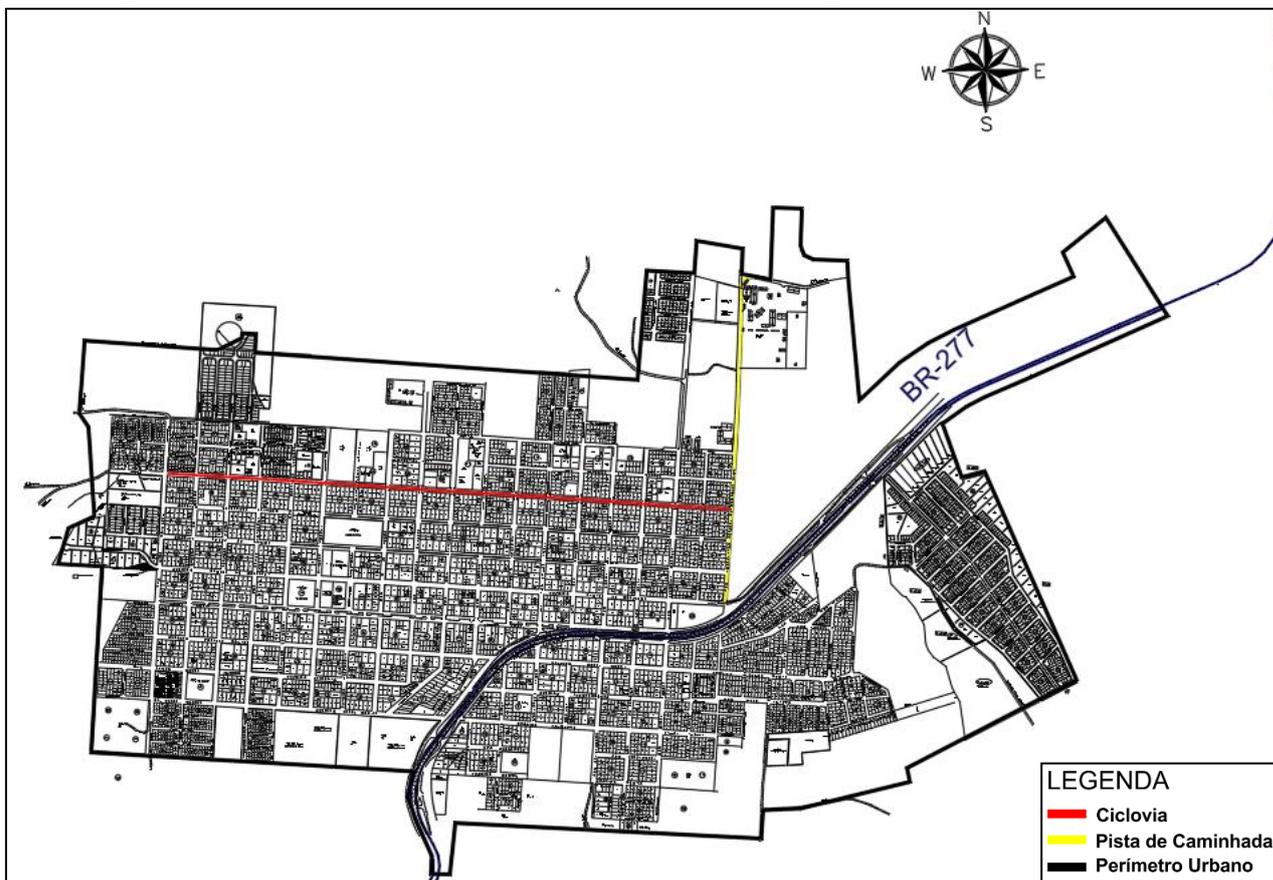
2.4.2. Outros modais não-motorizados e as ciclovias

Além da mobilidade a pé, outros modais de transporte não motorizados, como bicicletas, skates e patinetes, tem se tornado cada vez mais populares nas cidades, oferecendo alternativas sustentáveis e eficientes para o deslocamento urbano. Esses modos de transporte não apenas ajudam a reduzir a poluição e o congestionamento do tráfego, mas também promovem um estilo de vida mais ativo e saudável.

Para garantir a segurança e a eficiência desses meios de transporte, é essencial que as cidades desenvolvam e mantenham uma infraestrutura adequada. A implementação de uma rede bem planejada e mantida de ciclovia e outras infraestruturas para modais não motorizados não apenas aumenta a segurança dos usuários, mas também incentiva o uso desses meios de transporte.

De acordo com os apontamentos da equipe técnica municipal, Matelândia atualmente dispõe de uma ciclovia e uma pista de caminhada, conforme ilustrado na Figura 2.21.

Figura 2.21. Ciclovia e Pista de Caminhada do Município de Matelândia-PR.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

A criação de uma rede cicloviária mais ampla é considerada essencial, pois aumentaria a segurança dos ciclistas e incentivaria o uso de meios de transporte alternativos aos automóveis.

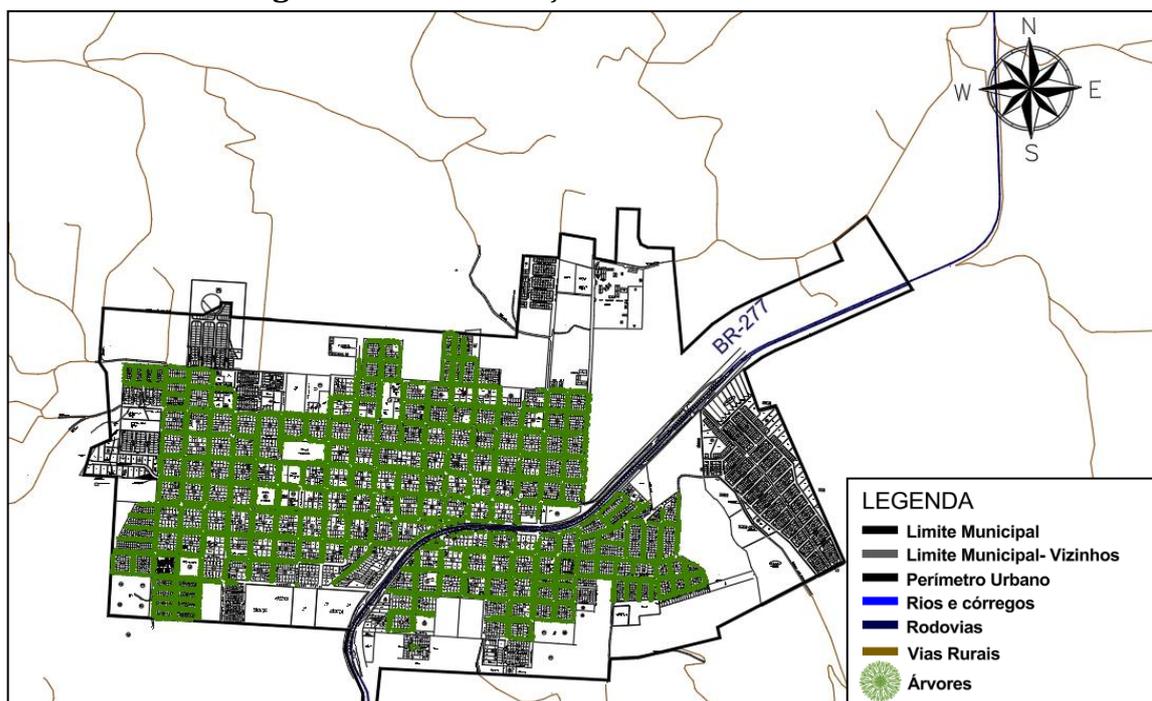
No entanto, a implementação de uma rede cicloviária abrangente enfrenta um obstáculo significativo: o município é cortado por uma rodovia federal de grande movimento, o que dificulta a conexão segura entre os diferentes pontos do perímetro urbano. Esse desafio exige soluções específicas de infraestrutura, como passarelas ou faixas segregadas, para viabilizar a integração de uma rede cicloviária segura e eficiente em todo o município.

2.4.3. Arborização

No município de Matelândia, a arborização urbana é regulamentada pela Lei Municipal nº 3.820/2016, que estabelece critérios para o plantio, cuidados e remoção de árvores em áreas públicas. Esta legislação visa preservar a segurança dos munícipes e das estruturas, estipulando diretrizes para o plantio adequado de mudas e a necessidade de autorização da Secretaria de Meio Ambiente para a remoção de árvores.

Atualmente, a arborização urbana de Matelândia é realizada de forma satisfatória, com uma distribuição equilibrada de árvores ao longo das vias, o que contribui para o bem-estar dos cidadãos que utilizam as calçadas. Observa-se, no entanto, que áreas recém-loteadas ou em fase de desenvolvimento apresentam uma menor cobertura arbórea, o que reflete a necessidade de continuidade do trabalho de arborização nesses locais.

Figura 2.22. Arborização de Matelândia – Paraná



Fonte: GeoPortal de Matelândia. Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.



2.5. Deslocamento Motorizado

Seguindo a tendência observada no âmbito nacional, Matelândia registrou aumento de quase 85% na sua frota de veículos, entre 2010 e 2023, com destaque para caminhões e ônibus, conforme demonstra a Tabela abaixo.

Tabela 2.5. Composição da frota de veículos em Matelândia entre 2010 e 2023.

Frota de veículos	2010	2023	Evolução 2010-2023 (%)
Automóvel e similares	4.578	9.563	108,89%
Caminhão e similares	655	1.327	102,60%
Ônibus e similares	39	173	343,59%
Motocicleta e similares	1.736	2.780	60,14%
Reboque e similares	467	747	59,96%
Total	7.475	14.590	95,18%

Fonte: IPARDES, 2023. Elaboração: Farol 14 Consultoria, 2024.

A Tabela abaixo apresenta a evolução a participação do automóvel e da motocicleta no total da frota do município, bem como a taxa de motorização (frota/100 habitantes). No mesmo período analisado anteriormente.

Tabela 2.6. Evolução da frota e da taxa de motorização de Matelândia entre 2010 e 2023.

Ano	Frota Total	Automóvel		Motocicleta e similares		População	Taxa de motorização (frota/100hab)
		Frota	%	Frota	%		
2010	7.475	4.578	61,24%	1.736	23,22%	16.078	46
2023	14.590	9.563	65,54%	2.780	19,05%	18.450	79
Evolução (%)	95,18%	108,89%		60,14%		14,75%	70,09%

Fonte: IPARDES, 2023. Elaboração: Farol 14 Consultoria, 2024.

Entre os valores avaliados, nota-se que os automóveis e as motocicletas tiveram participação semelhante na evolução da frota de Matelândia, ainda que o primeiro represente 65,54% do total registrado no município, em 2023. Destaca-se que o



crescimento de veículos (+ 95,18%) foi acompanhado pela dinâmica demográfica, que apresentou acréscimo nos últimos dez anos.

Com este crescimento, se verificou que a presença de transporte individual motorizado em Matelândia é maior que o registrado no Estado do Paraná, uma vez que o indicador municipal alcançou 79 frotas/100 habitantes, em 2023, contra 73 do estadual no mesmo ano.

2.6. Sistema De Transporte

2.6.1. Transporte Público Coletivo de Passageiros

Não há transporte coletivo urbano no município de Matelândia.

2.6.2. Transporte Escolar

Os ônibus da frota do transporte escolar municipal rural fazem as linhas através das estradas gerais entre comunidades. O transporte dos alunos dentro da comunidade, entre suas residências e as estradas gerais é feito com uma frota total de 23 veículos. Segundo a Secretaria de Educação, a frota de transporte escolar municipal percorre aproximadamente 2.993,50 km por dia.

Tabela 2.7. Veículos do Transporte escolar rural.

Placa do Veículo	Fornecedor
ART-3047	Prefeitura Municipal de Matelândia
AWW-6B49	Neiva Maria Schueler - ME
AXD-4J89	Jean Macedo Transporte Escolar Eireli - ME
AXJ-0E57	M G Transportes Escolares LTDA
AXQ-7B69	M G Transportes Escolares LTDA
AZB-5928	Italianinha Transporte Passageiros LTDA
BCQ-9101	Prefeitura Municipal de Matelândia
BCU-7C52	Prefeitura Municipal de Matelândia
BDO-9C05	Prefeitura Municipal de Matelândia
BDO-9C13	Prefeitura Municipal de Matelândia
FJO-3J94	DZ Prestadora de Serviços LTDA
FLO-5B87	JDZ Transportes LTDA
FRC-5I21	Barcelona Tur LTDA



Placa do Veículo	Fornecedor
FST-4I30	Barcelona Tur LTDA
HNH-0E62	Prefeitura Municipal de Matelândia
HNH-0E65	Prefeitura Municipal de Matelândia
HNH-0E66	Prefeitura Municipal de Matelândia
KPY-3A03	Transporte Escolar Nienow LTDA
KQO-6H48	Barcelona Tur LTDA
KQP-6A88	Barcelona Tur LTDA
KYQ-1695	Prefeitura Municipal de Matelândia
LPA-7124	Prefeitura Municipal de Matelândia
MLE-8B85	M G Transportes Escolares LTDA
SDU-7J94	Italianinha Transporte Passageiros LTDA

Fonte: Secretaria de Educação de Matelândia, 2024.

A tabela 2.8 e 2.9 apresenta a quantidade de alunos, de acordo com a graduação escolar, transportados pela frota própria do município entre as comunidades e a sede urbana.

Tabela 2.8. Número de alunos transportados pela frota Escolar.

Graduação	Nº Alunos transportados pela frota própria (entre localidades rurais e a sede do município)	Nº Alunos transportados pela frota terceirizada (entre localidades rurais)
Educação Infantil	42	40
Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	133	123
Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano	241	179
Ensino Médio	74	58
Educação Especial	6	54
Educação de Jovens e Adultos	1	8
Total	497	462

Fonte: Secretaria de Educação de Matelândia, 2024.



Observa-se que grande parte dos munícipes atendidos pelo transporte escolar são crianças que cursam o ensino fundamental. Atualmente, a frota de veículos disponibilizadas para o transporte escolar atende de forma satisfatória as necessidades dos munícipes.

2.6.3. Transporte Intermunicipal

O município de Matelândia dispõe de um terminal rodoviário localizado na Avenida Borges de Medeiros, que serve como um ponto estratégico para o transporte intermunicipal e interestadual, facilitando o deslocamento de passageiros para várias regiões do Brasil. Este terminal desempenha um papel importante na mobilidade da população local e dos visitantes, atendendo às necessidades de transporte de passageiros para diferentes estados.

Atualmente, seis empresas de transporte operam no terminal de Matelândia, oferecendo uma ampla gama de destinos e horários. As empresas presentes são: Catarinense, Princesa dos Campos, Unesul, CataniSul, Viação Penha e Italianinha Tour. Cada uma dessas operadoras disponibiliza rotas que ligam Matelândia a várias cidades dos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, permitindo que os passageiros tenham acesso a diferentes regiões do Sul e Centro-Oeste do Brasil.

A empresa Catarinense, uma das principais transportadoras de passageiros do Sul, oferece trajetos variados para Santa Catarina e outros estados. A Princesa dos Campos, conhecida pela atuação no Paraná e Santa Catarina, assegura rotas frequentes dentro desses estados. A Unesul oferece alternativas de transporte que alcançam o Rio Grande do Sul, enquanto a CataniSul e a Italianinha Tour ampliam as opções de conexão interestadual, garantindo maior cobertura de destinos.

Esse conjunto de empresas proporciona uma rede abrangente de transporte, garantindo que os moradores de Matelândia e os visitantes possam usufruir de opções de mobilidade segura e confortável para diferentes regiões, seja para viagens de lazer, negócios ou outras finalidades. Dessa forma, o terminal rodoviário de Matelândia é um importante ponto de conexão, fortalecendo as relações entre cidades e estados vizinhos e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

Figura 2.23. Terminal rodoviário de Matelândia



Fonte: Google Street View, 2024.

2.6.4. Transporte de Cargas

Em 2024, de acordo com dados do DENATRAN, o município de Matelândia possuía uma frota de 1.544 veículos pesados, incluindo caminhões, caminhões-tratores, tratores e ônibus. Além dos veículos registrados no próprio município, é importante considerar o tráfego de veículos pesados que atravessam Matelândia pelas rodovias que cortam a região. Esses veículos não apenas impulsionam a demanda por serviços especializados, como oficinas mecânicas, borracharias, serviços de autoelétrica e postos de combustível, mas também geram impactos significativos na infraestrutura urbana.

Devido à localização estratégica de Matelândia às margens da BR-277, uma das principais rodovias para o escoamento da produção agrícola e industrial do Paraná, o fluxo de veículos pesados é expressivo. Segundo o DNIT (2023), a estimativa do Volume Médio Diário Anual (VMDA) indica que a média de circulação diária de caminhões na BR-277, no trecho entre Matelândia e Medianeira, é de 551 caminhões. Esse intenso tráfego é determinante para a movimentação econômica da região, pois fomenta a demanda por serviços de apoio logístico e de manutenção veicular.

O setor de transporte também é um importante gerador de empregos no município. De acordo com dados do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE, 2021), Matelândia conta com 61 empresas registradas que atuam no ramo de transporte de



carga, empregando um total de 1.098 trabalhadores. Esse segmento reforça a importância do posicionamento estratégico do município para a logística e o transporte regional.

A Lei do Sistema Viário municipal estabelece uma classificação do tráfego em três categorias: tráfego pesado, médio e leve. Os veículos pesados devem circular prioritariamente pelas rodovias, vias perimetrais, vias de penetração e vias estruturais, buscando minimizar os impactos nas áreas residenciais e no tráfego urbano. Essa organização visa garantir a segurança, reduzir os congestionamentos e preservar a infraestrutura urbana, que não está totalmente preparada para suportar a intensidade e o peso dos veículos de grande porte.

2.7. Conclusão

Síntese da Análise da Lei do Sistema Viário

- A legislação atual não descreve claramente todas as classificações viárias. Rodovias e vias locais são mencionadas, mas outras vias carecem de identificação clara e acessível, o que dificulta a visibilidade e a compreensão do sistema viário.
- As vias rurais não têm critérios de hierarquização, e suas larguras variam entre 10,00 e 20,00 metros sem justificativas, o que dificulta a padronização.
- dimensões das vias, especialmente as estruturais, apresentam grande variabilidade (faixa de rolamento entre 9,00 e 12,00 metros), o que pode levar a interligações viárias despadronizadas, prejudicando a continuidade e funcionalidade do sistema.

Síntese da Circulação Municipal

- Localização Estratégica de Matelândia: Situado na mesorregião oeste do Paraná, o município é atravessado por importantes rodovias que desempenham um papel crucial para a mobilidade local e regional.
- BR-277 - Rodovia Federal Essencial: A BR-277 conecta o interior do Paraná ao litoral e é fundamental para o escoamento de produtos agrícolas e industriais, além de suportar um elevado fluxo de veículos. Essa rodovia promove o desenvolvimento econômico de Matelândia e facilita a interligação com cidades regionais e próximas.
- PR-590 - Conexão com Áreas Rurais e Municípios Vizinhos: A PR-590 é uma rodovia estadual que conecta o distrito de Vila Esmeralda e a Vila Rural à BR-277,



proporcionando acesso ao município de Ramilândia. Ela facilita a migração dos moradores e o desenvolvimento socioeconômico das áreas rurais e urbanas, promovendo a integração regional.

- Conexão com as Principais Cidades do Oeste do Paraná: A BR-277 liga Matelândia a Cascavel (67 km) e Foz do Iguaçu (72 km), com trechos alternando entre pistas simples e duplicadas. Essa rodovia é essencial para a mobilidade e para a economia regional, fortalecendo as relações comerciais e de transporte.

Síntese da Circulação Urbana

- As vias principais de Matelândia têm uma largura total entre 18,00 e 20,00 metros, em conformidade com os padrões estabelecidos.
- Atualmente, 84% das vias urbanas do município são pavimentadas, resultado de investimentos recentes em infraestrutura.
- A pavimentação das vias é predominantemente asfáltica (41%), com pavimentação poliédrica também relevante (39%).
- Aproximadamente 68% das vias de Vila Esmeralda não possuem pavimentação.
- Cerca de 71% das vias de Vila Marquezita carecem de pavimentação.

Síntese do Deslocamento Individual Não Motorizado

- As calçadas estão presentes principalmente nas ruas de maior movimento, e muitas áreas urbanas ainda não possuem calçadas pavimentadas.
- Não há padronização nas calçadas existentes, com diferentes materiais sendo utilizados, como pisos cimentícios, lajotas e pedras irregulares.
- O nível de arborização é satisfatório, sendo que os locais onde não se tem são em áreas de loteamento novos ou em desenvolvimento.

Síntese do Deslocamento Motorizado

- O município registrou um aumento de 85% na frota de veículos.
- O transporte individual motorizado em Matelândia, indicador municipal alcançou 79 frotas/100 habitantes, em 2023, contra 73 do estadual no mesmo ano.

Síntese de Transporte

- Matelândia não conta com transporte público coletivo.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



- O transporte escolar é atendido por uma frota municipal de 23 veículos , segundo a Secretaria de Educação, esta quantidade tem atendido a demanda.
- O transporte intermunicipal e interestadual e atendido pelas empresas Catarinense, Princesa dos Campos, Unesul, CataniSul, Viação Penha e Italianinha Tour. Cada uma dessas operadoras disponibiliza rotas que ligam Matelândia a várias cidades dos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, permitindo que os passageiros tenham acesso a diferentes regiões do Sul e Centro-Oeste do Brasil.



3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES

Este capítulo examina os conselhos municipais legalmente instituídos, direta ou indiretamente ligados ao desenvolvimento urbano. São analisados seus fundamentos legais, a vinculação administrativa, as fontes de recursos para sua manutenção, além de eventuais fundos sob sua responsabilidade. A sinergia entre os diferentes conselhos é avaliada, buscando identificar possibilidades de unificação ou especialização. Também é destacada a relevância dos conselhos em áreas sociais, cujas funções são essenciais para o desenvolvimento. As análises realizadas buscam, com base nas informações disponíveis, compreender as naturezas, atribuições, composição e funcionamento desses conselhos, com o objetivo de promover maior integração institucional e gestão eficiente do território. Tudo isso visa otimizar o uso dos recursos públicos, em alinhamento com o Plano Diretor Municipal (PDM).

3.1. Avaliação Da Natureza, Atribuições, Composição E Vinculação Administrativa

Segundo o Art. 43 do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) os instrumentos legais para garantir a gestão democrática da cidade são:

- Órgãos colegiados;
- Realização de debates, audiências públicas e consulta públicas;
- Conferências para os assuntos de interesse urbano; e
- Iniciativa popular de projetos de lei, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Dentre eles, os Conselhos Municipais são os veículos mais apropriados para a tradução do anseio popular e para o controle social da gestão pública. Com integrantes da sociedade civil e do poder público, constituem-se como meios mais efetivos para tratar dos assuntos de interesse coletivo e enfrentamento dos desafios que o desenvolvimento e o crescimento urbano apresentam.

Esses conselhos proporcionam um espaço para a participação direta da comunidade na tomada de decisões. São fóruns nos quais os cidadãos podem expressar suas necessidades, preocupações e contribuir para o desenvolvimento de políticas locais.



Os conselhos desempenham um papel importante na fiscalização das ações do governo local, ajudando a garantir que as políticas e programas sejam implementados de maneira transparente e eficaz, prevenindo possíveis práticas inadequadas.

Eles também têm a responsabilidade de contribuir para a formulação de políticas públicas específicas para a realidade local. Ao envolver a comunidade na identificação de problemas e na busca por soluções, os conselhos podem ajudar a criar políticas mais eficazes e adaptadas às necessidades locais.

Os Conselhos Municipais fazem parte do processo de descentralização, transferindo poderes e responsabilidades para as autoridades locais e comunidades. Isso fortalece a autonomia dos municípios e promove o empoderamento das comunidades para tomar decisões que afetam diretamente suas vidas.

A participação nos Conselhos Municipais oferece uma oportunidade educativa aos cidadãos, aumentando a compreensão sobre os processos políticos e administrativos locais. Isso contribui para o desenvolvimento de uma cidadania ativa e informada.

Ao criar um canal direto de comunicação entre o governo local e a sociedade civil, os Conselhos Municipais facilitam a colaboração e o trabalho conjunto na resolução de problemas e na implantação de políticas.

Portanto, os Conselhos Municipais desempenham um papel fundamental na construção de sociedades mais participativas, justas e eficientes, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida nas comunidades locais.

No Quadro 3.1 será apresentado os conselhos municipais do município de Matelândia.

Quadro 3.1. Conselhos Municipais

Conselhos	Sigla	Vinculação Administrativa
Conselho Municipal de Assistência Social	CMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	CAE	Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Previdência	CMP	Secretaria Municipal de Administração
Conselho Municipal de Habitação	CMHAB	Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Educação	CME	Secretaria Municipal de Educação



Conselhos	Sigla	Vinculação Administrativa
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	CMAC–Fundeb*	Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Segurança Pública	CMSP	Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Municipal Antidrogas	COMAD	-
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Matelândia	CODEM	-
Conselho Municipal da Saúde	CMS	Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal do Idoso	CMDI	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Conselho de Desenvolvimento Municipal de Matelândia	CODEMA	Secretaria Municipal de Administração
Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	CONDECON	-
Conselho Municipal de Desenvolvimento das Agroindústrias Familiares	CODAFA	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Turismo
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	CODER	-
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	COMSEA	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Turismo
Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária	CSA	-
Conselho Escolares	CE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	COMPAC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Turismo Rural	COMTUR	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Turismo
Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência	CMDPcD	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Conselho municipal dos Direitos da Mulher	CMDM	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

* Sigla atribuída pela Consultoria

Fonte: Prefeitura Municipal de Matelândia - PR, 2024.



Em análise as informações fornecidas pelo Poder Público Municipal (Prefeitura) se contabilizou no quadro 3.2 os conselhos e se os mesmos apresentam funcionamento e frequência de reuniões.

Quadro 3.2. Conselhos Municipais e funcionamento

Sigla	Ativo/Inativo	Frequência de reuniões
CMAS	Ativo	Mensal
CAE	Ativo *	*
CMP	Ativo *	*
CMHAB	Ativo	De acordo com demanda
CME	Ativo *	*
CMAC- Fundeb*	Ativo *	*
CMSP	Ativo *	*
COMAD	Ativo *	*
CODEM	Ativo *	*
CMS	Ativo *	*
CMDI	Ativo	Mensal
CODEMA	Ativo	De acordo com demanda
CONDECON	Ativo *	*
CODAFA	Inativo	-
CODER	Ativo	Mensal
CMDCA	Ativo	Mensal
COMSEA	Ativo	Mensal
CSA	Inativo	-
CE	Ativo *	*
COMPAC	Ativo *	*
COMTUR	Ativo *	*
CMDPcD	Ativo	Bimestral
CMDM	Ativo	Bimestral

* Não informado pela Secretaria Responsável, portanto adotado como em funcionamento.

No quadro 3.2 a seguir está relacionado os 21 conselhos municipais existentes e ativos destacando suas atribuições conforme as normativas que os regulamentaram, sendo Leis ou Decretos Municipais. O objetivo é indicar sua relação com o Plano Diretor – PDM, selecionando as atribuições pertinentes ao mesmo, além da possibilidade de fusão entre eles. Suas atribuições legais em relação ao PDM, foram classificadas, conforme a legenda a seguir:



Quadro 3.3. Atribuição dos Conselhos Municipais de Matelândia – PR.

Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 962/1995	Conselho Municipal de Assistência Social	Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social.
		Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos Governamentais e não governamentais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social.
		Normatizar as ações e estabelecer regras para a prestação de serviços de natureza pública e privada, no Campo de Assistência Social.
		Apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades.
		Elaborar e aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social.
		Apreciar e aprovar proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal.
		Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social atuantes no Município.
		Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social.
		Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas projetos aprovados, determinando a correção das distorções.
		Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de Assistência Social.
		Divulgar no órgão oficial do Município suas resoluções e as contas do Fundo Municipal, quando aprovadas.
		Credenciar equipe multiprofissional, conforme dispõe o Parágrafo 6º do artigo 20 da Lei Federal Nº 8.742/93.
		Regulamentar, suplementarmente, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o art. 22 da Lei Federal Nº 8.742/93.
		Propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social e demais órgãos governamentais e não governamentais programas, serviços e financiamentos de projetos.
Acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Específica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 962/1995	Conselho Municipal de Assistência Social	Dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da instalação da primeira composição.
		Convocar, coordenar, organizar e dirigir, a cada dois anos, ou extraordinariamente, nos termos do parágrafo único do artigo 4º desta Lei, a Conferência Municipal de Assistência Social.
		Propor critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições privadas que prestem serviços de assistência social.
		Elaborar seu Regimento Interno.
Lei 969/1995	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE.
		Zelar pela qualidade dos produtos, em todos níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias.
		Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE.
		Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e/ou escolas.
		Comunicar à EE a ocorrência de irregularidade com gêneros alimentícios (tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos) para que sejam tomadas as devidas providências.
		Apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela EE.
		Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à EE.
		Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado.
		Comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas nos parágrafos e caput do art. 6º da Resolução de 25 de agosto de 2.000.
Os cardápios sob a responsabilidade do município serão elaborados por nutricionista capacitado, com a participação do CAE e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e a preferência por produtos básicos.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Específica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Leis 1.487/2005 e 4.119/2018	Conselho Municipal de Previdência	Assegurar aos servidores públicos do Município de Matelândia ocupantes de cargos de provimento efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, o acesso aos benefícios devidos quando da perda temporária ou permanente da sua capacidade de trabalho, seja por invalidez, idade, morte, maternidade ou paternidade, nos termos da lei.
		Contribuir para o aprimoramento da política de previdência social de seus destinatários.
		Concorrer para a expansão da previdência dos servidores públicos municipais, com a implantação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando a eficiência e eficácia da gestão previdenciária.
		Colaborar para o fortalecimento e o aperfeiçoamento da previdência dos servidores públicos municipais proporcionada pelas entidades associadas.
		Colaborar com o Poder Público no sentido de prestar informações e esclarecimentos inerentes às atividades desenvolvidas pelas entidades associadas.
		Propiciar direta ou indiretamente o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento na área de recursos humanos dos órgãos filiados.
		Organizar, promover e realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios ou outros eventos sobre temas, problemas ou aspectos relacionados com os seus objetivos e ou das entidades filiadas.



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 1.536/2005	Conselho Municipal de Habitação	Determinar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Habitação.
		Estabelecer programas anuais e plurianuais de recurso do Fundo Municipal de Habitação.
		Estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no art. 3º.
		Definir políticas de subsídios na área habitacional.
		Definir formas de repasse a terceiros dos recursos que estão sob a responsabilidade de terceiros.
		Estabelecer as condições de retorno dos investimentos.
		Definir as formas e os critérios para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo aos beneficiários dos programas habitacionais.
		Traçar normas para a gestão do patrimônio vinculado ao Fundo.
		Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Poder Executivo.
		Dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares relativas ao Fundo, nas matérias de sua competência.
		Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outra forma de atuação, visando à execução dos objetivos do programa social.
		Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas habitacionais, podendo requerer embargos das obras, suspensão ou liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do projeto, irregularidades na aplicação dos recursos, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão ao meio ambiente.
		Propor e aprovar convênios destinados à execução de projetos habitacionais de urbanização e de regularização fundiária.



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 1750/2007	Conselho Municipal de Educação	Estabelecer diretrizes gerais da política educacional do Município de Matelândia, com base na legislação vigente.
		Apresentar diagnóstico e definir prioridade para, junto com o Executivo, elaborar o Plano Municipal de Educação.
		Compatibilizar as ações federais, estaduais e municipais, públicas e privadas, na área da educação e do ensino, para evitar duplicações e superposições de funções, buscando economia e racionalização no uso dos recursos humanos financeiros e físicos, observado o disposto nos artigos 208 e 209 da Constituição Federal.
		Compatibilizar as ações educacionais com programas de outras áreas, como saúde e assistência social, de modo a não sobrecarregar a escola com tarefas assistenciais.
		Emitir pareceres sobre o interesse e a necessidade de criação, no município, de cursos ou estabelecimentos de ensino oficiais e particulares, em todos os níveis.
		Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do Município, no que se refere aos recursos destinados à educação, zelando pelo cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal.
		Acompanhar e fiscalizar a distribuição e aplicação dos recursos resultantes de transferência de outras esferas governamentais, ou outras fontes a serem aplicadas no município.
		Emitir pareceres sobre o interesse e a necessidade de eventual assistência do município às instituições de ensino filantrópicas, comunitárias ou confessionais.
		Promover e repensar a atuação da escola na sociedade, para garantir que ela seja formadora de cidadãos conscientes, críticos, participantes, solidários e justos.
		Participar da elaboração do Plano Municipal de Educação.
		Contribuir para o estabelecimento de prioridades e critérios que fundamentem a proposta orçamentária da Administração.
		Elaborar propostas de ampliação e compatibilização da rede física do Município, bem como, a adequação dos seus prédios escolares e de outros equipamentos físicos a serem utilizados para fins educacionais.
		Emitir pareceres sobre a aplicação, o funcionamento e a implantação de inovações educacionais e formas não convencionais de educação, em caráter de experiência pedagógica.
		Emitir, no âmbito de sua competência, pareceres sobre questões educacionais que lhe sejam submetidas.
Integrar, através de representantes, o Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 1750/2007	Conselho Municipal de Educação	Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
		Elaborar o Calendário Escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, adequando-o às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas.
		Procurar alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.
		Promover as adaptações necessárias e adequação com os professores, a família e a comunidade, quanto à oferta de educação básica para a população rural.
		Adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.
		Oferecer ensino religioso, de matrícula facultativa, em horários normais, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por responsáveis, em caráter confessional ou interconfessional.
		Assegurar aos educandos com necessidades especiais: <ul style="list-style-type: none"> a) currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades. b) terminalidade específica para aqueles que não possam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados. c) professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns. d) educação especial para o trabalho, visando à sua efetiva integração na vida em sociedade inclusive condições adequadas para os que não revelem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora.
		Estabelecer critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.
		Estabelecer normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.
		Elaborar ou modificar o seu Regimento Interno.



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 4.616/2021	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná.
		Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.
		Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito.
		Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual.
		Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do: <ul style="list-style-type: none"> a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE; b) Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE; c) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação.
		Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas - PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
		Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.
Lei 1.859/2008	Conselho Municipal de Segurança Pública	Sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito municipal.
		Formular estratégias e fiscalizar a execução da política municipal de segurança pública.
		Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão.
		Sugerir critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Poder Público Municipal e entidades ou empresas privadas para a execução da política de segurança pública municipal, tendo como objetivo a redução dos índices de criminalidade no espírito da responsabilidade social.
		Buscar o permanente relacionamento da comunidade com as forças policiais que atuam no Município de Foz do Iguaçu.
		Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Específica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 1871/2008	Conselho Municipal Antidrogas	Formular a política municipal antidrogas, harmonizando-a com o sistema nacional e estadual de prevenção, tratamento, recuperação de dependentes, fiscalização e repressão ao uso de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas.
		Coordenar as ações dos setores relacionados à prevenção, tratamento, fiscalização e repressão ao uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que atuam no Município, sempre em consonância com as ações e determinações do Conselho Estadual e Conselho Nacional Antidrogas.
		Propor procedimentos da administração pública nas áreas de prevenção, tratamento e fiscalização do uso e abuso de substâncias psicoativas, lícitas, ilícitas e fazer o acompanhamento das atividades do sistema de repressão voltadas para o controle destas substâncias.
		Estimular a realização de pesquisas e campanhas, promover palestras e eventos visando o combate e a repressão ao tráfico, bem como a prevenção e o tratamento do uso e abuso de substância física ou psíquica.
		Incentivar e promover, em nível municipal, a inclusão de ensinamentos referentes à substância psicoativas em cursos de formação de professores, bem como dos temas referentes às drogas em disciplinas curriculares, considerados em sua transversalidade, nos ensinamentos fundamental e médio.
		Requerer e analisar informações e estatísticas disponíveis sobre ocorrências de encaminhamento de usuários e de traficantes aos diversos órgãos e as soluções dadas àquelas.
		Apoiar e encaminhar os trabalhos de Vigilância Sanitária em nível municipal, referente à produção, venda, compra, manutenção em estoque, consumo e fornecimento de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica ou especializada farmacêuticas que a contenham, incluindo o controle e fiscalização de talonários de prescrição médica dessas substâncias.
		Apresentar propostas para a criação de leis municipais que atendam as carências detectadas por estudos específicos.
Lei 1994/2009	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Matelândia	Cabe ao CODEM emitir parecer sobre a concessão ou indeferimento dos benefícios solicitados pela empresa requerente, o qual será encaminhando ao chefe do poder executivo para os tramites finais.



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 2.103/2009	Conselho Municipal da Saúde	Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados
		Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;
		Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instancia administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferencia Municipal de Saúde;
		Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;
		Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;
		Aprovar a proposta setorial da saúde no Orçamento Municipal;
		Criar, coordenar e supervisionar Comissões intersetoriais e outras que julgar necessário inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;
		Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;
		Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;
		Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundo das transferências do orçamento da União e da Segurança Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõem o artigo 30, VII, da Constituição Federal e Emenda Constitucional Nº 29/2000;
		Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferencias Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 anos. E convoca-las extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do art. 1º da Lei 8.142/90.
		Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivos cronogramas e acompanhar a execução;
Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 2.103/2009	Conselho Municipal da Saúde	Articular-se com outros Conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
		Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;
		Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
		Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
		Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 2.228/2010	Conselho Municipal do Idoso	Controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa.
		Promover, apoiar e incentivar a criação de organizações e entidades destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso.
		Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas do Idoso e da Lei Federal nº 10.741/03, garantindo que nenhum idoso seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente.
		Propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o perfil do idoso no Município de Matelândia.
		Propiciar apoio técnico ou operacional às organizações de atendimento e assistência ao idoso, sejam elas governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso.
		Participar da elaboração das propostas orçamentárias, das secretarias do governo municipal, visando a destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação da Política Municipal do Idoso.
		Fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso.
		Promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa.
		Acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento ao idoso.
		Registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento ao idoso no município e solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento e cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento ao idoso, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos do idoso
		Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa.



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 2.228/2010	Conselho Municipal do Idoso	Propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais municipais diretamente à promoção, proteção e à defesa de direitos da pessoa idosa.
		Receber petições denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis.
		Deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
		Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio.
		Elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno.
		Deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros.
		Promover o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo da proteção, promoção e da defesa dos direitos do idoso.
Lei 2.708/2012	Conselho de Desenvolvimento Municipal de Matelândia	Encaminhar ao Prefeito Municipal de Matelândia, após apreciação e aprovação, anteprojetos de leis de alterações no Plano Diretor de Matelândia.
		Manifestar-se sobre assunto de interesse da cidade e analisar a viabilidade de projetos.
		Sugerir a elaboração de resoluções, normas e atos referentes ao aperfeiçoamento da operacionalização do Plano Diretor e legislações complementares, em conjunto com a Comissão de Urbanismo.
		Dirimir dúvidas e omissões referentes à aplicação do Plano Diretor e as leis que o integram.
		Emitir parecer em última instância sobre recursos interpostos em relação à aplicação da Legislação Urbanística Municipal (Lei do Uso do Solo, Parcelamento e Código de Obras).
		Acompanhar, fiscalizar e quando necessário, validar as decisões e pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Urbanismo.
		Estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento.
		Estabelecer o destino das verbas advindas da aplicação dos instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal.
Estabelecer Câmaras Técnicas, quando necessário, para a realização de estudos, análises de projetos e propostas para a alteração de legislação, relacionadas aos seus segmentos.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 2.878/2013	Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor.
		Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.
		Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas.
		Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
		Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais.
		Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil.
		Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas.
		Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei 8.078/90 e os arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente em meio eletrônico.
		Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90.
		Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação.
		Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90 e no Decreto 2.181/97.
		Solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos.
		Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.
Propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do Consumidor.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 3.009/2013	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Ser o órgão deliberativo e consultor de programas de Desenvolvimento Rural, a nível municipal.
		Diagnosticar a realidade municipal, avaliando a situação de Desenvolvimento Rural, identificando os principais problemas e causas e com base nisso, colaborar na elaboração de planos anuais e plurianuais de trabalho dos órgãos públicos de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		Promover o intercâmbio entre instituições congêneres municipais, estaduais e federais, com o objetivo de receber, fornecer e sugerir tecnologias relativas à agropecuária, solos, água e meio ambiente e ao bom desenvolvimento rural.
		Fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Desenvolvimento Rural.
		Alavancar subsídios com vistas à comercialização e/ou industrialização dos produtos agropecuários produzidos no Município.
		Oferecer subsídios à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para aprimoramento e atualização da prática de conservação do solo e água, auxiliando no gerenciamento dos recursos para apoio à execução dos trabalhos conservacionistas em nível de Município.
		Promover a integração entre os órgãos e entidades participativas do colegiado, aliado a participação dos diferentes segmentos da sociedade, de forma a assegurar a conjunção dos esforços e de recursos para alcançar os objetivos propostos.
		Colaborar na difusão de tecnologia dos mecanismos institucionais que implementem a conservação dos recursos naturais.
		Promover gestões junto aos agentes financeiros, visando orientá-los acerca dos instrumentos legais e das tecnologias disponíveis e necessárias ao meio rural.
		Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objetivando a eleição de prioridades de ações governamentais, definindo as áreas ou atividades a serem trabalhadas no Município, em consonância com os critérios dos programas Estaduais, Municipais e Federais ligados ao setor.
		Acolher normas e sugestões dos órgãos e entidades ligadas ao Desenvolvimento Rural, sempre que visem o aprimoramento técnico e de produtividade.
Apreciar e emitir parecer a respeito da proposta orçamentária de Desenvolvimento Rural a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal da Agricultura.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Específica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 3.009/2013	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Convocar, através do Presidente, a cada quatro anos, ou, extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural.
		Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços no meio rural.
		Propor critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições de assistência técnica e de pesquisa que venham a prestar serviços aos produtores rurais do Município.
		Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas e projetos específicos do setor agropecuário, bem como ganhos sociais e o desempenho destes programas na economia do Município.
		Acompanhar as condições de acesso da população aos Projetos e programas de Desenvolvimento Rural, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas.
		Elaborar e aprovar o Regimento Interno.
		Publicar no órgão oficial do Município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal para Desenvolvimento Rural.
		Fixar Diretrizes gerais da política agrícola municipal, estabelecendo prioridades para o quadriênio subsequente a realização da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural.
		Apreciar projetos ou solicitações de financiamentos encaminhados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, relativos à aplicação no setor rural.
		Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos no Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, bem como o desenvolvimento Agrícola.
		Definir prioridades na prestação de serviços do Setor Público Municipal.
Propor diretrizes para a aplicação de recursos do Fundo e de programas estaduais e federais, que venham beneficiar o setor rural.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 3.057/2013	Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente	Formular a política de promoção, proteção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, observados os dispositivos expressos na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica Municipal, e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.
		Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município indicando ao Secretário Municipal competente as modificações necessárias à consecução da política formulada.
		Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos Órgãos Governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e juventude.
		Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses das crianças e adolescentes.
		Proceder a inscrição de todos os programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais, na forma dos Arts. 90 e 91 da Lei nº 8.069/90, concedendo-lhes, se aprovado, certificado de registro, sem o qual fica vedada a participação nos fundos e direito de funcionamento.
		Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da infância e juventude.
		Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos.
		Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.
		Solicitar as entidades de defesa ou atendimento, cadastradas no Conselho, as indicações para o desempenho da função de Conselheiro nos casos de vacância e término de mandato.
		Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes.
		Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
		Opinar sobre o orçamento municipal destinado a assistência social, saúde, educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada, respeitando a autonomia do mesmo.
		Relacionar-se com os demais conselhos municipais em assuntos que lhe digam respeito, sem nenhuma interdependência.
Convocar, coordenar e conduzir o processo de eleição de conselheiros tutelares sob a fiscalização do Ministério Público.		
Fiscalizar e viabilizar as resoluções registradas em documento final da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 3.072/2013	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social.
		A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais.
		A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social.
		A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis.
		A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população.
		A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado.
		A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 4.351/2019	Conselhos Escolares	Discutir, analisar, acompanhar e definir as metas e prioridades para cada exercício letivo, em conjunto com a equipe da instituição de ensino.
		Discutir, aprovar, acompanhar e deliberar na efetivação do Projeto Político Pedagógico da instituição.
		Acompanhar e avaliar o desempenho da instituição, tendo em vista as metas e prioridades definidas.
		Colaborar, aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e legislação vigente.
		Participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do Estatuto do Conselho Escolar, incluindo nele suas competências e funcionamento.
		Convocar Assembleia Geral, juntamente com a direção da instituição ou de seus segmentos, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência.
		Tomar conhecimento das avaliações interna e externa da instituição e contribuir na elaboração de planos que visem a melhoria da qualidade de ensino.
		Discutir e elaborar, no âmbito da instituição, o plano de formação continuada e permanente dos conselheiros escolares, visando qualificar a atuação de seus membros.
		Participar da formação para conselheiros escolares quando ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
		Participar da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências, repasses, programas ou captados pela Associação de Pais e Mestres - APM, em consonância com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico.
		Acompanhar e fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição.
		Coordenar o processo de discussão, elaboração, alteração e aprovação do Estatuto do Conselho Escolar.
		Deliberar sobre critérios para a utilização das dependências da instituição, adequados às normas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
		Sugerir estratégias que viabilizem a ampliação do tempo de permanência do aluno, observadas as possibilidades da instituição de ensino e da comunidade escolar, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Opinar sobre a adoção de medida administrativa disciplinar em caso de violência física ou moral envolvendo profissionais da educação e alunos no âmbito da instituição de ensino, respeitando as normas vigentes e o Regimento Escolar, comunicando os fatos à autoridade competente.		



Legenda

Relação Indireta Relação Direta Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 3.694/2016	Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	As Atribuições do conselho não são especificadas na Lei de Criação do Mesmo
Lei 4.202/2019	Conselho Municipal de Turismo Rural	Integrar a comunidade matelândiense e o Poder Executivo Municipal na elaboração e implementação de uma política consistente de turismo no município;
		Contribuir para a integração de Matelândia aos demais município da região para o desenvolvimento de projetos regionais;
		Contribuir com o Poder Executivo na elaboração e na implantação de Plano de Desenvolvimento Municipal;
		Acompanhar e analisar os projetos de governo na área do turismo, de interesse do município;
		Desenvolver programas de elaboração de projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Matelândia;
		Manifestar-se, através de parecer, sobre projetos de natureza turística, pública ou privada, que tenham participação de recursos municipais;
		Promover gestões junto à iniciativa privada para montagem e implementação de campanhas promocionais cooperativas;
		Colaborar com os órgãos municipais competentes na elaboração de um calendário de eventos;
		Auxiliar e apoiar as iniciativas municipais de caráter público e privado que objetivem o desenvolvimento turístico do município;
		Promover gestões para captação de novos investimentos para o setor;
		Auxiliar na elaboração do investimento da oferta turística;
		Auxiliar na promoção de campanhas de defesa do patrimônio turístico santa-helenense;
		Supervisionar todas as atividades relacionadas ao turismo do município de Matelândia;
		Programar e executar debates sobre os interesses turístico do município e da região;
Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Específica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 5.100/2023	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência	Acompanhar, avaliar, fiscalizar e propor a elaboração de planos , programas e projetos da política municipal para inclusão. Defesa e garantias dos direitos das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive, as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter normativo;
		Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
		Propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas à promoção de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
		Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
		Convocar e realizar a Conferencia ou Fórum dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
		Elaborar seu regime interno;
		Eleger o presidente, o vice-presidente e o secretario dentre seus membros;
		Apreciar e aprovar os balancetes financeiros mensais e o balanço anual do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, em consonância com a legislação pertinente;
		Deliberar sobre a destinação dos recursos do FMDPCD e fiscalizar a sua aplicação, observando a legislação pertinente;
		Definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do FMDPCD;
		Estabelecer os critérios de análise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizada à conta do FMDPCD;
		Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias as acompanhamento, ao controle e à avaliação dos recursos destinados ao FMDPCD;
		Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FMDPCD, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
		Publicar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentaria do município das ações ligadas as pessoas com deficiência.		



Legenda



Relação Indireta



Relação Direta



Atribuição Especifica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 5.137/2023	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Cooperar com os órgãos governamentais e não governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem a ampliação da participação política pública da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e organização comunitária;
		Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra mulher;
		Incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão do gênero;
		Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
		Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
		Incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher e à criança, tais como serviços de acolhimento à mulher em situação de violência, aluguel social, acesso a centro municipal de educação infantil em período integral, clínica da mulher, centros de referência e assemelhados;
		Promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher;
		Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, assegurando-lhes condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como a participação social e política;
		Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
		Formular política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da mulher, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do Município de Matelândia;
		Estabelecer a atuação e definição da aplicação dos recursos públicos vinculados ao fundo municipal;
		Acompanhar a elaboração e avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como, analisar a aplicação dos recursos relativos à competência deste conselho;
		Acompanhar a concessão de auxílios, e subvenções e transferências voluntárias, a entidades particulares e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento à mulher, que deverão estar cadastradas junto a esse conselho, para receberem verbas públicas;



Legenda

Relação Indireta Relação Direta Atribuição Específica

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 5.137/2023	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Participar, quando entender necessário, da execução da política municipal de todas as áreas afetas a mulher;
		Propor aos poderes constituídos de modificação nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher;
		Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da mulher;
		Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da mulher;
		Promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender os objetivos desse Conselho;
		Pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e a defesa dos direitos da mulher;
		Aprovar de acordo com critérios estabelecidos no regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou atendimento à mulher que pretendam integrar o conselho;
		Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito a mulher, adotando medidas cabíveis;
		Eleger, por voto direto dentro os membros do conselho, a Comissão Diretora;
		Encaminhar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório, com a inclusão de matéria que trate da questão de gênero;
		Criar comissões permanentes e provisórias, conforme regulamentado no regimento interno;
		Estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;
		Manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;
		Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
		Aprovar, anualmente, plano de trabalho para o aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas para as mulheres, observadas as peculiaridades e demandas do Município;
		Organizar as conferências municipais e participar das conferências estaduais e nacionais de políticas para as mulheres;
Eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.		



Em relação aos conselhos municipais observa-se que entre os 21 Conselhos ativos, existe apenas um que possui todas as atribuições com relevância relacionadas ao PDM, sendo este o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Matelândia, que suas atribuições são voltadas a implantação do Plano diretor e estruturas relacionadas a infraestrutura urbana.

Ao todo o município apresenta 11 outros Conselhos que possuem em suas atribuições relações diretas ou indiretas com o PDM, e 9 conselhos que não possuem qualquer relação com o Plano Diretor.

Abaixo se encontra a divisão dos conselhos e atribuições que apresentam ligação com o Plano Diretor Juntamento com tipo de ligação que possui.

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 962/1995	Conselho Municipal de Assistência Social	Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social.
		Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos Governamentais e não governamentais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social.
		Normatizar as ações e estabelecer regras para a prestação de serviços de natureza pública e privada, no Campo de Assistência Social.
		Apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades.
		Elaborar e aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social.
		Apreciar e aprovar proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal.
		Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social.
		Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas projetos aprovados, determinando a correção das distorções.
		Propor critérios para celebração de contratos ou



LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO	ATRIBUIÇÃO
	convênios entre o setor público e as instituições privadas que prestem serviços de assistência social.

A relação indireta com o Plano Diretor se dá por possuir atribuições que se relacionam com a integração de políticas e programas municipais e alocação de recursos, como estabelecimento de prioridades e aprovação de programas.

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO	ATRIBUIÇÃO
Lei 1.536/2005 Conselho Municipal de Habitação	Determinar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Habitação.
	Estabelecer programas anuais e plurianuais de recurso do Fundo Municipal de Habitação.
	Estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no art. 3º.
	Definir políticas de subsídios na área habitacional.
	Definir as formas e os critérios para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo aos beneficiários dos programas habitacionais.
	Traçar normas para a gestão do patrimônio vinculado ao Fundo.
	Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Poder Executivo.
	Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas habitacionais, podendo requerer embargos das obras, suspensão ou liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do projeto, irregularidades na aplicação dos recursos, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão ao meio ambiente.
Propor e aprovar convênios destinados à execução de projetos habitacionais de urbanização e de regularização fundiária.	

A relação Direta com o Plano Diretor se dá em atribuições que envolvem o desenvolvimento e gestão de fundos habitacionais, critérios de financiamentos, normas



de urbanização e acompanhamento de programas habitacionais que devem ser também previstos no PDM.

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 1750/2007	Conselho Municipal de Educação	Estabelecer diretrizes gerais da política educacional do Município de Matelândia, com base na legislação vigente.
		Apresentar diagnóstico e definir prioridade para, junto com o Executivo, elaborar o Plano Municipal de Educação.
		Compatibilizar as ações federais, estaduais e municipais, públicas e privadas, na área da educação e do ensino, para evitar duplicações e superposições de funções, buscando economia e racionalização no uso dos recursos humanos financeiros e físicos, observado o disposto nos artigos 208 e 209 da Constituição Federal.
		Compatibilizar as ações educacionais com programas de outras áreas, como saúde e assistência social, de modo a não sobrecarregar a escola com tarefas assistenciais.
		Promover e repensar a atuação da escola na sociedade, para garantir que ela seja formadora de cidadãos conscientes, críticos, participantes, solidários e justos.
		Participar da elaboração do Plano Municipal de Educação.
		Contribuir para o estabelecimento de prioridades e critérios que fundamentem a proposta orçamentária da Administração.
		Elaborar propostas de ampliação e compatibilização da rede física do Município, bem como, a adequação dos seus prédios escolares e de outros equipamentos físicos a serem utilizados para fins educacionais.
		Promover as adaptações necessárias e adequação com os professores, a família e a comunidade, quanto à oferta de educação básica para a população rural.

A Relação Direta com o Plano Diretor se dá nas atribuições relacionadas à ampliação e adequação da rede física do município para a educação. E a Relação Indireta com o Plano Diretor está nas atribuições que envolvem planejamento educacional que se alinha com políticas gerais do município, cooperação intersetorial, participação no Plano Municipal de Educação e priorização orçamentária.



LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 4.616/2021	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual.

A Relação Indireta com o Plano Diretor se dá pela atribuição de acompanhar a proposta orçamentária anual, que contribui para o planejamento financeiro municipal de forma integrada.

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 1.859/2008	Conselho Municipal de Segurança Pública	Sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito municipal.
		Formular estratégias e fiscalizar a execução da política municipal de segurança pública.
		Sugerir critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Poder Público Municipal e entidades ou empresas privadas para a execução da política de segurança pública municipal, tendo como objetivo a redução dos índices de criminalidade no espírito da responsabilidade social.

A Relação Indireta com o Plano Diretor se dá pelas atribuições de sugestão de prioridades, formular estratégias de segurança pública e sugerir critérios para contratos e convênios sugeridos para o planejamento urbano e a segurança municipal de forma indireta.



LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 2.103/2009	Conselho Municipal da Saúde	Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instancia administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferencia Municipal de Saúde;
		Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;
		Aprovar a proposta setorial da saúde no Orçamento Municipal;
		Criar, coordenar e supervisionar Comissões intersetoriais e outras que julgar necessário inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;
		Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;
		Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho
		Articular-se com outros Conselhos setoriais com o propósito de cooperação mutua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

Algumas atribuições têm relação indireta, principalmente nas questões de orçamento, contratação de serviços e articulação com outros Conselhos e setores para a integração de políticas públicas.



LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 2.228/2010	Conselho Municipal do Idoso	Propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o perfil do idoso no Município de Matelândia.
		Participar da elaboração das propostas orçamentárias, das secretarias do governo municipal, visando a destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação da Política Municipal do Idoso.
		Fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso.
		Promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa.
		Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa.
		Propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais municipais diretamente à promoção, proteção e à defesa de direitos da pessoa idosa.

A Relação Indireta com o Plano Diretor se dá por atribuições que estabelecem ações como elaboração de diagnósticos, participação em orçamentos municipais, aprimoramento da legislação e campanhas de conscientização para o bem-estar comunitário e integração social, alinhando-se de forma indireta ao planejamento urbano.



LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 2.708/2012	Conselho de Desenvolvimento Municipal de Matelândia	Encaminhar ao Prefeito Municipal de Matelândia, após apreciação e aprovação, anteprojetos de leis de alterações no Plano Diretor de Matelândia.
		Manifestar-se sobre assunto de interesse da cidade e analisar a viabilidade de projetos.
		Sugerir a elaboração de resoluções, normas e atos referentes ao aperfeiçoamento da operacionalização do Plano Diretor e legislações complementares, em conjunto com a Comissão de Urbanismo.
		Dirimir dúvidas e omissões referentes à aplicação do Plano Diretor e as leis que o integram.
		Emitir parecer em última instância sobre recursos interpostos em relação à aplicação da Legislação Urbanística Municipal (Lei do Uso do Solo, Parcelamento e Código de Obras).
		Acompanhar, fiscalizar e quando necessário, validar as decisões e pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Urbanismo.
		Estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento.
		Estabelecer o destino das verbas advindas da aplicação dos instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal.
Estabelecer Câmaras Técnicas, quando necessário, para a realização de estudos, análises de projetos e propostas para a alteração de legislação, relacionadas aos seus segmentos.		

A Relação Direta com o Plano Diretor se dá pelas atribuições que envolvem o encaminhamento de propostas de alterações, resolução de dúvidas e validação de decisões urbanísticas estão diretamente ligadas ao Plano Diretor.



LEI/DECRETO		ATRIBUIÇÃO
NOME DO CONSELHO		
Lei 3.009/2013	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Diagnosticar a realidade municipal, avaliando a situação de Desenvolvimento Rural, identificando os principais problemas e causas e com base nisso, colaborar na elaboração de planos anuais e plurianuais de trabalho dos órgãos públicos de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		Oferecer subsídios à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para aprimoramento e atualização da prática de conservação do solo e água, auxiliando no gerenciamento dos recursos para apoio à execução dos trabalhos conservacionistas em nível de Município.
		Promover a integração entre os órgãos e entidades participativas do colegiado, aliado a participação dos diferentes segmentos da sociedade, de forma a assegurar a conjunção dos esforços e de recursos para alcançar os objetivos propostos.
		Colaborar na difusão de tecnologia dos mecanismos institucionais que implementem a conservação dos recursos naturais.
		Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objetivando a eleição de prioridades de ações governamentais, definindo as áreas ou atividades a serem trabalhadas no Município, em consonância com os critérios dos programas Estaduais, Municipais e Federais ligados ao setor.
		Acolher normas e sugestões dos órgãos e entidades ligadas ao Desenvolvimento Rural, sempre que visem o aprimoramento técnico e de produtividade.
		Apreciar e emitir parecer a respeito da proposta orçamentária de Desenvolvimento Rural a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal da Agricultura.
		Propor critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições de assistência técnica e de pesquisa que venham a prestar serviços aos produtores rurais do Município.
		Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas e projetos específicos do setor agropecuário, bem como ganhos sociais e o desempenho destes programas na economia do Município.
		Fixar Diretrizes gerais da política agrícola municipal, estabelecendo prioridades para o quadriênio subsequente a realização da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural.
		Apreciar projetos ou solicitações de financiamentos encaminhados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, relativos a aplicação no setor rural.
		Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos no Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, bem como o desenvolvimento Agrícola.
		Definir prioridades na prestação de serviços do Setor Público Municipal.
Propor diretrizes para a aplicação de recursos do Fundo e de programas estaduais e federais, que venham beneficiar o setor rural.		



A Relação com o Plano Diretor: As atribuições diretas estão relacionadas à participação no orçamento municipal para áreas como educação e assistência social, que podem ter impacto nas diretrizes do Plano Diretor.

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 4.202/2019	Conselho Municipal de Turismo Rural	Integrar a comunidade matelândiense e o Poder Executivo Municipal na elaboração e implementação de uma política consistente de turismo no município;
		Contribuir para a integração de Matelândia aos demais municípios da região para o desenvolvimento de projetos regionais;
		Contribuir com o Poder Executivo na elaboração e na implantação de Plano de Desenvolvimento Municipal;
		Auxiliar e apoiar as iniciativas municipais de caráter público e privado que objetivem o desenvolvimento turístico do município;

Relação com o Plano Diretor : A atribuição de contribuição para a elaboração e implantação do Plano de Desenvolvimento Municipal é a única diretamente ligada ao Plano Diretor. Algumas ações, como a integração com a comunidade e outros municípios, têm relação indireta com o desenvolvimento urbano e regional.

LEI/DECRETO NOME DO CONSELHO		ATRIBUIÇÃO
Lei 5.100/2023	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência	Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
		Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
		Propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas à promoção de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
		Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
		Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentaria do município das ações ligadas as pessoas com deficiência.



Algumas atribuições, como zelar pela inclusão das pessoas com deficiência e participar da proposta orçamentária para ações ligadas a este público, possuem uma relação indireta com o desenvolvimento inclusivo e com políticas públicas, podendo ser complementares ao Plano Diretor.

LEI/DECRETO		ATRIBUIÇÃO
NOME DO CONSELHO		
Lei 5.137/2023	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Cooperar com os órgãos governamentais e não governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem a ampliação da participação política pública da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e organização comunitária;
		Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra mulher;
		Incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão do gênero;
		Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
		Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
		Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, assegurando-lhes condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como a participação social e política;
		Acompanhar a elaboração e avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como, analisar a aplicação dos recursos relativos à competência deste conselho;
		Encaminhar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório, com a inclusão de matéria que trate da questão de gênero;



Algumas atribuições, como propor modificações em órgãos governamentais e políticas diretas para eliminar discriminações, têm uma relação indireta com o desenvolvimento do Plano Diretor, complementando suas políticas públicas e inclusivas.

Como complemento a análise a o Quadro 3.4 a seguir apresenta a relação entre os conselhos e seus respectivos fundos.

Quadro 3.4. Conselhos Municipais e respectivos fundos

SIGLA DO CONSELHO	FUNDO
CMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
CMP	Fundo Municipal de Previdência do Município de Matelândia
CMHAB	Fundo Municipal de Habitação
CME	Fundo Municipal de Educação
CMAC– Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
CMSP	Fundo Municipal de Segurança Pública
COMAD	Fundo Municipal Antidrogas
CMS	Fundo Municipal da Saúde
CMDI	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CODEMA	Fundo Municipal de Desenvolvimento
CONDECON	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
CODER	Fundo Municipal para Desenvolvimento Rural
CMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança
COMPAC	Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural
COMTUR	Fundo Municipal de Turismo
CMDPcD	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDM	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Fonte: Prefeitura Municipal de Matelândia – PR, 2024. Elaboração Farol 14 Consultoria, 2024.



Constata-se que os conselhos que apresentam ligação direta com o Plano Diretor, são aqueles que estão relacionados diretamente as Secretarias Municipais, sendo que estas atribuições estão relacionadas diretamente com o orçamento e realização das diretrizes e preposições, estabelecidas pelo PDM para o município.

Verifica-se ainda que estes conselhos apresentam fundos próprios o que é de extrema importância para a implementação das diretrizes e preposições para estas áreas uma vez que devido a este fundo as secretarias e os conselhos a elas pertencentes possuem maior autonomia financeira podem realizar orçamentos detalhados sobre os gastos para estes fins.

Em Matelândia os fundos advindos de recursos da União destinados à educação básica (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb) e saúde (Fundo Municipal de Saúde do Município de Matelândia) estão vinculados às secretarias das respectivas áreas, sob acompanhamento de conselhos específicos. Em relação ao Fundeb, é importante destacar que o mesmo financia as demandas de todas as etapas da educação básica, assim como reserva recursos para a educação de jovens e adultos (MEC, 2018). Parte dos recursos do Fundeb que é recebida pelos municípios está vinculada ao número de alunos matriculados nas modalidades de ensino infantil e ensino fundamental, e outra parte dos recursos é recebida pelos estados, sendo vinculada ao número de alunos matriculados no ensino fundamental e ensino médio (FNDE, 2017).

Ainda se salienta que durante a análise se encontrou o Comitê Municipal de Urbanismo o qual tem por objetivo avaliar e executar o Plano Diretor Municipal o mesmo não se considerou na análise dos conselhos pois não apresenta tal denominação porém é de extrema importância para o Plano Diretor Municipal.

3.2. Possibilidade De Unificação De Conselhos

A partir das análises das atribuições dos conselhos constatou-se que os conselhos municipais de relação direta e indireta com o Plano Diretor, não apresentam possibilidade em unificação, visto sua vinculação a verbas específicas e/ou ímpares devido à singularidade de suas atribuições.

Em relação aos 11 conselhos que apresentam ligação direta ao PDM, estes não são factíveis de unificação em decorrência de suas funções muito amplas e relevantes, tais como: o Conselho municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



Municipal de Educação e etc., visto que estes são de ligação diretas com secretarias e são essenciais para ajudar na implementação das Diretrizes e Preposições do Plano Diretor Municipal, servindo como fiscalizadores, avaliadores e facilitadores para tais implantações.

Em relação ao Conselho da Cidade, mencionado no Termo de Referência, o mesmo será instaurado ao final da Revisão do Plano Diretor. Observa-se que este conselho apresenta ligação direta e tem a responsabilidade de fiscalizar a execução das ações propostas pelo Plano Diretor, apresentando uma grande importância para o acompanhamento e implementação do Plano Diretor Municipal. Além de acompanhar este conselho também é responsável por atualizar as diretrizes e preposições junta com o plano de ação e investimento, sempre que constatado necessidade, sendo este a apresentar as justificativas para tais atos.



4. CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO

A literatura de Finanças Públicas identifica três funções principais do governo: alocativa, estabilizadora e redistributiva, sendo a função alocativa a mais diretamente relacionada ao endividamento governamental. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), promulgada em maio de 2000, visa justamente regulamentar e controlar os gastos e o endividamento dos governos estaduais e municipais. Um exemplo disso é o limite estabelecido de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) para despesas com pessoal, além de um limite de 1,2 para a relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida dos municípios, a fim de evitar endividamentos excessivos. Esse controle busca assegurar uma estrutura fiscal municipal sólida e sustentável.

O descumprimento da LRF pode resultar em punições por improbidade administrativa, mas o impacto mais preocupante recai sobre a gestão pública municipal. Quando as finanças estão em desequilíbrio, a capacidade do município de atender às demandas essenciais da população é prejudicada, comprometendo melhorias urbanas e sociais, assim como a implementação eficaz de um Plano Diretor Municipal.

Uma gestão financeira sólida, com contas públicas superavitárias, demonstra uma eficiente alocação de recursos, o que não apenas facilita o cumprimento das metas da LRF, mas também promove o desenvolvimento local, permitindo a execução de programas voltados à geração de emprego e renda. Além disso, a saúde fiscal municipal amplia as oportunidades de crescimento empresarial, beneficiando diretamente a população.

A análise da situação fiscal de um município é fundamental para compreender seu potencial de desenvolvimento econômico e social. Essa avaliação pode ser realizada a partir dos dados disponíveis nos balanços anuais da prefeitura e nas informações disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio do sistema FINBRA. Para obter um diagnóstico mais preciso, é necessário construir indicadores que facilitem a interpretação desses dados.

No contexto das receitas municipais, o IPTU, ISS e ITBI são os principais tributos de competência local, além de taxas de serviços. No entanto, a arrecadação municipal também depende significativamente de transferências intergovernamentais, tanto do Estado quanto da União. Essa dependência, se muito acentuada, pode levar à negligência na administração dos tributos próprios, o que reforça a importância de uma gestão eficiente das receitas e despesas municipais.



O ISS, por exemplo, apresenta desafios de arrecadação, pois envolve atividades intangíveis que requerem uma estrutura fiscalizatória complexa. Em municípios menores, onde o setor de serviços tem menor representatividade, a arrecadação do ISS é ainda mais difícil. Aumentar a carga tributária ou intensificar a fiscalização pode gerar efeitos adversos, como a inibição da atividade econômica ou a ocorrência de "contratos de gaveta" no caso do ITBI, o que demanda uma gestão tributária equilibrada e estratégica.

4.1. Análise a partir do Índice Firjan

O Sistema FIRJAN (Federação das Indústrias do Rio de Janeiro) desenvolveu o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF), um instrumento de controle social que tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa.

O principal objetivo do índice, que foi calculado para Matelândia para os exercícios a partir de 2013, é avaliar a forma como os tributos pagos pela sociedade são administrados pelas prefeituras, sendo o índice construído a partir dos resultados fiscais das próprias prefeituras, disponibilizados anualmente pela STN, sendo seu recorte exclusivamente municipal.

O índice é composto por quatro indicadores:

- I. Autonomia;
- II. Gastos com Pessoal;
- III. Liquidez; e
- IV. Investimentos.

O IFGF permite a comparação relativa e absoluta, não se restringindo a uma fotografia anual, o que permite ser comparado ao longo dos anos. Com isso, é possível especificar, com precisão, se uma melhoria relativa de posição em um ranking se deve a fatores específicos de um determinado município ou a piora relativa dos demais.

O resultado do IFGF é distribuído em quatro estratos numa escala de pontuação que varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município no ano em observação – no estrato de 0 a 0,4 o índice demonstra que há uma situação Crítica nas finanças municipais (conceito D); de 0,4 a 0,6 as finanças apresentam Dificuldade de Gestão (Conceito C); de 0,6 a 0,8 uma Boa Gestão (conceito B) e de 0,8 a 1,0 Excelência (Conceito A), conforme o quadro abaixo.

Quadro 4.1. Enquadramento do índice IFGF

CONCEITO	GESTÃO	RESULTADO
A	Excelência	> 0,8
B	Boa	0,6 a 0,8
C	Em Dificuldade	0,4 a 0,6
D	Crítica	< 0,4

Fonte: FIRJAN, 2024.

Para melhor compreensão do índice, será apresentado a composição do IFGF, que é dada por cinco índices grupais, cada um com formula e ponderação específica.

Figura 4.1. Composição do IFGF.INDICADORES DO IFGF

Fonte: FIRJAN, 2024.

A interpretação de cada índice grupal se dá, conforme a FIRJAN, da seguinte forma:

- I. IFGF Autonomia: mede se as prefeituras geram recurso suficiente para arcar com seus custos. O índice verifica a relação entre as Receitas, frutos da dinâmica econômica do município e os Custos com a Câmara de Vereadores e o Quadro Administrativo;
- II. IFGF Gastos com Pessoal: representa quanto os municípios gastam com pagamento de pessoal, em relação ao total da receita corrente líquida (RCL). Tendo em vista que esse é o gasto com maior participação na despesa total de um município, este indicador mede o grau de rigidez do orçamento, ou seja, o espaço de manobra da prefeitura para execução das políticas públicas, em especial dos investimentos;



- III. IFGF Liquidez: verifica a relação entre o total de restos a pagar acumulados no ano e os ativos financeiros disponíveis para cobri-los no exercício seguinte, ou seja, se as prefeituras estão postergando pagamentos de despesas para o exercício seguinte sem deixar recursos suficientes para cobri-los;
- IV. IFGF Investimentos: acompanha o total de investimentos, em relação à receita corrente líquida (RCL). Ruas pavimentadas, iluminação pública de qualidade, transporte eficiente, escolas e hospitais bem equipados são exemplos de investimentos municipais capazes de aumentar a produtividade do trabalhador e promover o bem-estar da população.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STF) apresenta algumas recomendações em seu site para os gestores público que embasam o método selecionado: O administrador público responsável busca a plena arrecadação de suas receitas. Constituem requisitos essenciais dessa responsabilidade a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência do município (Art. 156 da Constituição Federal). Além disso, deve manter uma postura fiscal responsável, levando em consideração que a renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

- i. Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei orçamentaria e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias);
- ii. Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Toda despesa pública deve estar prevista nesta Lei, sendo a realização da despesa precedida do respectivo empenho. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- i. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;



- ii. Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A Lei veta ao gestor público, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

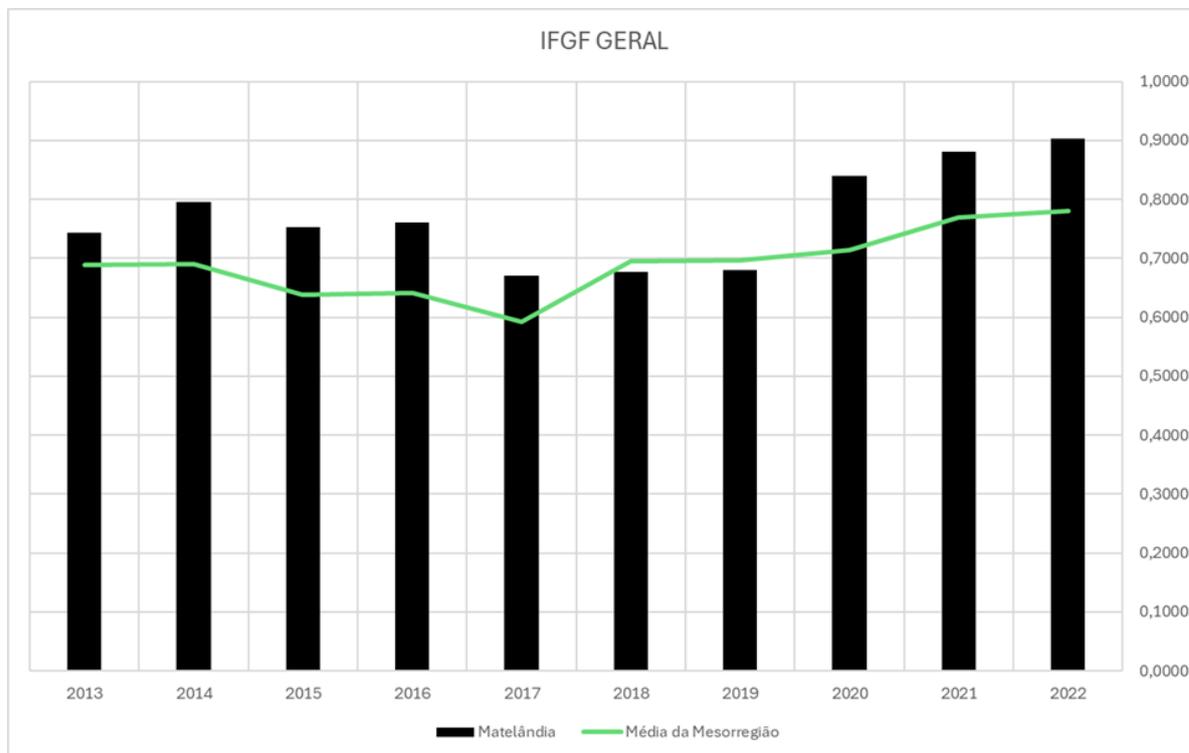
Outro quesito extremamente importante é a Capacidade de Endividamento (Operações de Crédito), devendo ser observado rigorosamente o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal (por meio de Resolução) e, quando este for eventualmente extrapolado adotar as medidas definidas na legislação para sua recondução nos prazos estabelecidos.

Tabela 4.1. Evolução do IFGF de Matelândia entre 2013 a 2022

ANO	IFGF
2013	0,7431
2014	0,7955
2015	0,7526
2016	0,7610
2017	0,6714
2018	0,6776
2019	0,6797
2020	0,8402
2021	0,8813
2022	0,9023

Fonte: FIRJAN, 2013-2022.

Figura 4.2. Evolução do IFGF de Matelândia e da Média da Mesorregião Oeste Paranaense.



Fonte: FIRJAN, 2024.

Entre 2013 e 2022, o município apresentou uma evolução significativa em sua gestão financeira, saindo da categoria de "Boa Gestão" para a classificação de "Gestão de Excelência", de acordo com o Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF). Essa trajetória reflete uma melhora constante no controle de gastos e investimentos públicos.

A análise do índice abrange três períodos administrativos distintos: de 2013 a 2016, de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024. A maior queda no índice ocorreu entre 2018 e 2019, um período de adversidades financeiras para muitos municípios devido ao início da pandemia de COVID-19. Esse contexto exigiu um redirecionamento de recursos, com foco em investimentos emergenciais no setor de saúde, o que impactou diretamente o IFGF de diversas administrações municipais. Mesmo assim, o município manteve a classificação de "Boa Gestão" nesses anos, demonstrando resiliência e controle sobre suas finanças em um cenário de crise.

Comparando-se com os municípios da Mesorregião Oeste Paranaense, observa-se que o município, em geral, apresentou desempenho superior à média regional. Ao longo dos anos, sua pontuação no IFGF permaneceu consistentemente acima da média da mesorregião, com exceção dos anos de 2018 e 2019. Nesse período, o índice médio do



município foi de 0,6776 em 2018 e 0,6797 em 2019, levemente inferior às médias regionais de 0,6944 e 0,6968, respectivamente. Isso demonstra a solidez financeira do município em relação aos seus pares, exceto em momentos críticos que exigiram maior flexibilidade e alocação de recursos para enfrentar desafios excepcionais.

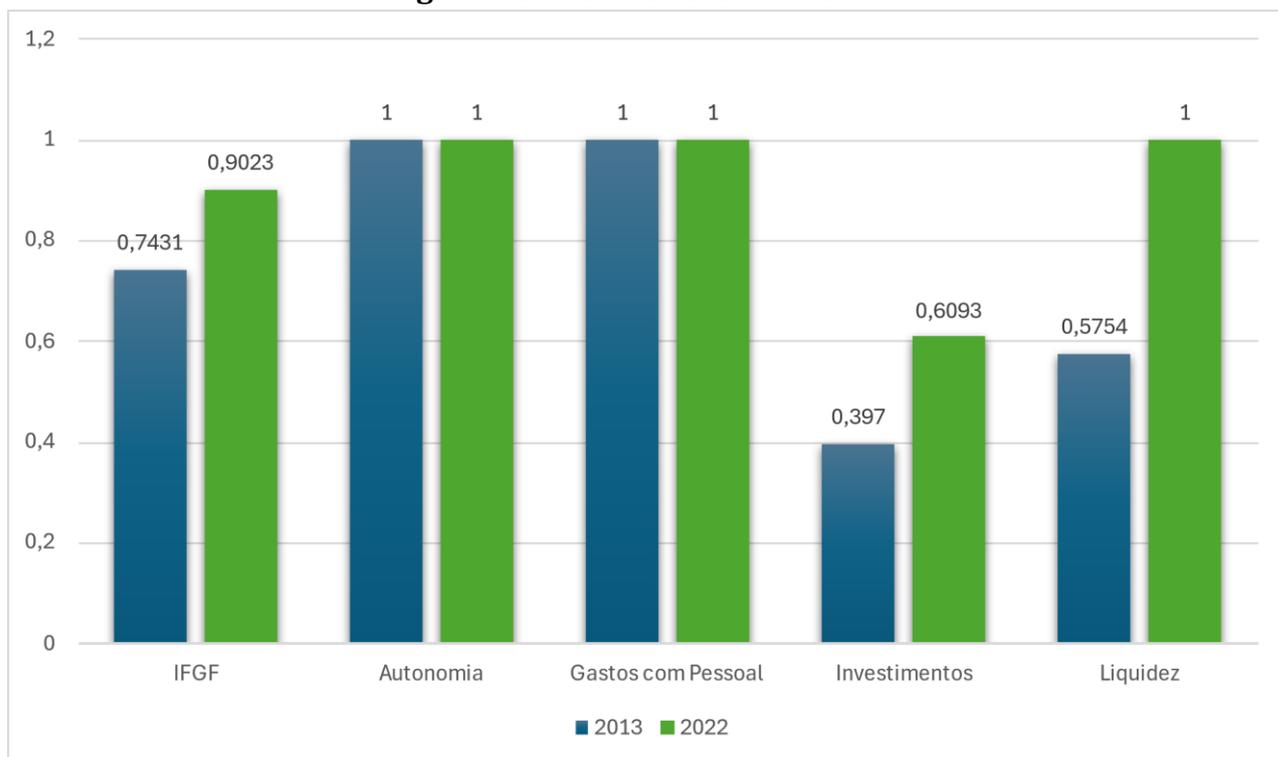
Esse histórico positivo sugere que o município está no caminho certo para manter uma gestão fiscal sólida, com um controle eficaz dos recursos públicos e uma capacidade de adaptação a desafios econômicos, alinhando-se ao desenvolvimento sustentável e à saúde financeira a longo prazo. A Tabela 4.2. e Figura 4.3 apresentam um maior detalhamento sobre o IFGF e seus componentes para os anos de 2013 e 2022.

Tabela 4.2. IFGF e componentes de Matelândia – 2013 e 2018

COMPONENTES	2013	2022
IFGF	0,7431	0,9023
Autonomia	1,000	1,000
Gastos com Pessoal	1,000	1,000
Investimentos	0,3970	0,6093
Liquidez	0,5754	1,000

Fonte: FIRJAN, 2013-2022.

Figura 4.3. IFGF de 2013 e 2018.



Fonte: FIRJAN, 2013-2022.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



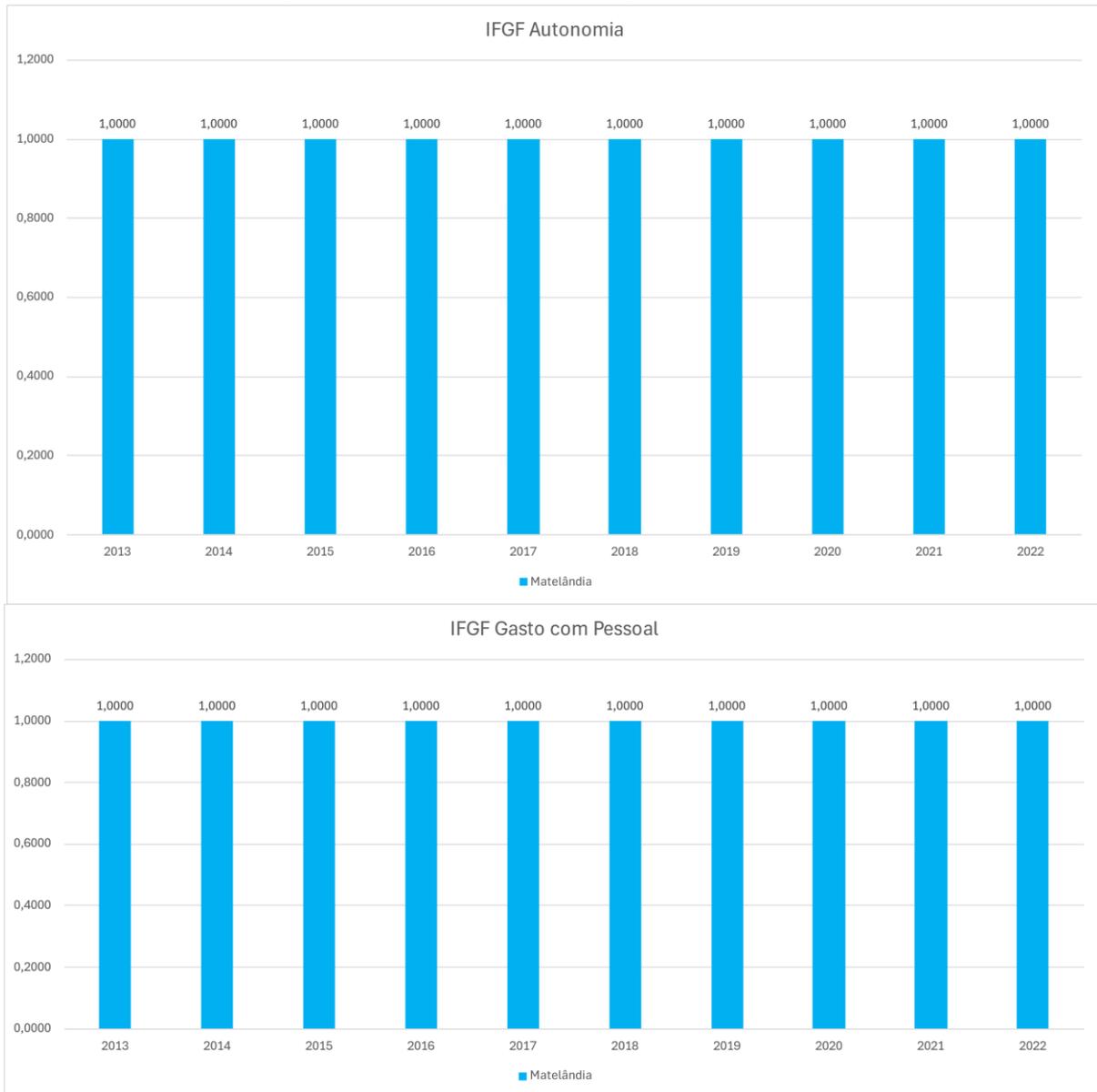
Uma análise mais detalhada dos componentes do IFGF revela que dois fatores têm impactado de forma significativa os índices de Matelândia: o Investimento e a Liquidez. Entre 2013 e 2022, esses foram os elementos com maior variação e progresso, refletindo um esforço contínuo do município em aprimorar a gestão financeira.

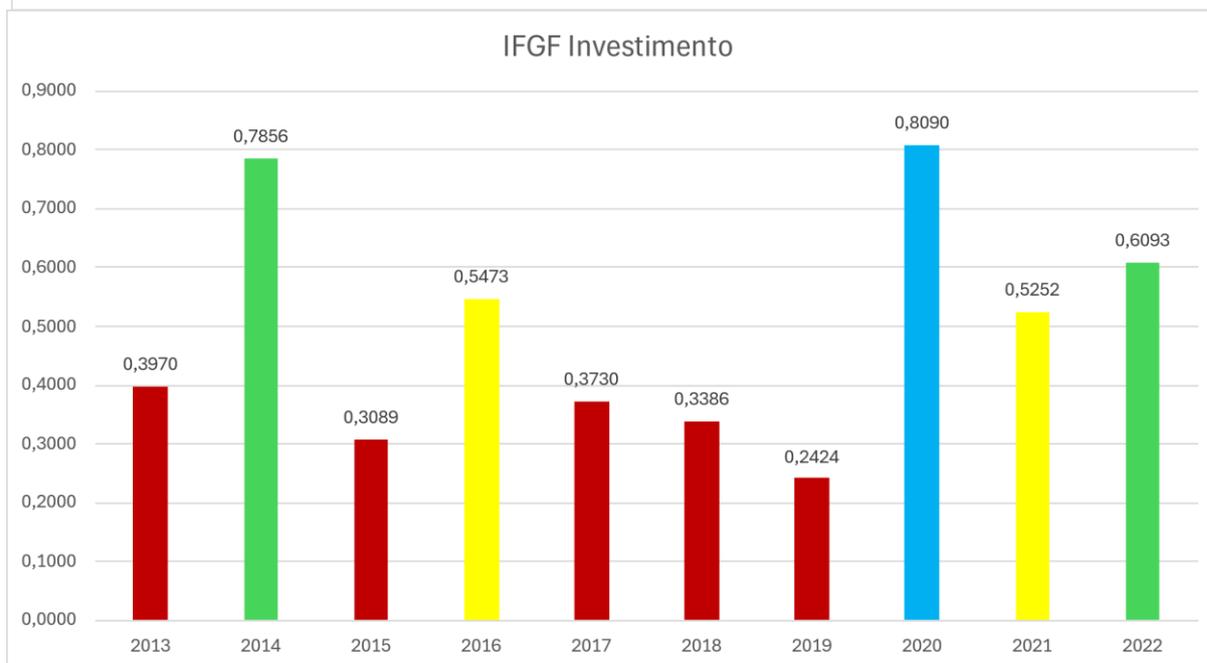
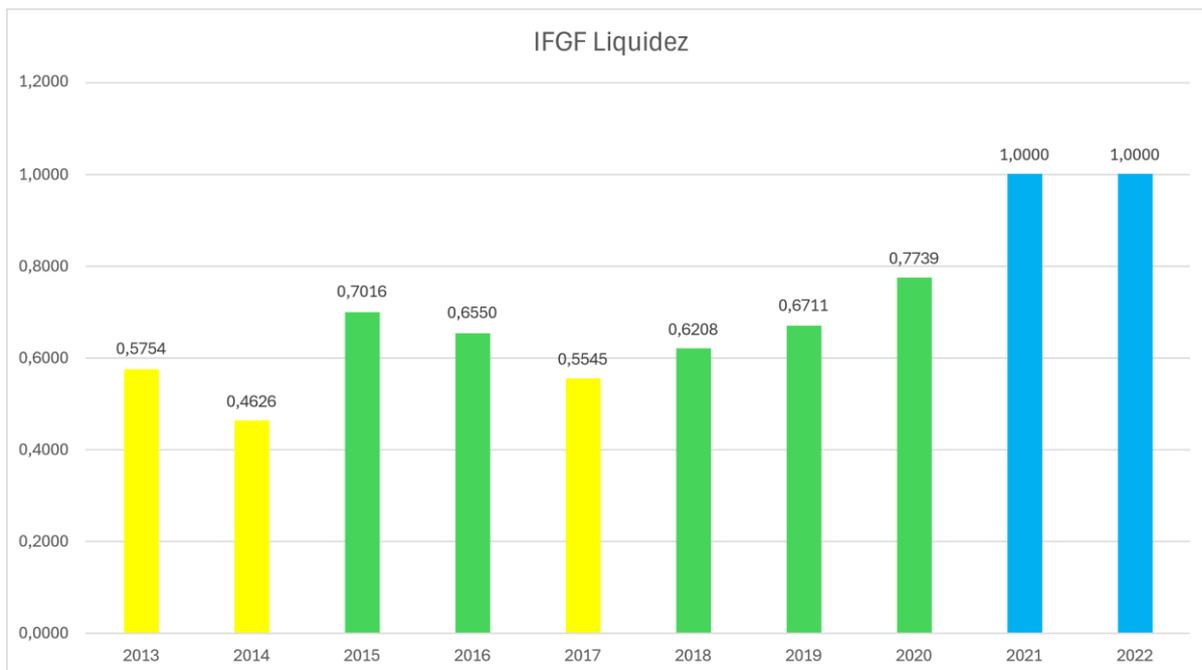
O índice de Liquidez, que mede a relação entre o total de restos a pagar acumulados ao final do ano e os recursos em caixa disponíveis para cobri-los no ano seguinte, foi o componente com maior avanço. Inicialmente em uma situação de dificuldade, o índice progrediu para uma classificação de "Gestão de Excelência". Esse resultado evidencia a atenção do município em alinhar gastos e receitas para evitar a dependência de recursos emergenciais ou "cheque especial" no ano subsequente, o que demonstra uma melhoria significativa no controle de liquidez e nas práticas de gestão responsável.

Já o índice de Investimento representa, atualmente, o maior desafio para a gestão. Ao longo dos anos, houve uma evolução, passando de uma situação crítica para uma classificação de "Boa Gestão". Essa melhoria reflete o compromisso do município com o equilíbrio de suas contas e com a criação de superávits destinados ao investimento em infraestrutura urbana. Esse foco em investimentos demonstra a crescente preocupação com a sustentabilidade financeira e o desenvolvimento da infraestrutura local, o que é fundamental para a qualidade de vida dos cidadãos e o fortalecimento do crescimento econômico do município.

A Figura abaixo apresenta de forma detalhada a série histórica dos componentes do IFGF, o que possibilita uma compreensão melhor da situação do município.

Figura 4.4. Evolução dos componentes do IFGF.





Legenda

Excelência

Boa Gestão

Dificuldade

Crítica

Fonte: FIRJAN, 2013-2022.

Ao analisar a evolução dos índices financeiros de Matelândia ao longo dos últimos dez anos, observa-se que, embora a saúde financeira apresente aspectos positivos, a situação geral ainda é delicada. O município obteve uma classificação de "Gestão de Excelência" nos critérios de autonomia e controle de gastos com pessoal, e, em 2021,



também alcançou essa classificação no índice de liquidez. Esses avanços demonstram um comprometimento com a responsabilidade fiscal e a estabilidade financeira.

No entanto, o índice de Investimento apresenta-se como o principal ponto de atenção. Esse indicador tem mostrado uma grande instabilidade ano a ano, com variações acentuadas que refletem aumentos e quedas bruscas. Esse comportamento sugere que a receita municipal está sendo predominantemente destinada à cobertura de despesas correntes, deixando pouco para investimentos futuros. Em outras palavras, a falta de consistência no índice de investimentos indica que a capacidade do município de promover melhorias estruturais e investir no desenvolvimento a longo prazo está comprometida, uma vez que os recursos são prioritariamente utilizados para cobrir gastos imediatos.

Utilizando a metodologia proposta pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), é possível mensurar o nível de endividamento de um município com base em dois indicadores-chave: a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL).

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o valor total da Dívida Consolidada (DC), deduzido o saldo dos haveres financeiros do município. Já a Receita Corrente Líquida (RCL) corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente federativo.

Para avaliar o endividamento do município, calcula-se a relação entre a DCL e a RCL (DCL/RCL). Os limites para essa relação estão estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001, que determina que o índice de endividamento dos municípios deve ser inferior a 1,2 (< 1,2). Este parâmetro visa garantir que o município mantenha um nível de dívida controlado, de acordo com sua capacidade de geração de receita corrente, promovendo assim a sustentabilidade fiscal.

No ano de 2022 e 2023 o município de Matelândia apresentou resultados de 0,0705 e 0,0591 respectivamente, demonstrando estar abaixo do limiar da Resolução que regulamenta as Diretrizes das Finanças Públicas Municipais.



Quadro 4.2. ICONFI DE 2022 e 2023.

Exercício: 2023				
Período: 2º Semestre				
Escopo: Municípios				
Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Tabela: Dívida Consolidada Líquida				
Instituição	UF	coluna	Conta	Valor ()
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.528.115,28
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Dívida Contratual	7.528.115,28
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Empréstimos	7.528.115,28
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Internos	7.528.115,28
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DEDUÇÕES (II)	45.101.931,09
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Disponibilidade de Caixa	45.101.931,09
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Disponibilidade de Caixa Bruta	50.189.225,9
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(-) Restos a Pagar Processados	4.018.226,79
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Veiculados	1.069.068,02
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 37.573.815,81
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.227.268,5
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	490.000
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.737.268,5
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,05
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	- 35,2
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	128.084.722,2
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	115.276.250
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	720.150,71
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Passivo Atuarial	37.295.238,07
Prefeitura	PR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RP Não-Processados	7.754.301,04
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.962.255,63
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	Dívida Contratual	6.962.255,63
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	Empréstimos	6.491.979,38
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	Internos	6.491.979,38
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	Financiamento	470.276,25
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	Internos	470.276,25
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	DEDUÇÕES (II)	41.602.247,26
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	Disponibilidade de Caixa	41.602.247,26
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	Disponibilidade de Caixa Bruta	42.834.547,74
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	(-) Restos a Pagar Processados	1.086.812,42
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	145.488,06
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-34.639.991,63
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.372.601,1
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	619.893,58
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.752.707,58
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,91
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-29,42
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	141.303.249
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	127.172.924,1
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	103.387,89
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	Passivo Atuarial	160.493.621,6
Prefeitura	PR	Até o 2º Semestre	RP Não-Processados	9.785.418,63

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional – SICONFI/FINBRA, 2024.



4.2. Análise da Gestão Fiscal e Finanças Públicas da Prefeitura

Em complemento às análises da saúde financeira municipal, foram examinados dados fornecidos pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), uma ferramenta essencial da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que armazena e organiza as informações das contas públicas das três esferas de governo. Com um recorte temporal abrangendo os anos de 2013 a 2022, foi analisada a série histórica disponível no Siconfi.

Os principais aspectos examinados foram:

- Receitas orçamentárias municipais;
- Despesas municipais;
- Indicadores de finanças públicas.

4.2.1. Receita Orçamentaria Municipal

Entre 2014 e 2023, a receita orçamentaria do município de Matelândia, que engloba tanto as receitas próprias provenientes de tributos municipais e outras fontes de arrecadação local, quanto as transferências constitucionais provenientes de repasses obrigatórios do governo federal e estadual, apresentou um crescimento real médio de 12,10% ao ano. No início desse período, em 2014, a receita do município era de 44.22 milhões. Em 2023, esse valor subiu para 123.61 milhões, refletindo um aumento expressivo ao longo da série histórica (Tabela 4.3).

Tabela 4.3. Receitas Orçamentárias Municipais, 2013 a 2022.

Ano	Receita Corrente	Dedução da Receita Corrente	Receita Corrente Líquida	Receita de Capital	Receita orçamentária
2014	R\$50.484.350,59	R\$8.101.783,43	R\$42.382.567,16	R\$1.861.912,43	R\$44.219.677,85
2015	R\$58.231.092,66	R\$9.214.295,12	R\$49.016.797,54	R\$2.036.453,22	R\$51.014.754,36
2016	R\$67.478.492,30	R\$11.027.333,42	R\$56.451.158,88	R\$3.135.668,66	R\$58.133.476,73
2017	R\$72.314.238,23	R\$11.831.403,97	R\$60.482.834,26	R\$2.093.121,57	R\$60.608.051,60
2018	R\$78.640.554,12	R\$12.906.466,27	R\$65.734.087,85	R\$4.134.370,82	R\$67.476.724,41
2019	R\$85.411.458,64	R\$14.619.200,34	R\$70.792.258,30	R\$2.727.422,00	R\$70.543.352,71
2020	R\$93.129.829,91	R\$14.904.566,19	R\$78.225.263,72	R\$6.919.447,89	R\$81.327.008,97



Ano	Receita Corrente	Dedução da Receita Corrente	Receita Corrente Líquida	Receita de Capital	Receita orçamentária
2021	R\$110.633.183,83	R\$18.411.893,98	R\$92.221.289,85	R\$4.323.172,30	R\$92.623.916,25
2022	R\$ 135.359.760,00	R\$ 28.132.491,48	R\$ 107.227.268,52	R\$ 7.009.586,61	R\$ 114.237.803,91
2023	R\$ 152.548.273,49	R\$ 34.175.672,40	R\$ 118.372.601,09	R\$ 5.237.140,30	R\$ 123.609.741,39
CAGR**	13,07%	17,34%	12,09%	12,18%	12,10%

**Taxa de Crescimento Anual Composta (Compound Annual Growth Rate - CAGR)

Fonte: Siconfi, 2024.

Na análise da composição da receita orçamentária de Matelândia, verifica-se um elevado grau de dependência das transferências constitucionais. Essas transferências, provenientes de repasses obrigatórios como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o ICMS, representaram em média 94,74% do total das receitas municipais no período de 2014 a 2023 (Tabela 4.4). Essa dependência significativa gera um impacto direto sobre a estabilidade do orçamento municipal, uma vez que as variações nos repasses federais e estaduais podem influenciar substancialmente as finanças locais.

Embora a taxa de crescimento das transferências correntes tenham aumentado 11,41% ao ano a receita orçamentária de Matelândia registrou um crescimento real médio de 12,10% ao ano. Isso demonstra que o município gradativamente vem buscando reduzir a dependência das transferências dando maior autonomia financeira ao mesmo.

A elevada participação das transferências nas receitas totais torna o município vulnerável a flutuações nas políticas e nos repasses do governo federal e estadual. Embora o crescimento das receitas próprias seja um sinal positivo de maior autonomia fiscal, a persistente predominância das transferências nas finanças municipais indica que o município ainda depende consideravelmente de fontes externas para sustentar suas operações e investimentos. Isso pode limitar a capacidade de planejamento de longo prazo e reduzir a flexibilidade financeira em momentos de crise ou recessão econômica.

Tabela 4.4. Transferências Correntes e Receita Orçamentária, 2013 a 2022.

Ano	Transferências Correntes (A)	Receita Orçamentária (B)	Razão A/B
2014	R\$ 42.893.761,16	R\$ 44.219.677,85	97,00%
2015	R\$ 49.231.231,63	R\$ 51.014.754,36	96,50%
2016	R\$ 54.718.318,98	R\$ 58.133.476,73	94,13%



Ano	Transferências Correntes (A)	Receita Orçamentária (B)	Razão A/B
2017	R\$ 58.679.513,64	R\$ 60.608.051,60	96,82%
2018	R\$ 63.358.853,40	R\$ 67.476.724,41	93,90%
2019	R\$ 67.636.647,87	R\$ 70.543.352,71	95,88%
2020	R\$ 76.714.134,18	R\$ 81.327.008,97	94,33%
2021	R\$ 87.890.986,67	R\$ 92.623.916,25	94,89%
2022	R\$ 105.306.635,84	R\$ 114.237.803,91	92,18%
2023	R\$ 113.424.324,86	R\$ 123.609.741,39	91,76%
CAGR	11,41%	12,10%	94,74%*

*Média do período

Analisando o período de 2014 a 2023, conforme indicado na Tabela 10.5, observa-se uma elevação média de 14,75% na taxa de crescimento das receitas tributárias do município. Esse aumento tem favorecido uma maior participação dessas receitas no orçamento municipal, apesar de seu peso ainda ser relativamente baixo em comparação com outras fontes de arrecadação.

Em termos médios, as receitas tributárias representaram apenas 9,26% da receita corrente do município ao longo desse período. Embora tenha ocorrido um crescimento gradativo dessas receitas, elas continuam a compor uma parcela muito pequena do total do orçamento, mantendo-se consistentemente abaixo de 10% durante toda a série histórica analisada.

Essa baixa participação das receitas tributárias indica que o município ainda depende fortemente de outras fontes de financiamento, especialmente das transferências constitucionais, como destacado anteriormente. O crescimento das receitas tributárias, embora positivo, não tem sido suficiente para alterar de maneira significativa o perfil orçamentário do município, que permanece bastante concentrado em fontes externas de receita.

Tabela 4.5. Relação da receita tributária com a receita corrente, 2013 a 2022.

Ano	Receita Tributária (A)	Receita Corrente (B)	Indicador (A/B)
2014	R\$ 4.089.593,85	R\$ 50.484.350,59	8,10%
2015	R\$ 5.123.226,50	R\$ 58.231.092,66	8,80%



Ano	Receita Tributária (A)	Receita Corrente (B)	Indicador (A/B)
2016	R\$ 6.299.782,26	R\$ 67.478.492,30	9,34%
2017	R\$ 6.442.353,70	R\$ 72.314.238,23	8,91%
2018	R\$ 7.726.866,93	R\$ 78.640.554,12	9,83%
2019	R\$ 8.228.057,19	R\$ 85.411.458,64	9,63%
2020	R\$ 9.631.213,30	R\$ 93.129.829,91	10,34%
2021	R\$ 11.066.715,11	R\$ 110.633.183,83	10,00%
2022	R\$ 11.392.652,99	R\$ 135.359.760,00	8,42%
2023	R\$ 14.108.290,91	R\$ 152.548.273,49	9,25%
CAGR	14,75%	13,07%	9,26%

*Média do período.

Fonte: Siconfi, 2024.

4.3. Despesas municipais

Entre 2014 e 2023, o município de Matelândia demonstrou um controle eficiente sobre suas despesas orçamentárias, registrando uma taxa de crescimento anual média de 10,80%. Esse percentual foi ligeiramente inferior ao crescimento das receitas, que aumentaram a uma média de 13,07% ao ano no mesmo período. Esse equilíbrio entre receitas e despesas permitiu ao município manter uma gestão fiscal responsável e evitar desequilíbrios significativos nas contas públicas.

No início do período analisado, em 2014, as despesas totais de Matelândia eram de R\$ 45.79 milhões. Ao final de 2023, esse valor subiu para R\$ 127.66 milhões, conforme demonstrado na Tabela 4.6. Apesar desse aumento expressivo em termos absolutos, o fato de o crescimento das receitas ter superado o das despesas é um sinal positivo, indicando que o município conseguiu expandir seus gastos sem comprometer seu equilíbrio orçamentário.

Essa disciplina no controle das despesas é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo, especialmente em um contexto onde a dependência de transferências constitucionais ainda é significativa. Ao manter o crescimento das despesas abaixo do crescimento das receitas, Matelândia conseguiu



preservar uma margem de segurança em suas finanças, o que pode ser essencial para enfrentar eventuais flutuações nas transferências ou em outras fontes de receita.

Tabela 4.6. Participação das Despesas Correntes e de Capital em relação à Despesa Orçamentária.

Ano	Despesas Correntes	Part. %	Despesas de Capital	Part. %	Despesa orçamentária
2014	R\$ 35.949.846,92	78,50%	R\$ 9.845.534,97	21,50%	R\$ 45.795.381,89
2015	R\$ 41.669.703,15	90,68%	R\$ 4.282.641,35	9,32%	R\$ 45.952.344,50
2016	R\$ 49.788.029,93	89,21%	R\$ 6.023.300,02	10,79%	R\$ 55.811.329,95
2017	R\$ 55.382.446,47	91,35%	R\$ 5.246.105,27	8,65%	R\$ 60.628.551,74
2018	R\$ 57.545.800,57	90,34%	R\$ 6.150.634,24	9,66%	R\$ 63.696.434,81
2019	R\$ 61.720.557,58	91,07%	R\$ 6.054.276,24	8,93%	R\$ 67.774.833,82
2020	R\$ 61.279.501,93	81,60%	R\$ 13.813.839,86	18,40%	R\$ 75.093.341,79
2021	R\$ 66.932.408,07	85,33%	R\$ 11.510.949,03	14,67%	R\$ 78.443.357,10
2022	R\$ 84.509.270,93	85,35%	R\$ 14.500.202,22	14,65%	R\$ 99.009.473,15
2023	R\$ 101.525.872,57	79,53%	R\$ 26.138.831,08	20,47%	R\$ 127.664.703,65
CAGR	12,23%	86,30%	10,26%	13,70%	10,80%

*Média do período

Fonte: Siconfi, 2024.

A Tabela 4.7 mostra a evolução das receitas e despesas orçamentárias de Matelândia no período de 2014 a 2023, evidenciando as mudanças no resultado orçamentário ao longo desses anos. Nesse intervalo, observou-se um crescimento médio anual das receitas de 12,10%, ligeiramente superior ao das despesas, que aumentaram a uma taxa média de 12,07% ao ano. Essa diferença mínima, contudo, não foi suficiente para garantir superávit. Pelo contrário, o superávit orçamentário apresentou um decréscimo médio anual de 11,07%, indicando uma redução progressiva do saldo positivo entre receitas e despesas e, em alguns momentos, gerando um déficit orçamentário.

Em valores absolutos, o déficit orçamentário de Matelândia aumentou de R\$ 1,57 milhão em 2014 para R\$ 4,05 milhões em 2022, o que revela um desequilíbrio na saúde financeira do município, uma vez que as receitas se mantiveram aquém das despesas. Esse resultado é preocupante, pois aponta para uma dificuldade crescente do município em



e elevar suas receitas a um ritmo capaz de acompanhar o aumento das despesas, o que compromete a sustentabilidade fiscal e a capacidade de investimentos futuros.

Tabela 4.7. Receitas, despesas e superávit orçamentário, 2013 a 2022.

Ano	Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Superávit Orçamentário	Despesa/Receita (%)	Equilíbrio Orçamentário
2013	R\$44.219.677,85	R\$45.795.381,89	-R\$1.575.704,04	103,56%	-3,56%
2014	R\$51.014.754,36	R\$45.952.344,50	R\$5.062.409,86	90,08%	9,92%
2015	R\$58.133.476,73	R\$55.811.329,95	R\$2.322.146,78	96,01%	3,99%
2016	R\$60.608.051,60	R\$60.628.551,74	-R\$20.500,14	100,03%	-0,03%
2017	R\$67.476.724,41	R\$63.696.434,81	R\$3.780.289,60	94,40%	5,60%
2018	R\$70.543.352,71	R\$67.774.833,82	R\$2.768.518,89	96,08%	3,92%
2019	R\$81.327.008,97	R\$75.093.341,79	R\$6.233.667,18	92,34%	7,66%
2020	R\$92.623.916,25	R\$78.443.357,10	R\$14.180.559,15	84,69%	15,31%
2021	R\$114.237.803,91	R\$99.009.473,15	R\$15.228.330,76	86,67%	13,33%
2022	R\$123.609.741,39	R\$127.664.703,65	-R\$4.054.962,26	103,28%	-3,28%
CAGR	12,10%	12,07%	11,07%	94,71%*	5,29%*

*Média do período

Fonte: Siconfi, 2024.

A razão entre despesas e receitas orçamentárias de Matelândia no período de 2014 a 2023 foi, em média, de 94,71%. Esse índice reflete o quanto das receitas foi consumido pelas despesas, ou seja, em média, 94% da receita arrecadada foi utilizada para cobrir os gastos do município. Esse nível de controle orçamentário indica que o município conseguiu cumprir com o pagamento de suas despesas.

O melhor resultado ocorreu em 2020, quando essa razão foi de 84,69%, representando o melhor equilíbrio orçamentário da série histórica. Esse valor indica que, em 2020, o município utilizou apenas 84% das suas receitas para cobrir as despesas, resultando em uma folga orçamentária maior e um superávit mais expressivo.



4.4. Indicadores de finanças públicas

A seguir será apresentada uma sequência de indicadores que refletem a saúde financeira do município e sua capacidade de investimento.

4.4.1. Indicador de Dependência

O indicador de Dependência, conforme demonstrado na Tabela 4.8, revela o grau em que o município de Matelândia depende das receitas transferidas por outros entes federativos para cobrir suas despesas orçamentárias. Esse índice é calculado pela razão entre as receitas transferidas e as despesas orçamentárias, e quanto maior o valor, maior é a dependência do município de repasses, especialmente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para financiar suas atividades e cumprir suas obrigações financeiras.

Ao longo do período analisado, de 2014 a 2023, o indicador de Dependência apresentou grande instabilidade, oscilando entre diminuições e aumentos anuais. No entanto, em todo o período, o índice permaneceu acima de 0,89, o que indica que, em média, mais de 89% das despesas do município foram cobertas por transferências intergovernamentais. Isso reforça o fato de que Matelândia tem uma elevada dependência de receitas externas para a manutenção de seus serviços e despesas correntes.

O melhor resultado desse indicador foi observado em 2023, quando atingiu 0,896, demonstrando uma relativa redução na dependência de receitas transferidas nesse ano em particular. Esse valor reflete que, naquele ano, o município conseguiu financiar uma maior parcela de suas despesas com receitas próprias ou outras fontes, embora a dependência ainda tenha sido significativa.

Essa variação no índice de Dependência é uma característica comum em municípios que dependem fortemente de transferências intergovernamentais, uma vez que esses repasses podem variar de acordo com políticas públicas e variações econômicas nos níveis estadual e federal. Embora o índice tenha se mantido estável em níveis altos, a flutuação demonstra a vulnerabilidade do município a mudanças nos valores ou nas regras das transferências constitucionais.

Tabela 4.8. Indicador de Dependência, 2014 a 2023.

Ano	Receita Transferida (A)	Despesa Orçamentária (B)	Indicador (A/B)
2014	R\$ 42.893.761,16	R\$ 45.795.381,89	0,94



Ano	Receita Transferida (A)	Despesa Orçamentária (B)	Indicador (A/B)
2015	R\$ 49.231.231,63	R\$ 45.952.344,50	1,07
2016	R\$ 54.718.318,98	R\$ 55.811.329,95	0,98
2017	R\$ 58.679.513,64	R\$ 60.628.551,74	0,97
2018	R\$ 63.358.853,40	R\$ 63.696.434,81	0,99
2019	R\$ 67.636.647,87	R\$ 67.774.833,82	1,00
2020	R\$ 76.714.134,18	R\$ 75.093.341,79	1,02
2021	R\$ 87.890.986,67	R\$ 78.443.357,10	1,12
2022	R\$ 105.306.635,84	R\$ 99.009.473,15	1,06
2023	R\$ 113.424.324,86	R\$ 127.664.703,65	0,89
CAGR	10,21%	10,80%	1,00

*Média do período

Fonte: Siconfi, 2024.

4.4.2. Indicador de Financiamento dos Gastos

O indicador de Financiamento dos Gastos, conforme expresso na Tabela 4.9, mede a proporção das despesas correntes que é coberta pela receita tributária do município. Esse índice é fundamental para avaliar a autonomia financeira do município: quanto maior a porcentagem, maior é a capacidade do município de financiar suas despesas correntes com recursos próprios, reduzindo a dependência de transferências externas.

Entre 2014 e 2023, a média desse indicador foi de 13,43%. No entanto, ao longo do período, o indicador apresentou uma evolução constante, atingindo 13,90% em 2023. Esse aumento reflete um avanço significativo na capacidade do município de financiar suas despesas correntes com a receita tributária, beneficiado tanto pela retração nas despesas quanto pelo crescimento das receitas tributárias.

O crescimento do indicador de Financiamento dos Gastos indica uma melhoria na autonomia financeira do município, que conseguiu expandir a participação das receitas tributárias no financiamento de suas despesas correntes. Isso pode ser atribuído a uma maior eficiência na arrecadação tributária e a um controle mais rigoroso das despesas, resultando em uma menor necessidade de recursos de transferências externas para cobrir as despesas do município.

**Tabela 4.9.** Indicador de Financiamentos dos Gastos, 2014 a 2023.

Ano	Despesa Corrente (A)	Receita Tributária (B)	Indicador (B/A)
2014	R\$ 35.949.846,92	R\$ 4.089.593,85	11,38%
2015	R\$ 41.669.703,15	R\$ 5.123.226,50	12,29%
2016	R\$ 49.788.029,93	R\$ 6.299.782,26	12,65%
2017	R\$ 55.382.446,47	R\$ 6.442.353,70	11,63%
2018	R\$ 57.545.800,57	R\$ 7.726.866,93	13,43%
2019	R\$ 61.720.557,58	R\$ 8.228.057,19	13,33%
2020	R\$ 61.279.501,93	R\$ 9.631.213,30	15,72%
2021	R\$ 66.932.408,07	R\$ 11.066.715,11	16,53%
2022	R\$ 84.509.270,93	R\$ 11.392.652,99	13,48%
2023	R\$ 101.525.872,57	R\$ 14.108.290,91	13,90%
CAGR	10,94%	13,18%	13,43%

*Média do período

Fonte: Siconfi, 2024.

4.4.3. Indicador de Poupança

O Indicador de Poupança reflete a situação fiscal do município, medindo o equilíbrio entre a receita corrente e a despesa corrente. É calculado pelo quociente entre a receita corrente e a despesa corrente. Índices superiores a 1 indicam um cenário superavitário, onde as receitas superam as despesas, enquanto índices inferiores a 1 sinalizam déficit público, indicando que as despesas são maiores do que as receitas.

Ao longo do período analisado, de 2014 a 2023, o município apresentou consistentemente superávit, evidenciando que, em média, suas receitas correntes foram suficientes para cobrir suas despesas correntes. No entanto, o indicador de Poupança demonstrou instabilidade, com variações frequentes entre períodos de crescimento e diminuição.

Essa instabilidade pode refletir flutuações nas receitas e despesas ao longo dos anos, como mudanças nas políticas fiscais, variações econômicas ou ajustes orçamentários. Apesar de o município ter mantido um superávit, a constante elevação e



diminuição do indicador destacam a necessidade de uma gestão fiscal mais estável e previsível para assegurar uma situação financeira mais equilibrada e sustentável.

Tabela 4.10. Indicador de Poupança do município, 2013 a 2022.

Ano	Receita Corrente (A)	Despesa Corrente (B)	Poupança	Indicador (A/B)
2013	R\$ 50.484.350,59	R\$ 35.949.846,92	R\$ 14.534.503,67	1,40
2014	R\$ 58.231.092,66	R\$ 41.669.703,15	R\$ 16.561.389,51	1,40
2015	R\$ 67.478.492,30	R\$ 49.788.029,93	R\$ 17.690.462,37	1,36
2016	R\$ 72.314.238,23	R\$ 55.382.446,47	R\$ 16.931.791,76	1,31
2017	R\$ 78.640.554,12	R\$ 57.545.800,57	R\$ 21.094.753,55	1,37
2018	R\$ 85.411.458,64	R\$ 61.720.557,58	R\$ 23.690.901,06	1,38
2019	R\$ 93.129.829,91	R\$ 61.279.501,93	R\$ 31.850.327,98	1,52
2020	R\$ 110.633.183,83	R\$ 66.932.408,07	R\$ 43.700.775,76	1,65
2021	R\$ 135.359.760,00	R\$ 84.509.270,93	R\$ 50.850.489,07	1,60
2022	R\$ 152.548.273,49	R\$ 101.525.872,57	R\$ 51.022.400,92	1,50

Fonte: Siconfi, 2024.

4.4.4. Indicador de Capacidade de Investimento

O Indicador de Capacidade de Investimento de Matelândia, apresentado nas Tabelas 4.11, avalia a capacidade do município de realizar investimentos com base em suas finanças. Esse indicador é calculado pela diferença entre a Receita Efetiva e a soma das despesas correntes e dos gastos com amortização da dívida.

Essa métrica é crucial para entender quanto o município pode alocar para investimentos produtivos e melhorias em infraestrutura, após cobrir suas despesas correntes e obrigações com a dívida. Um valor positivo no indicador sugere que o município tem recursos disponíveis para investir em projetos de longo prazo e desenvolvimento, enquanto um valor negativo indicaria que os recursos disponíveis são insuficientes para cobrir esses gastos, limitando a capacidade de investimento.

Portanto, a análise desse indicador oferece uma visão clara sobre a saúde financeira do município e sua capacidade de promover o crescimento e o desenvolvimento através de investimentos. Uma capacidade de investimento robusta é



fundamental para o progresso e a melhoria das condições de vida da população, refletindo uma gestão financeira eficiente e uma boa saúde fiscal.

Tabela 4.11. Capacidade de Investimento, 2014 a 2023.

Indicadores	2014	2015	2016
Receita Orçamentária	R\$ 44.219.677,85	R\$ 51.014.754,36	R\$ 58.133.476,73
Receita Corrente	R\$ 50.484.350,59	R\$ 58.231.092,66	R\$ 67.478.492,30
Transferência Corrente	R\$ 42.893.761,16	R\$ 49.231.231,63	R\$ 54.718.318,98
Despesa Corrente	R\$ 35.949.846,92	R\$ 41.669.703,15	R\$ 49.788.029,93
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 27.300,27	R\$ 971.542,95
Investimentos	R\$ 8.791.469,08	R\$ 3.401.227,73	R\$ 5.211.627,55
Receita Efetiva*	R\$ 50.484.350,59	R\$ 58.203.792,39	R\$ 66.506.949,35
Amortização da Dívida	R\$ 299.865,30	R\$ 208.663,88	R\$ 91.496,95
Despesa corrente + amortização	R\$ 36.249.712,22	R\$ 41.878.367,03	R\$ 49.879.526,88
Capacidade de Investimento**	R\$ 14.234.638,37	R\$ 16.325.425,36	R\$ 16.627.422,47
Capacidade de Investimento (%)	28,20%	28,05%	25,00%
Investimento/receita orçamentária (%)	19,88%	6,67%	8,96%

Indicadores	2017	2018	2019
Receita Orçamentária	R\$ 60.608.051,60	R\$ 67.476.724,41	R\$ 70.543.352,71
Receita Corrente	R\$ 72.314.238,23	R\$ 78.640.554,12	R\$ 85.411.458,64
Transferência Corrente	R\$ 58.679.513,64	R\$ 63.358.853,40	R\$ 67.636.647,87
Despesa Corrente	R\$ 55.382.446,47	R\$ 57.545.800,57	R\$ 61.720.557,58
Operações de Crédito	R\$ 148.752,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos	R\$ 4.551.506,79	R\$ 5.522.565,67	R\$ 5.708.633,74
Receita Efetiva*	R\$ 72.165.485,51	R\$ 78.640.554,12	R\$ 85.411.458,64
Amortização da Dívida	R\$ 102.093,18	R\$ 85.829,99	R\$ 76.341,86
Despesa corrente + amortização	R\$ 55.484.539,65	R\$ 57.631.630,56	R\$ 61.796.899,44
Capacidade de Investimento**	R\$ 16.680.945,86	R\$ 21.008.923,56	R\$ 23.614.559,20
Capacidade de Investimento (%)	23,11%	26,72%	27,65%
Investimento/receita orçamentária (%)	7,51%	8,18%	8,09%



Indicadores	2020	2021	2022
Receita Orçamentária	R\$ 81.327.008,97	R\$ 92.623.916,25	R\$ 114.237.803,91
Receita Corrente	R\$ 93.129.829,91	R\$ 110.633.183,83	R\$ 135.359.760,00
Transferência Corrente	R\$ 76.714.134,18	R\$ 87.890.986,67	R\$ 105.306.635,84
Despesa Corrente	R\$ 61.279.501,93	R\$ 66.932.408,07	R\$ 84.509.270,93
Operações de Crédito	R\$ 3.337.465,37	R\$ 1.147.943,37	R\$ 3.514.591,26
Investimentos	R\$ 13.556.629,58	R\$ 11.243.563,67	R\$ 13.874.618,84
Receita Efetiva*	R\$ 89.792.364,54	R\$ 109.485.240,46	R\$ 131.845.168,74
Amortização da Dívida	R\$ 265.905,37	R\$ 292.512,73	R\$ 367.399,42
Despesa corrente + amortização	R\$ 61.545.407,30	R\$ 67.224.920,80	R\$ 84.876.670,35
Capacidade de Investimento**	R\$ 28.246.957,24	R\$ 42.260.319,66	R\$ 46.968.498,39
Capacidade de Investimento (%)	31,46%	38,60%	35,62%
Investimento/receita orçamentária (%)	16,67%	12,14%	12,15%

Indicadores	2023
Receita Orçamentária	R\$ 123.609.741,39
Receita Corrente	R\$ 152.548.273,49
Transferência Corrente	R\$ 113.424.324,86
Despesa Corrente	R\$ 101.525.872,57
Operações de Crédito	R\$ 1.337.362,31
Investimentos	R\$ 25.102.245,18
Receita Efetiva*	R\$ 151.210.911,18
Amortização da Dívida	R\$ 558.361,56
Despesa corrente + amortização	R\$ 102.084.234,13
Capacidade de Investimento**	R\$ 49.126.677,05
Capacidade de Investimento (%)	32,49%
Investimento/receita orçamentária (%)	20,31%

*Receita Efetiva = Receita Corrente – Operações de Crédito

** Capacidade de Investimento = Receita Efetiva – (Despesa Corrente + Amortização)

Fonte: Siconfi, 2024.



Entre 2014 e 2023, a receita efetiva de Matelândia cresceu a uma taxa média anual de 12,96%, enquanto as despesas correntes e os gastos com amortização da dívida tiveram um crescimento médio anual de 12,19%. Esse crescimento de forma próxima mesmo com um crescimento maior das receitas, resulta em uma capacidade instável de investimento, visto que a proximidade pode acarretar em inversões em algumas épocas sendo verificado déficit orçamentário o que coloca em risco investimento a longo prazo.

A análise da proporção entre o investimento e a receita orçamentária de Matelândia revela um ligeiro aumento na capacidade de investimento ao longo da última década. Em 2013, essa capacidade correspondia a aproximadamente 19,88% da receita orçamentária; em 2023, esse percentual subiu para 20,31%. Esse incremento, embora modesto, indica um esforço contínuo em direcionar recursos para investimentos, mesmo diante dos desafios financeiros observados.

Tabela 4.12. Capacidade de Investimento, variação de indicadores 2014 a 2023.

Indicadores	CAGR 2014-2023
Receita Orçamentária	12,10%
Receita Corrente	13,07%
Transferência Corrente	11,41%
Despesa Corrente	12,96%
Operações de Crédito	12,23%
Receita Efetiva	54,09%
Investimentos	12,36%
Amortização da Dívida	7,15%
Despesa corrente + amortização	12,19%
Capacidade de Investimento	14,76%
Investimento/ receita orçamentaria (%)	0,24%

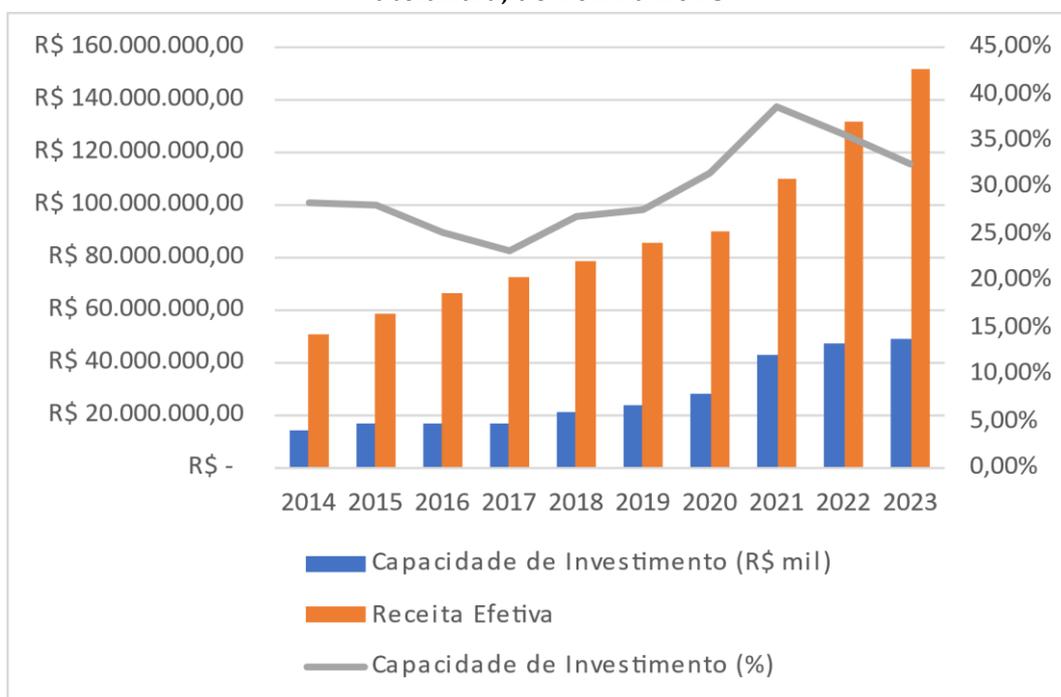
Fonte: Elaboração: Farol 14 Consultoria, 2024.

A Figura 4.5 apresenta um comparativo entre a Capacidade de Investimento do município de Matelândia, tanto em termos absolutos (R\$ mil) quanto em percentuais em

relação à Receita Efetiva, e os investimentos efetivamente realizados. A análise revela que a capacidade de investimento é frágil, com quedas acentuadas em alguns anos, como em 2016 e 2022.

Essa flutuação na capacidade de investimento pode ser explicada por diversos fatores, incluindo variações nas receitas e despesas, mudanças na política de investimentos e alterações nas operações de crédito e amortização da dívida. Essas quedas limitam a execução de projetos planejados, afetando diretamente a capacidade do município de promover melhorias contínuas em infraestrutura e outras áreas essenciais.

Figura 4.5. Capacidade de investimento e investimentos efetivamente realizados em Matelândia, de 2014 a 2023.



Fonte: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

4.5. Considerações

Com base nas análises realizadas, é possível destacar os seguintes resultados e observações sobre a saúde financeira do município de Matelândia:

- **Controle das Finanças:** O município demonstra um excelente controle financeiro. Apesar de enfrentar desafios no quesito de investimento, consegue equilibrar bem a liquidez, a autonomia e os gastos com pessoal. De acordo com o índice IFGF, Matelândia apresenta uma administração



sólida em comparação com outros municípios que alcançam excelência especialmente nos investimentos.

- Dependência de Transferências: A economia de Matelândia apresenta alta dependência de transferências federais e estaduais, que compõem, em média, 97,74% da receita orçamentária. Essa dependência limita a autonomia financeira do município, dificultando o aumento de receitas próprias e restringindo sua capacidade de gerir finanças de forma independente.
- Crescimento da Receita Orçamentária: O município tem registrado um crescimento robusto de 12,10% ao ano na receita orçamentária, um indicativo positivo de evolução financeira. Esse aumento nas receitas disponíveis sugere avanços na capacidade do município de gerar recursos.
- Capacidade de Investimento: A capacidade de investimento continua sendo o maior desafio do município. Nos últimos dez anos, a relação investimento/receita corrente aumentou apenas 0,24%. Embora o superávit esteja presente, ele permanece modesto, limitando essa capacidade. Ainda assim, o ano de 2023 se destacou com um investimento de R\$ 25 milhões, uma quantia significativamente maior do que os R\$ 13 milhões do ano anterior, o que demonstra progresso na busca por uma gestão financeira excelente.

A análise financeira sugere que Matelândia mantém uma administração eficaz, focando em aumentar receitas e controlar gastos com pessoal, o que se reflete no crescimento gradual da capacidade de investimento e na melhoria da infraestrutura urbana. Assim, o município demonstra potencial financeiro para implementar as diretrizes e proposições do Plano Diretor Municipal. Contudo, é essencial um monitoramento contínuo, pois ainda há flutuações nas receitas que podem exigir ajustes no planejamento para garantir a implementação eficiente do Plano Diretor.



5. SÍNTESE DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

A presente síntese da análise temática integrada está pautada nas quatro dimensões da sustentabilidade, quais sejam: AMBIENTAL, SOCIAL, ECONÔMICA e INSTITUCIONAL, em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, cujos objetivos e diretrizes, serão detalhados nos produtos 2.14 (Objetivos para o desenvolvimento sustentável) e 2.15 (Reordenamento territorial), respectivamente.

O Quadro 5.1. abaixo, demonstra os componentes-síntese analisados sistematicamente neste produto, para cada dimensão da sustentabilidade.

Quadro 5.1. Componentes-síntese para cada dimensão da sustentabilidade.

Dimensões Da Sustentabilidade	Componentes- Síntese Analisados	Produtos
Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas Aptas, aptas com Restrições e Inaptas: Áreas de Preservação Permanente, Geologia, Declividades acima de 45%, cobertura vegetal, fauna e flora) 	2.4 - Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos
Socioespacial	<ul style="list-style-type: none"> • Uso e ocupação do solo (usos, terrenos vazios e ocupações irregulares); • Equipamentos comunitários (educação e cultura, agricultura, assistência social e saúde); • Infraestrutura de energia elétrica e • saneamento (água, esgoto e resíduos); • Infraestrutura viária (mobilidade, acessibilidade e arruamento/pavimentação); 	2.5 - Uso e Ocupação Atual do Solo 2.6 - Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas equipamentos e serviços públicos 2.7 - Uso e ocupação do solo atual x capacidades de suporte ambiental e de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos 2.8 - Expansão urbana x capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos



Dimensões Da Sustentabilidade	Componentes- Síntese Analisados	Produtos
		<p>2.9 - Condições gerais de moradia e fundiárias</p> <p>2.10 - Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana</p>
Econômica	<ul style="list-style-type: none"> • Crescimento populacional e demografia; • Emprego e renda • Capacidade de investimento do município 	<p>2.6 - Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas equipamentos e serviços públicos</p> <p>2.9 - Condições gerais de moradia e fundiárias</p> <p>2.11 - Capacidade de investimento do município</p>
Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento e Gestão Urbana • Estruturação dos Órgãos de Aconselhamento 	<p>2.3 - Planejamento e Gestão Urbana no Município</p> <p>2.16 - Estrutura e Funcionamento dos Conselhos Municipais</p>

5.1. Aspectos Ambientais

Para uma compreensão mais aprofundada do contexto físico-ambiental e das implicações econômicas e ecológicas para o município de Matelândia, algumas análises e complementações relevantes podem ser feitas:

Geologia e Solos: A formação básica do Terceiro Planalto Paranaense, caracterizada pelo predomínio de derrames de basalto e terra roxa, favorecendo uma agricultura intensiva e de alto rendimento, especialmente para culturas como soja, milho e trigo. A presença de solos ricos e profundos, como os latossolos e terras roxas estruturadas, contribui para a fertilidade natural. No entanto, devido à elevada argilidade, esses solos são vulneráveis à compactação e à erosão, especialmente sob práticas agrícolas intensivas sem manejo adequado, o que pode comprometer a sustentabilidade agrícola a longo prazo.



Topografia e Declividade: O relevo de Matelândia, que apresenta variações de altitude entre 200 e 700 metros e declividades que não ultrapassam os 45%, facilita a mecanização agrícola e a ocupação urbana, mas exige medidas de conservação do solo em áreas de maior declividade. A baixa direção nas áreas de relevo suave oferece condições ideais para a agricultura mecanizada, embora, em áreas com declive acentuado, seja necessária uma implementação de práticas de manejo de terraço para evitar erosão.

Recursos Hídricos e Hidrologia: A localização de Matelândia em duas grandes bacias hidrográficas – Paraná 3 e Rio Iguaçu – implica em um regime hídrico abundante, com uma gestão média anual entre 1600 a 2000 mm, mas também traz desafios para a gestão de recursos hídricos, especialmente em períodos de maior seca ou chuva intensa. A bacia do Rio Paraná 3, com sub-bacias específicas que drenam a região, sofre influência de atividades agrícolas e urbanas, sendo essencial o controle de emissões e o uso sustentável da água para manter a qualidade hídrica.

Clima e Pluviosidade: O clima Subtropical Úmido Mesotérmico, com variações sazonais bem marcadas, beneficia a produção agrícola modificada e favorece o cultivo de várias safras anuais. Porém, a distribuição irregular das chuvas ao longo do ano, com verões chuvosos e invernos mais secos, impõe a necessidade de infraestrutura de segurança e sistemas de armazenamento de água para suprir as demandas agrícolas, especialmente em anos de estiagem.

Cobertura Vegetal e Conservação: A vegetação nativa de Matelândia é representada pela Floresta Estacional Semidecidual, que proporciona equilíbrio ecológico e mantém a biodiversidade local. Contudo, a área de cobertura vegetal está sob pressão constante devido à expansão agrícola e urbana. As Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao longo dos cursos d'água são fundamentais para proteger a qualidade da água e evitar erosões, sendo necessária a fiscalização rigorosa para impedir o desmatamento ilegal.

Parque Nacional do Iguaçu e Zona de Amortecimento: A presença do Parque Nacional do Iguaçu em Matelândia traz benefícios ambientais e econômicos, especialmente por meio do ICMS Ecológico. Este tributo proporciona uma receita significativa ao município, ajudando a financiar a infraestrutura local e os serviços ambientais. A zona de amortecimento, que estende a proteção ao redor do parque, visa mitigar os impactos das atividades humanas nas áreas adjacentes e estimular o uso



sustentável dos recursos naturais. Contudo, para maximizar os benefícios, é vital que o plano de manejo e o zoneamento sejam atualizados e implementados com eficiência, incluindo o incentivo a práticas agrícolas e turísticas sustentáveis.

Zoneamento do Parque e Sustentabilidade: O zoneamento do Parque Nacional do Iguaçu, com áreas intangíveis, primitivas e de uso extensivo, destaca a importância de proteger ecossistemas sensíveis, como as áreas próximas ao Rio Iguaçu e à Bacia do Rio Floriano, e promover atividades de recreação controlada. A sustentabilidade do turismo e a conservação dependem de políticas públicas e de parcerias entre o parque e a comunidade local, como projetos de educação ambiental e programas de manejo que incentivam o turismo ecológico e o desenvolvimento sustentável.

Análise Econômica do ICMS Ecológico: O ajuste recente no cálculo do ICMS Ecológico reflete uma valorização justa dos serviços ambientais prestados por Matelândia. Com o aumento no repasse do ICMS-E de R\$ 4.866.570,00 para R\$ 6.680.226,00, o município pode direcionar recursos adicionais para o desenvolvimento de infraestrutura, saúde e educação, especialmente em áreas rurais. Investimentos em infraestrutura verde e projetos de agricultura sustentável puderam fortalecer a posição econômica e ambiental do município, gerando empregos e promovendo práticas de conservação.

Impacto no Desenvolvimento Local e Regional: A importância do Parque Nacional do Iguaçu e das Cataratas para o turismo regional é evidente, sendo um atrativo de renome mundial que impulsiona o turismo e gera oportunidades de emprego e renda. Matelândia pode explorar o ecoturismo e o turismo de aventura, ampliando a oferta turística da região e reduzindo a pressão sobre as áreas mais visitadas. Para isso, o planejamento de trilhas ecológicas, programas de educação ambiental e infraestrutura para acomodações de visitantes de maneira sustentável são essenciais.

Em resumo, a configuração físico-ambiental de Matelândia, combinada com a presença do Parque Nacional do Iguaçu, oferece tantos desafios quanto oportunidades para o desenvolvimento sustentável. A implementação de práticas agrícolas conservacionistas, o fortalecimento do ecoturismo e o uso criterioso do ICMS Ecológico são aspectos estratégicos para manter o equilíbrio entre a preservação ambiental e o progresso econômico.



Dentro do perímetro da sede urbana grande parte do território está apto ao uso e ocupação antrópica, da mesma forma que para os distritos.

As áreas que podem ser consideradas “aptas com restrições” na sede e distritos configurando-se na maior parte em maciços florestais significativos, como as áreas de interesse de conservação do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) (mais relevantes na porção sudoeste, oeste e nordeste da sede urbana) e áreas de elevadas declividades com suscetibilidade a movimentos de massa e escorregamentos

5.2. Aspectos Socioespaciais

Os Aspectos Socioespaciais foram sintetizados a partir de dados relativos ao uso e ocupação do solo (usos, terrenos vazios, parcelamentos e ocupações irregulares); equipamentos comunitários (educação, saúde, cultura, esporte e lazer); infraestrutura de energia elétrica e saneamento (água, esgoto e coleta de resíduos sólidos) e de infraestrutura viária (mobilidade e acessibilidade urbana e regional); aglomerações urbanas intermunicipais; inserção urbana regional e patrimônio cultural e paisagem.

5.2.1. Uso e Ocupação do Solo

O uso e ocupação do solo de Matelândia, apresentado no Produto 2.5 (Uso e Ocupação Atual do Solo) é configurado, de maneira geral por edificações residenciais unifamiliares e de até 04 pavimentos, havendo um núcleo central bastante consolidado.

A ocupação urbana da sede de Matelândia evoluiu significativamente desde os anos 1950. Inicialmente equipada com equipamentos na área central, a expansão foi intensificada em todas as direções na década de 1960. Nos anos 1970 e 1980, o crescimento foi direcionado principalmente para o leste, com duas ocupações ao sudoeste, totalizando 403 novos lotes em 11 loteamentos. Entre 1980 e 1990, novos loteamentos surgiram nas regiões norte, oeste e leste, acrescentando 473 lotes. De 1990 a 2010, o crescimento urbano desacelerou, com três pequenos loteamentos e 136 novos lotes. Contudo, entre 2000 e 2010, houve uma expansão significativa ao norte e leste, com 643 lotes distribuídos em vários loteamentos. De 2010 a 2024, a expansão foi impulsionada pela Agroindústria Lar Foods e loteamentos ao redor da cidade, incluindo novos projetos e regularizações fundiárias.



Com o perímetro urbano limitado e projeções populacionais de 21.425 habitantes até 2035, o município precisará de soluções sustentáveis para acomodar o aumento populacional de maneira planejada.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo estabelece a divisão da sede urbana em zonas conforme os adensamentos planejados. Na revisão dessa legislação, torna-se fundamental a movimentação das áreas urbanas, com especial atenção aos terrenos urbanos ociosos, desde que sejam adequados para edificação. O incentivo à ocupação de terrenos subutilizados, por meio de políticas que promovam maior densidade e proteção, pode reduzir a pressão pela expansão urbana e melhorar a infraestrutura existente. As Áreas de Preservação Permanente (APPs), juntamente com outras áreas verdes e parques urbanos, já estão contempladas no zoneamento vigente; no entanto, são medidas de fiscalização, fiscalização pública e iniciativas específicas que favorecem a sua preservação e conservação.

A criação de mecanismos de financiamento e parcerias público-privadas surge como uma estratégia para viabilizar projetos de habitação de interesse social, especialmente nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), suprimindo a demanda estimada de déficit habitacional e promovendo a inclusão social. Além disso, é essencial fortalecer programas de educação ambiental e de conscientização sobre a importância das APPs e áreas verdes, garantindo uma preservação mais eficaz. A participação ativa da comunidade e a integração com programas de sustentabilidade ainda podem valorizar esses recursos naturais, promovendo um desenvolvimento urbano equilibrado e ambientalmente responsável.

Os vazios urbanos da sede de Matelândia (detalhados no Produto 2.8 Expansão urbana x capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos), referem-se a lotes esparsos na malha urbana consolidada, além de grandes glebas periféricas a esta malha consolidada, estando a maior parte sobre o zoneamento residencial. Para a análise dos lotes esparsos procedeu-se à verificação da situação dos imóveis (lotes), com base no cadastro do IPTU de imóveis territoriais, os quais somaram cerca de 1.667 lotes vazios. Já para as grandes glebas vazias realizou-se a estimativa de áreas que resultou na capacidade aproximada de cerca 2.267 lotes vazios. Assim, concluiu-se que a sede urbana de Medianeira apresenta um total de cerca de 3.934 lotes não urbanizados.



Projetando a população estimada para um horizonte de 10 anos, até 2035, tem-se a população estimada é de 21.425 habitantes, ou seja, um incremento de 2.975 habitantes a população residente estimada no censo de 2022 do IBGE.

Apesar do nº de lotes vagos apresentados acima, verifica-se a necessidade de ampliação do perímetro urbano analisando-se que a liberação de novas áreas para urbanização pode ajudar a controlar a valorização excessiva dos terrenos disponíveis no atual perímetro urbano, tornando mais acessível a aquisição de terrenos e moradias para a população. A ampliação do perímetro possibilitará a criação de novas áreas residenciais e comerciais que atendam a diferentes faixas de renda.

As condições de moradia da sede urbana de Matelândia predominantes, detalhadas no Produto 2.9 (Condições gerais de moradia e fundiárias), são de edificações unifamiliares residenciais do tipo “casa” em alvenaria e em boas condições de habitabilidade. No entanto, cerca de 12,96% dos domicílios urbanos estão em condições de inabitabilidade, ou seja, precariedade na condição da moradia e no atendimento por infraestruturas e serviços.

As ocupações irregulares presentes no município estão distribuídas em 13 áreas de ocupações irregulares na sede (Barreirão, Linha Alegre, Vila Pinto, Botesini, Chácara 3-A, Bachmann, Chácara 13-B, Lândia, Linha Tibola, Quadra 09 do Loteamento Jardim Itália, Menoncin, Vila Sapo e Casas da Defesa Civil), isto é de invasões ou ocupações irregulares. Também há 3 ocupações irregulares no distrito Agro Cafeeira (Renascer, Pegoraro e na saída para a Linha Duarte) e 01 área de ocupação irregular na Vila Esmeralda, correspondente a Quadra 04 e invasão da Av. Rio Grande do Sul. A ocupação da Vila Marquesita também é irregular, já que os moradores não tem matrícula de suas áreas. Além disso, a ocupação das vilas rurais Sagrada Família e Santa Maria pode ser considerada irregular, já que maioria dos lotes passou a contar com mais de uma unidade habitacional, caracterizando um desvio das diretrizes do programa de Vilas Rurais. Há ainda, uma área rural com invasão, próxima ao Distrito de Vila Esmeralda, denominada de “Acampamento Chico Mendes”. Este acampamento abriga cerca de 25 famílias cadastradas no CAD PRO, ocupando uma área de aproximadamente 160,30 hectares, conhecida como "Fazenda Boito", além de outras famílias que não possuem cadastro formal.



No Produto 2.7 (Uso e ocupação do solo atual x capacidades de suporte ambiental e de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos), foi abordada a Capacidade de Suporte Antrópico referindo-se às condições necessárias para o suporte territorial sustentável do desenvolvimento social, econômico e ambiental. Procedeu-se a uma metodologia específica que resultou na elaboração de uma matriz quali-quantitativa, através do agrupamento de dados e ponderações, de índices e classes avaliativas. Foram 05 (cinco) classes analisadas para cada tema e aferido um peso, sendo o peso 5 a maior pontuação (para a melhor situação avaliada) e o peso 1 a menor pontuação (para a pior situação avaliada). Diante do resultado da matriz foi possível concluir que o bairro Centro foi o que apresentou a maior capacidade de suporte para o uso antrópico, com uma capacidade Média Alta, seguido pelos demais bairros que mantiveram a capacidade de suporte média. Este cenário permitiu concluir que há necessidade de gestão e investimentos públicos voltados a implementações e realização de melhorias, principalmente, em equipamentos comunitários de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, e Cultura, tanto na sede quanto nos distritos do município.

Tabela 5.1. Matriz Avaliativa da Capacidade de Suporte Antrópico dos Bairros da Sede Urbana.

Capacidade de Suporte Antrópico	Educação	Saúde	Assistência Social	Esporte e Lazer	Cultura	Rede de Água	Rede de Esgoto	Coleta de Resíduos	Arruamento	Vazios Urbanos	Aptidão Antrópica	Capacidade Total de Suporte
Vila Nova	5	2	1	5	1	5	5	5	5	1	4	3
Vila Pinto	1	1	1	3	1	5	5	5	5	3	4	3
Jardim Guairacá	1	1	1	1	1	5	5	5	5	1	4	3
Centro	1	2	2	5	5	5	5	5	5	1	5	4
Vila Sapo	1	1	1	2	1	5	5	5	5	1	4	3
São Cristóvão	1	2	1	4	1	5	5	5	5	1	4	3
Vila Pasa	4	1	1	4	1	5	5	5	5	1	4	3
Jardim Tropical	1	2	2	2	1	5	5	5	5	1	4	3
Bairro 1	1	1	1	2	1	5	5	5	5	5	4	3
Bairro 2	1	1	1	1	1	5	5	5	5	5	4	3

LEGENDA:



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos.

Tabela 5.2. Matriz Avaliativa da Capacidade de Suporte Antrópico dos Distritos Urbano.

Capacidade de Suporte Antrópico	Educação	Saúde	Assistência Social	Esporte e Lazer	Cultura	Rede de Água	Rede de Esgoto	Coleta de Resíduos	Arruamento	Vazios Urbanos	Aptidão Antrópica	Capacidade Total de Suporte
Agro Cafeeira	5	2	1	2	2	5	1	5	4	3	4	3
Vila Esmeralda	1	1	1	2	2	5	1	5	4	3	4	3
Vila Marquesita	2	1	1	1	1	5	1	5	5	5	2	3

LEGENDA:

	Baixa		Média Baixa		Média		Média Alta		Alta
--	-------	--	-------------	--	-------	--	------------	--	------

Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

No Produto 2.8 (Expansão urbana x capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos) fez-se uma análise detalhada sobre as áreas não urbanizadas INTERNAS ao perímetro, ou seja, os vazios urbanos, chegando-se à quantificação de lotes vazios esparsos nos loteamentos aprovados e nas glebas não parceladas. Os loteamentos com maior número de lotes vagos, na primeira condição, foram o bairro João Paulo II, que está em implantação, seguido pelo loteamento original da cidade.

Para a análise das possíveis expansões urbanas, EXTERNAS ou perímetro utilizou-se a mesma metodologia realizada no Produto 2.7, através de matriz qualiquantitativa, com agrupamento de dados e ponderações através de índices e classes avaliativas, o que resultou na qualificação empírica das direções prováveis para uma futura expansão. Conclui-se que a direção mais viável para uma possível expansão urbana, considerando tanto questões ambientais, antrópicas e também de viabilidade econômica para investimentos, seria a direção Noroeste. Em segundo lugar seria a direção Norte. A menos viável seria a direção Leste. A direção onde não deverá ocorrer ampliação de perímetro seria a Sul e Sudoeste, tendo em vista a inaptidão por fatores predominantemente ambientais.

Tabela 5.3. Matriz Avaliativa das áreas contíguas a Sede Urbana.

Capacidade de Suporte Antrópico		Educação	Saúde	Assistência Social	Esporte e Lazer	Cultura	Rede de Água	Rede de Esgoto	Coleta de Resíduos	Conexões Viárias	Aptidão Antrópica	Total
Direções	Norte	3	2	1	3	1	5	5	5	5	3	33
	Leste	3	1	1	2	1	5	5	5	5	4	32
	Sul	1	1	1	2	1	5	5	5	5	2	28
	Sudoeste	3	1	1	3	1	5	5	5	5	2	31
	Noroeste	5	2	1	4	1	5	5	5	5	4	36

Legenda:

Baixa Média Baixa Média Média Alta Alta

Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

5.2.2. Equipamentos Comunitários

5.2.2.1. Equipamentos de Educação

Atualmente, o município de Matelândia conta com 20 estabelecimentos de ensino. Destes, 7 são escolas municipais, 4 são escolas/colégios privados, 3 são colégios estaduais e 6 são Centros de Educação Infantil (CMEIs). Essa diversidade de instituições demonstra um esforço para atender às diferentes necessidades educacionais da população local, com presença significativa de unidades voltadas tanto à educação básica quanto ao ensino privado e estadual.

Com base nas análises dos estabelecimentos de ensino distribuídos pela sede municipal e pelos distritos, observa-se que, no momento, os equipamentos educacionais atendem de forma satisfatória à demanda da população. No entanto, é importante destacar a necessidade de monitoramento contínuo, especialmente em relação ao raio de abrangência das escolas, que influencia diretamente a caminhabilidade e o acesso dos estudantes às instituições.

A distância entre as residências e as escolas pode impactar significativamente o acesso, e quanto mais distante o estabelecimento, mais difícil e desgastante torna-se o trajeto diário para os alunos, o que pode prejudicar a frequência e o desempenho escolar. Portanto, manter o acompanhamento do crescimento populacional e das demandas locais é fundamental para garantir que os estudantes continuem tendo um acesso facilitado à



educação, além de planejar, se necessário, a ampliação ou realocação de unidades de ensino para otimizar a distribuição e garantir a inclusão educacional.

5.2.2.2. Equipamentos de Assistência social

O município possui três equipamentos de assistência social sob sua jurisdição, que desempenham um papel crucial no atendimento às necessidades da população local. A atuação da Assistência Social Municipal é fortalecida pelo apoio comunitário, estabelecido por meio de parcerias com entidades privadas, universidades e a própria comunidade. Essas colaborações ampliam o alcance e a eficácia dos serviços prestados, garantindo que a população receba o suporte necessário nas áreas de vulnerabilidade social, inclusão e bem-estar. Essas parcerias são essenciais para complementar os recursos municipais e oferecer uma assistência mais abrangente e eficaz aos cidadãos.

Com base nas atuais estruturas de assistência social, o município atende de maneira satisfatória as demandas da população. No entanto, com o crescimento populacional, surge a necessidade de implementação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O CREAS é fundamental para o atendimento de média e alta complexidade, voltado para situações de maior vulnerabilidade e risco social, como casos de violência, abuso, exploração e violação de direitos. A inclusão desse equipamento seria um passo importante para reforçar o sistema de assistência social, oferecendo suporte especializado e eficiente para as situações mais delicadas e urgentes da comunidade.

5.2.2.3. Equipamentos de Saúde

O sistema de saúde de Matelândia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), possui uma estrutura organizada com 06 Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) e 08 Unidades Básica de Saúde (UBS) Esses grupos trabalham para oferecer cuidados de saúde primários e integrados à população local. Os serviços especializados são disponibilizados através de uma parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná (Cisop), que inclui 25 municípios e tem como objetivo proporcionar atendimento ambulatorial especializado.

Com base nos critérios de análise, conclui-se que o setor de saúde do município apresenta uma boa abrangência tanto na sede urbana quanto nos três distritos, com serviços considerados satisfatórios e adequados às necessidades atuais da população. No



entanto, destaca-se a necessidade de monitoramento do crescimento no Distrito Agro Cafeeira, onde já foi identificado um raio de abrangência deficitário em uma pequena área. Se o distrito continuar a crescer, pode haver a necessidade de *incremento nos serviços de saúde e, possivelmente, a implantação de uma nova unidade de saúde ou expansão da infraestrutura existente para manter a cobertura adequada e garantir o atendimento completo da demanda futura.

5.2.2.5. Equipamentos de Esporte e Lazer

Observa-se que o município de Matelândia dispõe de uma variedade significativa de equipamentos de esporte e lazer, abrangendo diferentes modalidades, o que reflete um aspecto positivo para a qualidade de vida da população. A diversidade de opções, como ginásios, quadras, campos de futebol e academias, demonstra que o município está bem servido em termos de infraestrutura esportiva, atendendo de maneira satisfatória à demanda atual. No entanto, apesar dessa quantidade ser adequada, há uma necessidade de melhorar a distribuição desses equipamentos entre os bairros, garantindo um acesso mais equilibrado e abrangente para todos os moradores. Isso contribuiria para uma maior inclusão e aproveitamento dessas estruturas pela comunidade em geral.

5.2.2.6. Cultura

Atualmente, o município de Matelândia conta com 10 estruturas culturais distribuídas pelos bairros. O município de Matelândia apresenta uma boa quantidade de equipamentos culturais, o que é positivo para promover o acesso à cultura pela população. No entanto, a análise revela que há uma predominância de igrejas entre esses equipamentos, o que aponta para uma carência de diversidade na oferta cultural. Para atender de forma mais abrangente as necessidades culturais da comunidade, seria necessário o incremento de outros tipos de equipamentos, como centros culturais, teatros e museus, ampliando assim as opções de atividades culturais e promovendo uma maior diversidade de experiências culturais no município.

5.2.3. Infraestrutura de Energia Elétrica e Saneamento

A Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) é responsável pela concessão do serviço de distribuição de energia elétrica em Matelândia. De maneira geral, apesar de disponibilizar o serviço em toda área urbana e rural. Segundo dados da



concessionária e da prefeitura municipal, 100% dos domicílios urbanos são atendidos por iluminação pública. O atendimento por energia elétrica no município é satisfatório.

A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) é concessionária do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Matelândia atende a 100% da sua população urbana, incluindo o Distrito de Agrocafeeira, com disponibilidade de rede de distribuição de água. As comunidades isoladas são abastecidas por sistemas próprios (poços, minas), sendo operadas pela própria comunidade, sem intervenção da concessionária. A captação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da Sede Matelândia é 100% subterrânea, realizada, no Aquífero Serra Geral, por quatro poços, com uma vazão total outorgada de 202 m³/h. No Distrito de Agrocafeeira, a captação é realizada por um poço artesiano com vazão total de 25 m³/h. A qualidade da água distribuída para a população urbana atende aos parâmetros estabelecidos pela legislação, comprovando que o sistema de tratamento possui eficiência de 100%, ou seja, qualidade da água é satisfatória na totalidade das amostras realizadas.

De acordo com o SNIS (2021), a população da sede urbana de Matelândia atendida pelo sistema de esgotamento sanitário era 95,13% da população urbana em 2021, com um atendimento de 68,71% da população municipal. A Estação de Tratamento de Esgoto de Matelândia tem aproximadamente 85% de eficiência no tratamento de efluente, capacidade de 15 l/s e fica localizada às margens da PR- 277, entre Matelândia e Medianeira. Foi construído um novo emissário que lança o efluente tratado no Rio Ocoí, localizado a 4,5 quilômetros de distância do antigo ponto, localizado no município de Medianeira e com uma vazão mínima de 50,25 l/s. O rio é considerado de 4^a ordem e o motivo pelo qual o local de lançamento foi alterado é pelo fato de a vazão do novo corpo receptor ser maior do que a vazão antiga, uma vez que recebe a água de outros afluentes de 3^a ordem, o que favorece a diluição do efluente. O antigo ponto de descarte de efluente foi desativado. A ETE de Matelândia apresenta alguns problemas na sua operação, manutenção e funcionamento. Entre eles, destacam-se que um queimador de gás não funciona adequadamente; algumas partes do sistema, como o Reator Anaeróbico e as tampos do Sistema Primário de Tratamento, precisam de manutenção (Gradeamento, Desarenador e Calha Parshall). As informações sobre o efluente tratado serão apresentadas mais adiante.



O Distrito de Agrocafeeira não dispõe de cobertura de Sistema de Esgotamento Sanitário coletivo. Está na expectativa de investimentos que correspondam ao seu ritmo significativo de crescimento econômico e demográfico. Deve-se elaborar e executar um projeto que viabilize a implantação do sistema coletivo, considerando sua unidade de tratamento dos efluentes coletados.

Em Matelândia, são considerados resíduos convencionais, também, os resíduos comerciais, com características domiciliares, os recicláveis, os de limpeza urbana.

Atualmente, o município realiza a coleta de aproximadamente 9,5 toneladas de RSU todos os dias, totalizando aproximadamente 285 ton/mês ou 3.420 toneladas por ano. O dimensionamento do aterro sanitário considerou o crescimento populacional ao longo dos anos. As empresas terceirizadas responsáveis pela coleta e destinação de resíduos sólidos em Matelândia tendo sua gestão e fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos são: Resíduos Sólidos Orgânicos - Águia Ambiental; Resíduos Sólidos Recicláveis - ASCARMAT – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Matelândia; Resíduos Poda de galhos e corte de grama – Ecovitalle.

A coleta convencional corresponde à coleta dos resíduos sólidos urbanos, excluindo-se os recicláveis. Este serviço atende somente a área urbana do município e seus distritos, com cobertura de 100%.

A coleta de resíduos recicláveis é realizada na zona rural de forma pontual por meio dos pontos de entrega de voluntária de resíduos recicláveis na zona rural, mensalmente.

O município vem investindo muito na busca de proporcionar as pessoas qualidade de vida, com ações como a entrega de bolsas de rafia para coleta seletiva, panfletagem de cartilhas educativas, campanhas educativas na rádio local, entre outros.

5.2.4. Infraestrutura viária

Uma análise da Lei do Sistema Viário revela que a legislação atual não define claramente todas as classificações das vias. Embora rodovias e vias locais sejam mencionadas, outras vias não têm uma identificação precisa, dificultando a visibilidade e compreensão do sistema. As vias rurais, por exemplo, não possuem critérios de hierarquização e apresentam larguras variáveis entre 10,00 e 20,00 metros, sem justificativa, o que complica a padronização. As dimensões das vias estruturais também



variam significativamente, com faixas de rolamento entre 9,00 e 12,00 metros, o que pode levar a interligações viárias não padronizadas, prejudicando a continuidade e funcionalidade do sistema.

Matelândia, localizada estrategicamente na mesorregião oeste do Paraná, é atravessada por rodovias importantes que são cruciais para a mobilidade local e regional. A BR-277, uma rodovia federal essencial, conecta o interior do Paraná ao litoral, facilitando o escoamento de produtos agrícolas e industriais, além de suportar um alto fluxo de veículos. Essa rodovia promove o desenvolvimento econômico de Matelândia e facilita a conexão com cidades da região. Já a PR-590, uma rodovia estadual, liga o distrito de Vila Esmeralda e a Vila Rural à BR-277, proporcionando acesso ao município de Ramilândia e promovendo o desenvolvimento socioeconômico das áreas rurais e urbanas. A BR-277 também conecta Matelândia a Cascavel (67 km) e Foz do Iguaçu (72 km), alternando entre pistas simples e duplicadas, o que é vital para a economia e mobilidade regional.

As principais vias de Matelândia têm uma largura entre 18,00 e 20,00 metros, obedecendo aos padrões estabelecidos. Atualmente, 84% das vias urbanas são pavimentadas, fruto de investimentos recentes em infraestrutura, predominando a pavimentação asfáltica (41%) e poliédrica (39%). No entanto, cerca de 68% das vias na Vila Esmeralda e 71% das vias na Vila Marquezita ainda não possuem pavimentação.

Em termos de deslocamento individual não motorizado, as calçadas estão presentes nas ruas mais movimentadas, mas muitas áreas urbanas ainda carecem de calçamento adequado. As calçadas existentes não seguem um padrão, variando em materiais como piso cimentício, lajotas e pedras irregulares. A arborização é considerada garantida, exceto em novos loteamentos e áreas em desenvolvimento.

O deslocamento motorizado em Matelândia apresentou um aumento de 85% na frota de veículos. O índice de veículos por habitante atingiu 79 frotas/100 habitantes em 2023, superando a média estadual de 73 no mesmo ano.

Em relação ao transporte, Matelândia não dispõe de transporte público coletivo. O transporte escolar é realizado por uma frota municipal de 23 veículos, quantidade que, segundo a Secretaria de Educação, atende à demanda. O transporte intermunicipal e interestadual é oferecido por diversas empresas, como Catarinense, Princesa dos Campos, Unesul, CataniSul, Viação Penha e Italianinha Tour. Essas operadoras conectam Matelândia a diversas cidades dos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e



Mato Grosso, facilitando o acesso dos passageiros a diferentes regiões do Sul e Centro-Oeste do Brasil.

5.3. Aspectos Econômicos

Este item sistematiza os Aspectos Socioeconômicos abordados no Produtos 2.6, Produto 2.9 e Produto 2.11, referindo-se aos temas: crescimento populacional e demografia, emprego e renda, capacidade de investimentos e finanças públicas.

5.3.1. Crescimento Populacional e Demografia

O município de Matelândia, segundo o Censo Demográfico do IBGE, em 1991 possuía 17.329 habitantes, já em 2000 registrou 14.344 habitantes, em 2010 registrou 16.078 habitantes, em 2022 o município conta com uma população de 18.450 habitantes, resultando em uma densidade demográfica de 28,84 habitantes/km².

Desde 2000 o município vem aumentando sua população, sendo que sua taxa de crescimento geométrico populacional foi de 1,15%, já a taxa de crescimento geométrico populacional urbano de 2000 a 2010, apresentou taxa de crescimento anual de 1,35%, e a rural apresentou crescimento anual de 0,63%. No censo populacional de 2022 o município apresentou um aumento de 1,15%.

Na composição da população por sexo de 2010, observa-se um comportamento contrário à tendência média do conjunto do Estado, sendo que se observa um predomínio da população feminina nas faixas etárias mais jovens e na faixa etária acima dos 40 anos, diferente da do estado onde na faixa etária mais jovem a predominância e da população masculina.

Na composição da população por sexo de 2010, observa-se um comportamento favorável à tendência média do conjunto do Estado, no qual é possível verificar o predomínio numérico da população feminina na faixa etária acima dos 40 anos, sendo notado que nas faixas etárias mais jovens se apresenta uma população masculina maior.

Na composição da população por sexo de 2010, observa-se um comportamento convergente à tendência média do conjunto do Estado, pois é possível observar que o predomínio numérico é da população feminina.



Analisando-se o crescimento populacional de 2010 a 2022, o IBGE em seu último censo (2022) apresentou uma taxa de crescimento geométrico para Matelândia de 1,15%. Com base neste dado, projetou-se a população de Matelândia para 2035 para 21.425 habitantes,

5.3.2. Emprego e Renda

De acordo com os dados do Censo 2010 do IBGE sobre emprego, aproximadamente 56,02% da população de Matelândia é economicamente ativa. Dos 4.948 domicílios particulares, apenas 73 não possuem rendimentos.

Conforme os critérios governamentais, considera-se "baixa renda" quando a renda familiar per capita mensal não ultrapassa metade de um salário mínimo, ou seja, R\$ 550,00, ou quando a renda total familiar não excede três períodos mínimos mensais. Em Matelândia, 34,46% das famílias recebem até dois mínimos, o que coloca cerca de um terço dos domicílios em situação de baixa renda.

A renda per capita mensal em Matelândia apresentou crescimento significativo entre 2000 e 2010. Em 2000, o valor era de R\$ 237,34, passando para R\$ 430,86 em 2010, ajustados aos preços de agosto daquele ano. O índice de Gini no município também registrou uma melhora, diminuindo de 0,53 em 2000 para 0,46 em 2010, o que indica uma diminuição na desigualdade de renda.

O município possui 12,6 mil empregos com carteira assinada, a ocupação predominante destes trabalhadores é a de retalhador de carne (3069), seguido de abatedor (2779) e de embalador, a mão (755). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 2,3 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 3,3 mil (CAGED e RAIS, 2024).

A concentração de renda entre as classes econômicas de Matelândia é considerada baixa e inferior à média estadual. As classes com menor poder aquisitivo (E D) representam 75,6% do total de remunerações no município, enquanto as classes mais altas atingem 5,9%. Ressalta-se que a renda das classes mais baixas na cidade é 32,5 pontos percentuais mais equipamentos que a média estadual, ao passo que a participação das faixas de alta renda é 20,3 pontos percentuais inferiores à média estadual (CAGED e RAIS, 2024).



Do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: abate de aves (9275), administração pública em geral (694) e fabricação de laticínios (339). Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de abate de aves e fabricação de laticínios (CAGED e RAIS, 2024).

5.3.3. Produto Interno Bruto

Segundo os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) de Matelândia alcançou R\$ 990,8 milhões em 2020. Esse resultado posicionou o município como a 13ª maior economia da mesorregião oeste paranaense, correspondendo a 1,48% do total das riquezas geradas na região.

Entre 2010 e 2021, o PIB de Matelândia registrou um crescimento anual médio nominal de 29,96%. Esse índice supera em 60% o crescimento médio anual da mesorregião, que foi de 18,72%, e é 85% superior ao crescimento médio do Estado do Paraná, que foi de 10,50% ao ano.

Em 2021, o PIB per capita de Matelândia, que representa a divisão da riqueza gerada pelo número de habitantes, atingiu R\$ 60.025,00, classificando o município como o 14º maior PIB per capita entre os 50 municípios aplicados na Mesorregião Oeste Paranaense. De 2010 a 2020, o PIB per capita de Matelândia apresentou um avanço notável, passando da 26ª para a 14ª posição na região.

A análise da composição do PIB municipal revelou que 33,6% da riqueza gerada em Matelândia provém da indústria, seguida pelos setores de serviços (33,5%), agropecuária (21,5%) e administração pública.

5.3.4. Capacidade de Investimento

Com base nas análises realizadas, é possível destacar os seguintes resultados e observações sobre a saúde financeira do município de Matelândia:

- **Controle das Finanças:** O município demonstra um excelente controle financeiro. Apesar de enfrentar desafios no quesito de investimento, consegue equilibrar bem a liquidez, a autonomia e os gastos com pessoal. De acordo com o índice IFGF, Matelândia apresenta uma administração sólida em comparação com outros municípios que alcançam excelência especialmente nos investimentos.



- Dependência de Transferências: A economia de Matelândia apresenta alta dependência de transferências federais e estaduais, que compõem, em média, 97,74% da receita orçamentária. Essa dependência limita a autonomia financeira do município, dificultando o aumento de receitas próprias e restringindo sua capacidade de gerir finanças de forma independente.
- Crescimento da Receita Orçamentária: O município tem registrado um crescimento robusto de 12,10% ao ano na receita orçamentária, um indicativo positivo de evolução financeira. Esse aumento nas receitas disponíveis sugere avanços na capacidade do município de gerar recursos.
- Capacidade de Investimento: A capacidade de investimento continua sendo o maior desafio do município. Nos últimos dez anos, a relação investimento/receita corrente aumentou apenas 0,24%. Embora o superávit esteja presente, ele permanece modesto, limitando essa capacidade. Ainda assim, o ano de 2023 se destacou com um investimento de R\$ 25 milhões, uma quantia significativamente maior do que os R\$ 13 milhões do ano anterior, o que demonstra progresso na busca por uma gestão financeira excelente.

A análise financeira sugere que Matelândia mantém uma administração eficaz, focando em aumentar receitas e controlar gastos com pessoal, o que se reflete no crescimento gradual da capacidade de investimento e na melhoria da infraestrutura urbana. Assim, o município demonstra potencial financeiro para implementar as diretrizes e proposições do Plano Diretor Municipal. Contudo, é essencial um monitoramento contínuo, pois ainda há flutuações nas receitas que podem exigir ajustes no planejamento para garantir a implementação eficiente do Plano Diretor.

5.4. Aspectos Institucionais

Os aspectos institucionais foram abordados ao longo da presente revisão especialmente nos Produtos 2.3 (Planejamento e Gestão Urbana no Município) e 2.12 (Estrutura e Funcionamento dos Conselhos Municipais). O mapeamento dos aspectos institucionais é inerente à gestão eficaz que é uma das premissas inclusas dentre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS 16).



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



Os conselhos municipais diretamente ligados ao Plano Diretor (PDM) estão associados às Secretarias Municipais, o que lhes concede autonomia financeira e capacidade de realizar orçamentos detalhados para cumprir as diretrizes do PDM. Em Matelândia, os fundos federais, como o Fundeb para educação e o Fundo Municipal de Saúde, estão destinados às respectivas secretarias e supervisionados por conselhos específicos, garantindo o financiamento de atividades essenciais nessas áreas.

O Comitê Municipal de Urbanismo, embora sem a denominação de "conselho", tem papel crucial na execução do PDM. A análise dos conselhos revelou que, devido às funções amplas e às verbas específicas, não há possibilidade de unificação entre os 11 conselhos relacionados ao PDM, como os Conselhos de Saúde, Assistência Social e Educação, que são essenciais para implementar e fiscalizar as diretrizes do PDM.

O Conselho da Cidade, mencionado no Termo de Referência, será instaurado ao término da revisão do PDM e terá a responsabilidade de fiscalizar e atualizar as diretrizes e proposições do PDM conforme necessário, assegurando o acompanhamento contínuo da implementação do plano.



6. OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

O item 6 tem como propósito estabelecer, a partir da Síntese da Análise Temática Integrada, objetivos para o desenvolvimento municipal que garantam os direitos previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade – BRASIL, 2001). Esses direitos incluem o direito à cidade sustentável, que abrange o acesso à terra urbana, habitação, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; além da gestão democrática, que garante a participação ativa da população e das associações representativas dos diferentes segmentos da comunidade na formulação, execução e monitoramento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Além do Estatuto da Cidade, os objetivos traçados também consideram as diretrizes da Agenda 21, da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana, com o intuito de promover a inovação, a inteligência e a sustentabilidade no Município de Matelândia. Neste contexto, faz-se uma retomada concisa dos esforços internacionais que resultaram na criação da Agenda 21, sua evolução para a Agenda 2030 e a Nova Agenda Urbana.

6.1. Conceito de Desenvolvimento Urbano.

Na década de 80, Sachs introduz o conceito de desenvolvimento baseado em três princípios: eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica. Segundo ele, “É uma visão do desenvolvimento em que os objetivos são sempre os sociais, existe uma condicionalidade ambiental e, para que as coisas aconteçam, é preciso dar às propostas uma viabilidade econômica”. (SACHS, 2012).

A compreensão sistêmica de desenvolvimento deve atrelar estas dimensões em qualquer análise, considerando que são partes indissociáveis do contexto. Ao apontar as dimensões da sustentabilidade, Sachs (2002) abre um caminho para compreender que cada ação em determinada dimensão, invade as outras dimensões, em maior ou menor proporção, mas nunca sem provocar mudanças, ainda que imperceptíveis a curto prazo. Aponta ainda, que o desenvolvimento sustentável obedece ao duplo imperativo ético da solidariedade com gerações presentes e futuras, e exige a explicitação de critérios de sustentabilidade social e ambiental e de viabilidade econômica. Portanto, apenas as soluções que considerem esses três elementos, isto é que promovam o crescimento



econômico com impactos positivos em termos sociais e ambientais, merecem a denominação de desenvolvimento.

Sustentável é a sociedade ou o planeta que produz o suficiente para si e para os seres dos ecossistemas onde se situa; que toma da natureza somente o que ela pode repor; que mostra um sentido de solidariedade generacional ao preservar para as sociedades futuras os recursos naturais de que elas precisarão (BOFF, 1999, p.137).

O termo desenvolvimento sustentável, introduzido na “Estratégia Mundial para a Conservação”, estabelecia que, “para alcançar a conservação dos recursos naturais do planeta se fazia necessário o desenvolvimento, para aliviar a pobreza que aflige milhões de pessoas em todo o mundo”. (IUCN/UNEP/WWF, 1980)

A definição de desenvolvimento sustentável, publicada no relatório de Brundtland, como o “desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (ONU, 1987), é a que ficou consagrada. Por mais que tenha sido imediatamente criticada como vaga, esta definição traz o pressuposto de que o desenvolvimento deve considerar o equilíbrio entre economia e os recursos do meio ambiente, num sistema global interdependente. Contribuiu para elevar a consciência de que conservação e desenvolvimento não poderiam mais continuar a ser tratados como polos opostos e deviam ser metas permanentes da humanidade.

O Relatório de Brundtland, (ONU, 1987) também conhecido como “Nosso Futuro Comum”, propôs que desenvolvimento sustentável passasse a ser definido como: “Desenvolvimentos econômicos e sociais que atendam às necessidades das gerações atuais sem comprometer a habilidade das gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”. (ONU, 1987)

Fica claro, nessa nova visão das relações homem/meio ambiente, que não existe apenas um limite mínimo para o bem-estar da sociedade: há também um limite máximo para a utilização dos recursos naturais, de modo que sejam preservados e perpetuados.

Na Convenção – Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (ECO 92) - a meta do desenvolvimento sustentável passou a ganhar comprometimento e



reconhecimento mundiais, já decorridos vinte anos da primeira reunião em Estocolmo realizada em 1972.

Desta forma, a presente revisão do PDUR 2007 trilha o caminho do desenvolvimento sustentável, como aqui conceituado, no sentido de garantir as necessidades das gerações futuras, em seus aspectos econômicos, sociais e ambientais, como detalhado na Agenda 21, através de princípios ali publicados.

6.2. A Agenda 21

Nessa ocasião (1992) foi publicada a “Agenda 21”, como documento consensual firmado entre os países participantes com a intenção de mudança em suas políticas, através das quais predominasse o equilíbrio ambiental e a justiça social entre as nações. Este documento definiu vinte e sete princípios, onde estão presentes o direito ao desenvolvimento sustentável, atendendo equitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras, além de recomendar aos Estados a tarefa de erradicar a pobreza. Para todos os Estados e todos os indivíduos, como requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável seria cooperar na tarefa essencial de erradicar a pobreza, a fim de reduzir as disparidades de padrões de vida e melhor atender às necessidades da maioria da população do mundo, como estabelece o princípio cinco da Agenda 21.

A “Agenda 21” é mais que um resultado das discussões da Eco-92. Trata-se de um documento consensual firmado entre os países, resgatando o termo “agenda” no seu sentido de intenções de mudanças para um modelo de civilização em que predomine o equilíbrio ambiental e a justiça social entre as nações. Mais do que um documento, a “Agenda 21” é um processo de planejamento participativo que analisa a situação atual de um País, Estado, Município e Região, e planeja o futuro de forma sustentável. Esse processo de planejamento deve envolver todos os atores sociais na discussão dos principais problemas e na formação de parcerias e compromissos para a sua solução a curto, médio e longo prazos.

É parte integrante dos princípios estabelecidos pela “Agenda 21” oferecer a todas as pessoas habitação adequada, lembrando que o acesso à habitação segura e saudável é essencial para o bem-estar físico, social e econômico da população. Portanto, os esforços



para diminuir seu déficit habitacional nas áreas urbanas e rurais devem ser parte fundamental das estratégias de ação dos países.

Todos os setores da sociedade, após a publicação desse documento, iniciaram um processo de reinterpretação da “Agenda 21” nos contextos específicos das diversas agendas locais e setoriais. Políticas públicas passaram a impor requisitos ambientais a inúmeras atividades econômicas e a demanda por produtos ambientalmente menos agressivos cresceu em paralelo.

Desta forma, o conceito principal de sustentabilidade, incorporado na “Agenda 21”, tem como premissa básica a busca do desenvolvimento aliado à conservação ambiental para as atuais e futuras gerações.

No entanto, decorridos vinte anos após a Conferência, na realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Rio+20, os resultados não são satisfatórios. A prevalência do conceito de sustentabilidade deve assumir dimensões muito mais amplas do que apenas aquelas de cunho ambiental (ONU, 2012).

Segundo a Agenda 21: “Para uma cidade ser considerada sustentável, devem ser mudadas as rotinas existentes hoje. Deve-se planejar o futuro, sem agredir os recursos naturais nem os patrimônios culturais. Nos países subdesenvolvidos, a tendência é de não-sustentabilidade”. (AGENDA 21, 1992, p.47).

Considerando a importância da sustentabilidade da água para o planeta, a Assembleia Geral da ONU, estabeleceu uma série de agendas para catalisar ações positivas globais. Entre aquelas atualmente em vigor estão a Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) e a Década Internacional “Água para a Vida”, que foi divulgada em 22 de março de 2005. Adicionalmente a comunidade mundial observou o Ano Internacional das Fibras Naturais, em 2009, o Ano Internacional da Biodiversidade, em 2010, e o Ano Internacional das Florestas, em 2011.

A ONU considera que a cooperação relativa à água, nos níveis nacionais e globais, deve ser uma prioridade na agenda de desenvolvimento sustentável, para assegurar o acesso de milhões de pessoas a este recurso precioso. Esta prioridade foi reforçada pela declaração de Rebeca Grysman, na Conferência Internacional de Alto Nível, sobre esta



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



cooperação, realizada em Dushand, Tajikistão, em 21 de agosto de 2013 : “Não só o mundo está experimentando crescimento explosivo da demanda por recursos hídricos, mas, o desperdício da água e a poluição ameaçam a integridade dos ecossistemas aquático e agrônômico, vitais para a segurança da vida e alimentos”.⁴ (ONU, 2013).

Em programas como do UNEP5 - United Nations Environmental Program - (UNEP, 2013<http://www.ucc-water.org/>) consta que, a cada ano, o mundo rural absorve água além da capacidade de reposição natural. Como a água é empregada de forma ineficiente, existe um surto de tentativas de conservação da água, nos níveis globais até os níveis individuais. Este fato é muito importante para os planos diretores municipais, ressaltando a necessidade de sinergia com os planos de recursos hídricos, que possuem o cadastro dos consumidores, com vistas a controlar a outorga das águas.

O crescimento do movimento de conservação da água, de acordo com o UNEP tem pressupostos específicos, a saber: “O planeta possui uma quantidade finita de água. O bombeamento de água diretamente do solo conduz essencialmente a perdas massivas de energia. Esta pode servir para um compartilhamento irrestrito do total da energia empregada numa área fixa”. (UNEP, 2013)

A evolução desse movimento ensejou a criação de mecanismos de aproveitamento da água no mundo. Criou-se o financiamento antecipado online para consumidores que se interessem por pesquisas para manter os suprimentos de água potável nas florestas e outros habitats naturais, partindo do pressuposto que esta iniciativa garante a conservação da flora e fauna circunvizinhas. (UNEP, 2013)

Nas áreas urbanas o instrumento de criação de parques lineares é apontado pela bibliografia atual e planos municipais como uma medida sustentável de uso e ocupação das áreas de fundos de vales nos âmbitos ambientais, sociais, econômicos e culturais. Estas áreas são consideradas pela legislação ambiental como APP – Área de Preservação Permanente, o que facilita sua fiscalização. Em realidade caracterizam-se como espaços residuais da paisagem natural remanescente, quando existente, e, mesmo assim, ainda estão sujeitas a invasões e degradação, em função do modelo de urbanização adotado até hoje no País. Nesse modelo as populações mais pobres são expulsas para as periferias, onde a terra é mais barata para implantar os programas habitacionais.



Em função do crescimento do número de municípios brasileiros que buscam implantar este instrumento como medida de prevenção ou remediação do estado degradante em que se encontram as áreas urbanas marginais aos cursos d'água, ressalta-se a importância da implantação de parques lineares. Esta solução compatibiliza os aspectos relativos à conservação dos recursos naturais e de promoção do uso público destas áreas para o lazer, cultura, educação e circulação não motorizada, além de fornecer subsídios para um melhor planejamento ambiental. (FRIEDRICH, 2007)

O Uso da Taxa de Impermeabilização nos lotes urbanos, para permitir a absorção da água da chuva, é discutido por Kaufmann e Silva (2005) como um recurso para a implementação da bacia hidrográfica como unidade de planejamento urbano integrado à gestão dos recursos hídricos. Outro mecanismo já adotado em cidades brasileiras é o aproveitamento obrigatório das águas pluviais definido nas leis de uso e ocupação do solo, como é o caso de Curitiba.

Marta Romero (2006) aborda o tema da sustentabilidade nas cidades como uma perspectiva processual, trazendo o conceito para a cidade, ampliando a visão além da simples dimensão ecológica. Propõe um “urbanismo sustentável”, baseado em premissas de desenho participativo, arquitetura da paisagem e eficiência energética:

“A construção da sustentabilidade nas cidades brasileiras significa enfrentar várias questões desafiadoras, como a concentração de renda e a enorme desigualdade econômica e social, o difícil acesso à educação de boa qualidade e ao saneamento ambiental além da degradação dos meios construídos e natural e dos acentuados problemas de mobilidade e acessibilidade” (ROMERO, 2006, p. 55).

Partindo-se da compreensão das interações complexas entre a cidade e o meio ambiente natural, é importante considerar que ela própria é um recurso que necessita de proteção, em função de aglutinar os maiores contingentes populacionais e, conseqüentemente, a maior pobreza.

Assim incrementam-se exponencialmente as demandas necessárias para sua manutenção e para a sustentabilidade do seu desenvolvimento.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



Essa premissa estabelece a propriedade do uso do termo “desenvolvimento urbano sustentável” que desloca a ênfase do debate sobre o desenvolvimento sustentável para o meio ambiente construído. Por conseguinte, entende-se a cidade como um recurso socioambiental crítico e as alternativas para seu planejamento devem ser encontradas na sua sustentabilidade.

Na complexidade deste quadro, parâmetros como o consumo de energia, a conservação da água, a distribuição de renda com pleno emprego com vistas à homogeneidade social além das aspirações por qualidade de vida, devem ser considerados e analisados simultaneamente. Alguns destes temas até bem pouco tempo não eram tratados como parte integrante dos planos urbanos.

Sendo assim, o planejamento municipal sustentável aborda os problemas socioambientais, econômicos, e territoriais para possibilitar o gerenciamento ambiental do município que impacta a gestão dos recursos hídricos, em harmonia com as políticas de setoriais de uso do solo, educação e saúde, dentre outras.

Este é o grande desafio da gestão municipal: transformá-la em instrumento do desenvolvimento social e econômico da população, em consonância com os princípios de sustentabilidade.

6.3. O Estatuto Da Cidade

No Brasil, a partir do estabelecido na Constituição Federal de 1988, no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) do Brasil, e no Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), o desenvolvimento urbano sustentável entrou na pauta do planejamento municipal e das bacias hidrográficas, dentre outras tipologias de planejamentos setoriais que foram progressivamente incorporando o princípio. Em ambos os instrumentos legais, observa-se a busca pela eliminação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e a preocupação com a sustentabilidade dos recursos naturais.

O artigo 2º do Estatuto cita diretrizes gerais da política urbana, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, sendo algumas delas:



- Garantia do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;
- Gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

No entanto, na grande parte dos municípios brasileiros, nota-se que as políticas públicas não são integradas, resultando numa grande ineficiência da máquina administrativa, inclusive quanto à sustentabilidade financeira, com baixa arrecadação de tributos próprios, garantidos constitucionalmente. Esta circunstância gera a dependência de transferências dos governos federal e estadual, permanecendo as administrações locais num equilíbrio instável quanto ao planejamento do desenvolvimento, que resultam em planos de ação restritos e, na maioria das vezes, inoperantes, pois atendem parcialmente às demandas.

6.4. Agenda 2030

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, conforme já abordado no Produto 2.3 (Planejamento e Gestão Urbana do Município) desta revisão, consiste em um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, para ser alcançado até 2030, que propõe elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida das pessoas (CNM, 2016). Foi oficialmente elaborada por 193 Estados-membros das Nações Unidas, em setembro de 2015, durante a Cúpula sobre o Desenvolvimento Sustentável.

Com 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estruturados através de 169 metas, a Agenda 2030 está pautada em cinco áreas de importância ou 5 Ps:



- 1 - Pessoas – erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade;
- 2 - Prosperidade – garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza;
- 3 - Paz – promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas;
- 4 - Parcerias – implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida;
- 5 - Planeta – proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras.

Os ODS deverão orientar as políticas globais, nacionais e locais nos próximos anos, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM7).

Quadro 6.1. Agenda 2030 - Objetivos Do Desenvolvimento Sustentável.

ODS 1	ODS 2
 <p>1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA</p> <p>Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p>	 <p>2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</p> <p>Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p>
ODS 3	ODS 4
 <p>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</p> <p>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</p>	 <p>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</p> <p>Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p>
ODS 5	ODS 6
 <p>5 IGUALDADE DE GÊNERO</p> <p>Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p>	 <p>6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p> <p>Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos</p>
ODS 7	ODS 8
 <p>7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL</p> <p>Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos</p>	 <p>8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO</p> <p>Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos</p>



ODS 9



Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

ODS 10



Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

ODS 11



Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

ODS 12



Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 13



Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

ODS 14



Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

ODS 15



Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

ODS 16



Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

ODS 17



Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Fonte: CNM, 2016.

Ademais, com vistas a promover o desenvolvimento humano, a Agenda 2030 agrega as três dimensões da sustentabilidade: economia, meio ambiente e sociedade e ainda uma quarta dimensão: a institucional, as quais relacionam-se com os ODS conforme apresentado no Quadro 6.2. a seguir.

Quadro 6.2. Dimensões Da Sustentabilidade Versus Os ODS.

Dimensões Da Sustentabilidade	ODS Relacionados
--------------------------------------	-------------------------

1 - Econômica

2 - Ambiental

3 - Social

4 - Institucional

Fonte: CNM, 2016.

Segundo a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), para que as metas estabelecidas pelos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) sejam disseminadas e alcançadas, e para que os efeitos das ações sejam integrados e sustentáveis, os governantes e gestores locais devem atuar a partir de acordos e articulação com outros atores territoriais. “Os governos locais devem incluir a sociedade civil e o setor privado de forma efetiva na implementação da agenda” (CNM, 2016, p.15).

De acordo com o “Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, “os governos locais exercem um papel fundamental na adequação das metas e indicadores nacionais à realidade local, com ações que considerem as metas dos ODS em seus planejamentos e orçamentos, incluindo participação e engajamento da sociedade civil” (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, o Plano de Ação e Investimentos (PAI), do Plano Diretor tem grande relevância no cumprimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 9 e 11 - Indústria, Inovação e Infraestrutura e Cidades e



Comunidades Sustentáveis, respectivamente. É ele que determina como será utilizado o patrimônio físico e financeiro do município de modo que atenda melhor às necessidades da população, de maneira sustentável⁸ sem que ocorra degradação ambiental.

A seguir, apresenta-se a situação atual de Matelândia frente aos ODS, de modo a possibilitar a adequação ou reformulação dos objetivos constantes no Plano Diretor vigente.

6.5. A Nova Agenda Urbana

A Nova Agenda Urbana (NAU) foi assinada durante a Habitat III 14, em outubro de 2017, por cerca de 170 países e constitui um quadro de ação global que irá transformar a estratégia de urbanização sustentável das Nações Unidas nos próximos vinte anos.

Documento extenso, com 175 itens, muitos com significados semelhantes e uma linguagem diplomática, a Nova Agenda Urbana “apresenta uma mudança de paradigma na ciência das cidades e estabelece padrões e princípios para o planejamento, construção, desenvolvimento, administração e melhora das áreas urbanas, ao longo de seus cinco principais pilares de implantação: políticas nacionais urbanas; legislação e regulação urbanas; planejamento e desenho urbano; economia local e finança municipal; e implantação local” (ONU, 2017). Ela “estabelece, também, uma visão de longo prazo, integrada e centrada nas pessoas, alinhada com os ODS e o Acordo de Paris” (CEBDS, 2016), dialogando especialmente com o ODS 11, que busca “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”.

Tal como a Agenda 30, a NAU prevê, dentre outras questões, que as cidades alcancem a igualdade de gênero, garantindo a participação plena e efetiva das mulheres, a igualdade de direitos em todos os níveis, a prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação e violência em espaços públicos e privados.

“Também nos comprometemos a tomar medidas para assegurar que as nossas instituições locais promovam o pluralismo e a coexistência pacífica nas sociedades cada vez mais heterogêneas e multiculturais” (ONU, 2017).

São princípios da Nova Agenda Urbana:



“(a) não deixar ninguém para trás, eliminando a pobreza em todas suas formas e dimensões, incluindo a erradicação da pobreza extrema; assegurando direitos e oportunidades iguais, diversidade socioeconômica e cultural e integração ao espaço urbano; melhorando a habitabilidade, educação, a segurança alimentar e a nutrição, a saúde e o bem-estar, inclusive

por meio da eliminação de epidemias de HIV/AIDS, tuberculose e malária; promovendo a segurança e eliminando a discriminação e todas as formas de

violência; garantindo a participação pública ao proporcionar acesso seguro e igualitário a todos e todas à infraestrutura física e social e aos serviços básicos,

bem como à moradia adequada e economicamente acessível;

(b) assegurar economias sustentáveis e inclusivas, aproveitando os benefícios de aglomeração da urbanização bem planejada, incluindo alta produtividade, competitividade e inovação; promovendo emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; garantir a criação de empregos

decentes e acesso igualitário para todos a oportunidades e recursos econômicos e produtivos; e impedir a especulação fundiária; promover a posse da terra segura e gerenciar a perda de densidade urbana, quando necessário;

(c) garantir a sustentabilidade ambiental, promovendo o uso de energias limpas e o uso sustentável da terra e dos recursos no desenvolvimento urbano; protegendo ecossistemas e a biodiversidade, favorecendo a adoção

de estilos de vida saudáveis em harmonia com a natureza; promovendo padrões de consumo e produção sustentáveis; fortalecendo a resiliência urbana; reduzindo o risco de desastres; e propiciando a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas” (ONU, 2017).



6.5. Situação de Matelândia Frente às ODS

6.5.1. Mandala de Desempenho Municipal

De acordo com a Mandala de Desempenho Municipal, aplicativo disponibilizado aos gestores públicos municipais e à sociedade, o qual avalia o município segundo as dimensões institucional, econômica, social e ambiental através de 28 indicadores, o município de Matelândia apresenta um desempenho médio alto com relação ao cumprimento dos ODS.

A mandala de Desempenho Municipal considera os seguintes indicadores para avaliação:

- Dimensão institucional:
 - (A) Índice de equilíbrio Fiscal
 - (B) Gastos com Pessoal
 - (C) Gasto com pessoal
 - (D) Custeio da máquina
 - (E) Participação em Consórcios Públicos Intermunicipais
- Dimensão econômica:
 - (A) PIB per capita;
 - (B) Evolução dos Empregos Formais;
 - (C) Remuneração Média dos Trabalhadores Formais;
 - (D) Receita Média dos Microempreendedores Individuais (MEI);
 - (E) Evolução dos Estabelecimentos Empresariais (RAIS positiva);
 - (F) Empresas Exportadoras do Município;
 - (G) Índice de Acesso à Internet.
- Dimensão Social:
 - (A) Abandono Escolar – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
 - (B) Abandono Escolar - Anos Finais (6º ao 9º ano)
 - (C) Índice de aprendizado adequado até 5º ano Português
 - (D) Índice de aprendizagem adequado até o 5º ano matemática
 - (E) Mortalidade infantil
 - (F) Nascidos vivos com baixo peso
 - (G) Taxa de óbitos Maternos



- (H) Taxa de Mortalidade por Homicídios
- (I) Taxa de homicídio de mulheres
- (J) Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas
- (K) Taxa de Mortalidade no Trânsito
- (L) Proporção de pessoas vivendo em situação de pobreza
- Dimensão Ambiental
 - (A) Índice de perdas na distribuição de água urbana
 - (B) Índice de coleta de esgoto
 - (C) Taxa de cobertura de coleta de resíduos domiciliares
 - (D) Participação em política e conservação ambiental

A figura abaixo ilustra, por meio de um gráfico do tipo “radar” o grau de desenvolvimento municipal de Matelândia, conforme metodologia adotada pela Confederação Nacional dos Municípios, através da qual verifica-se uma melhor atuação na dimensão social.

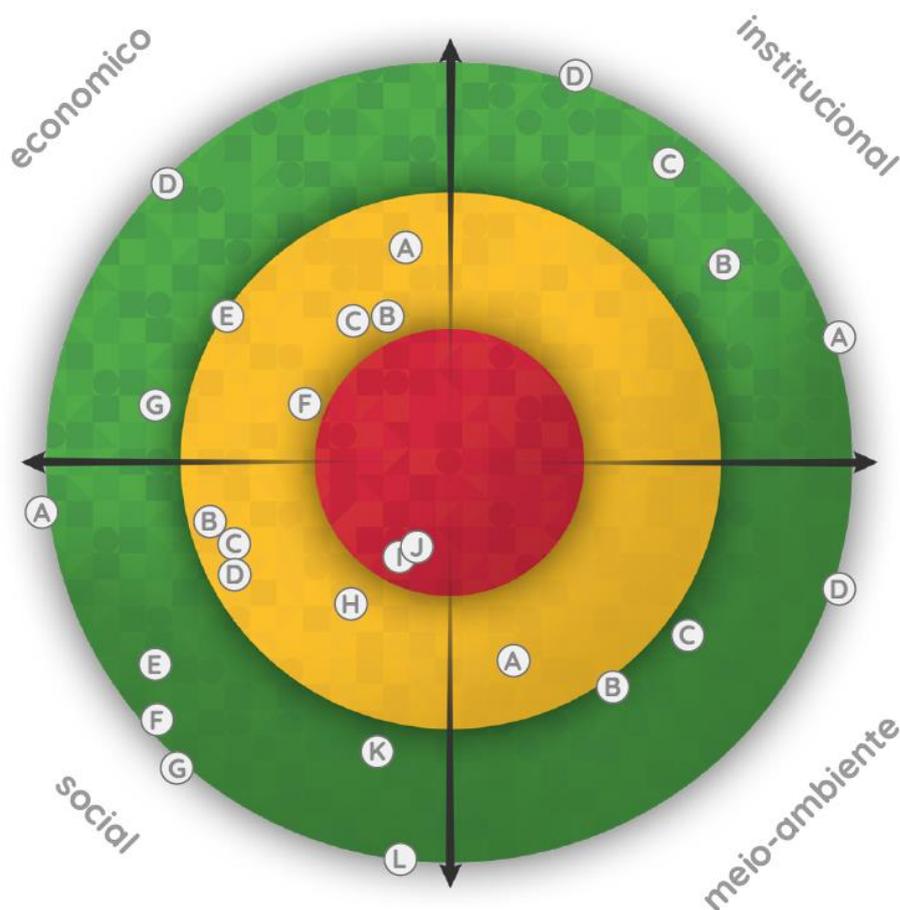
O gráfico é separado em três áreas e cores, que são:

→ Vermelho para abaixo do parâmetro;

→ Amarelo para mediano;

→ Verde para acima do parâmetro.

Figura 6.1. Desempenho Municipal De Matelândia-PR frente as ODS.



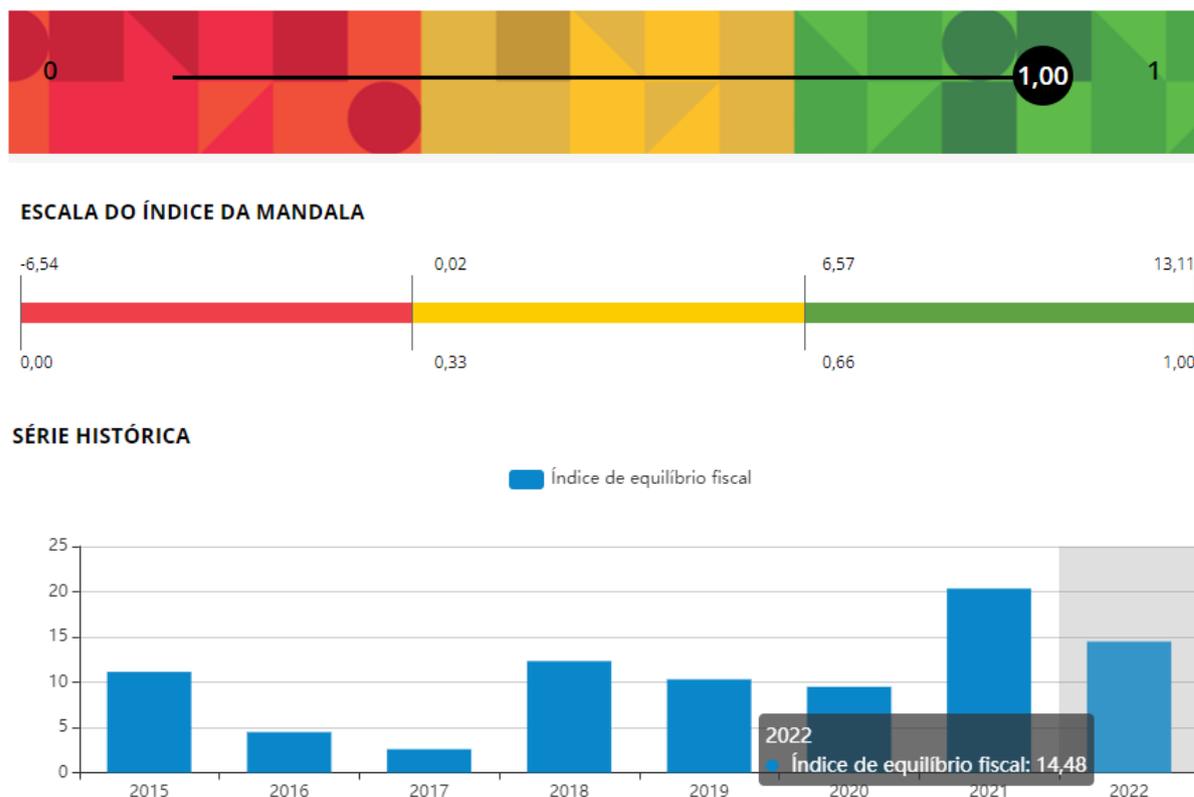
Fonte: CNM, 2024.

Abaixo apresenta-se a avaliação dada pela Confederação Nacional dos Municípios para cada indicador de Matelândia-PR.

6.5.1.1. Dimensão Institucional

6.5.1.1.1. Índice de Equilíbrio Fiscal

O equilíbrio fiscal é dado pela diferença entre as receitas e as despesas para se atingir o equilíbrio econômico-financeiro, e está relacionado aos orçamentos municipal, distrital federal ou estadual. Em 2022, Matelândia obteve um índice de Equilíbrio Municipal equivalente a 14,48 (FINBRA, 2022), acima do desempenho considerado satisfatório de 10,36 (CNM, 2024).

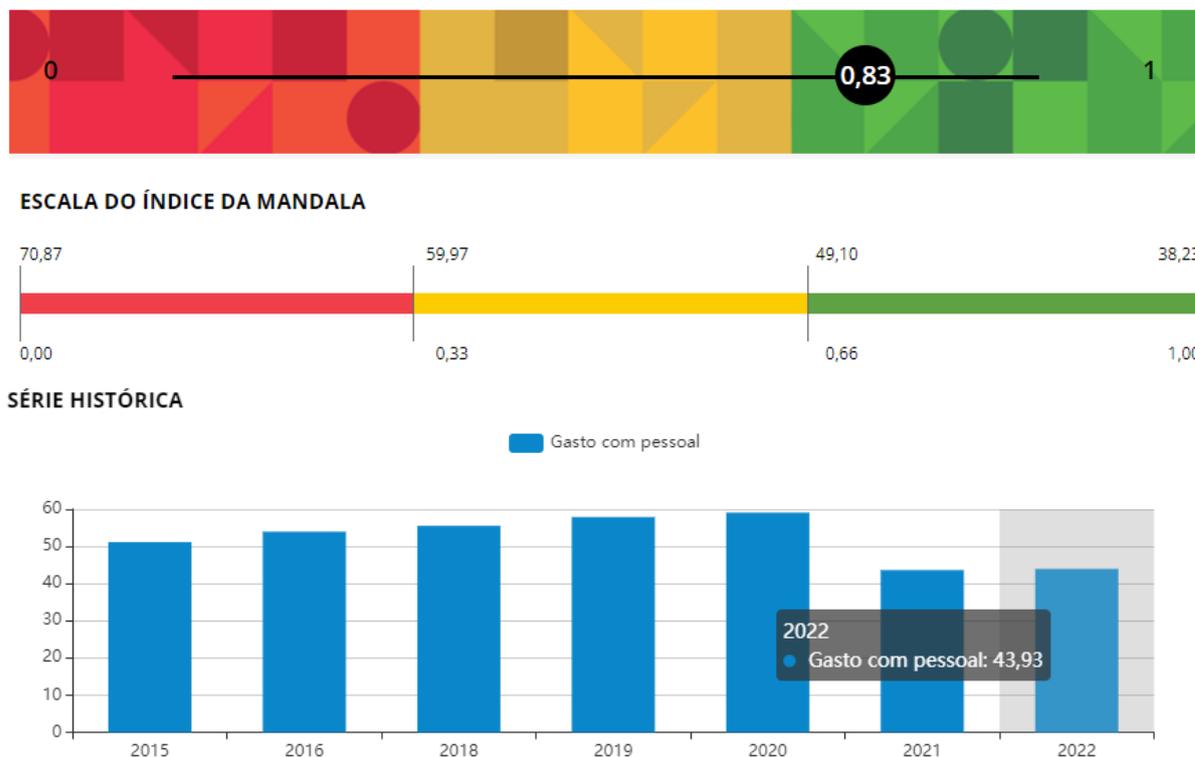
Figura 6.2. Índice de Equilíbrio Fiscal no município.

Fonte: CNM, 2024.

Historicamente, o município apresentou índices abaixo do considerado ideal apenas em 2016, 2017 e 2020. Esse resultado reflete a boa gestão das receitas e despesas municipais, evidenciando um controle financeiro que contribui para a sustentabilidade econômica do município. O equilíbrio fiscal alcançado é um indicador positivo da eficiência na aplicação de recursos públicos, essencial para o desenvolvimento local e para o cumprimento de metas orçamentárias e financeiras.

6.5.1.1.2. Gastos com Pessoal

De acordo com o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Despesa com pessoal em cada período de apuração não deve exceder o limite de 60% da RCL (Receita Corrente Líquida¹¹) municipal. Matelândia obteve, em 2022 o valor de 38,25%, conforme dados da Finbra - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Secretariado Tesouro Nacional (STN). O índice do município é considerado satisfatório.

Figura 6.3. Índice de Gasto com Pessoal no município.

Fonte: CNM, 2024.

Matelândia está evoluindo na diminuição dos gastos com pessoal desde 2021. O índice abaixo de 49,10% reflete uma gestão responsável dos gastos com pessoal, assegurando o cumprimento das normas fiscais e contribuindo para a saúde financeira do município. Esse controle adequado das despesas é fundamental para garantir a eficiência na administração pública e a sustentabilidade das finanças municipais.

6.5.1.1.3. Custeio da Máquina

Esse indicador considera as despesas da máquina administrativa em relação a Receita Corrente Líquida - RCL. Em 2022, segundo dados da Finbra - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Secretariado Tesouro Nacional (STN), Matelândia alcançou o índice 10,49%. O valor máximo para o índice é a porcentagem de 9,40%, muito próximo ao do município.

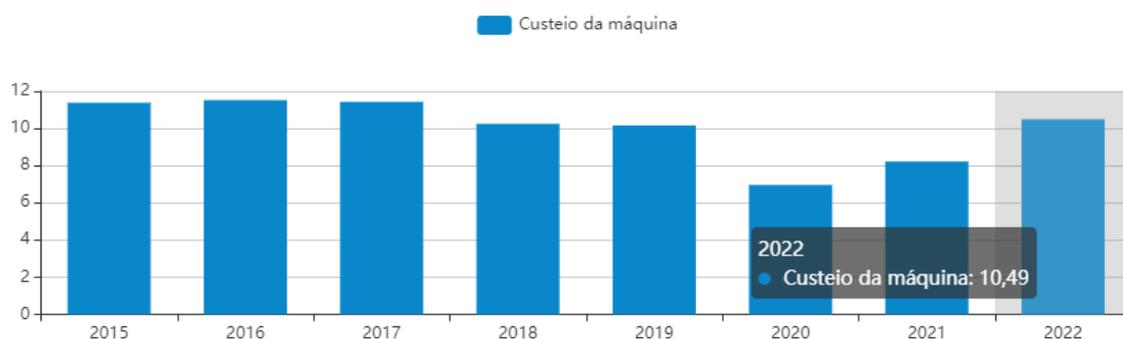
Figura 6.4. Índice de Custeio da Máquina no município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente o índice se mantém entre 10% a 12%, chegando em seus melhores resultados em 2020 e 2021, com índices entre 6% e 8%. Embora o índice esteja próximo do limite, é fundamental que o município adote medidas para ajustar essas despesas e assegurar uma gestão equilibrada e eficiente, garantindo a sustentabilidade fiscal a longo prazo.

6.5.1.1.3. Participação em Consórcios Públicos Intermunicipais

O índice de participação dos municípios em Consórcios Públicos Intermunicipais mede o nível de articulação e cooperação entre as administrações locais. Matelândia tem um histórico consistente de participação em diversos consórcios, especialmente nas áreas de saúde e meio ambiente, o que resulta em um índice de 1,00, considerado excelente.

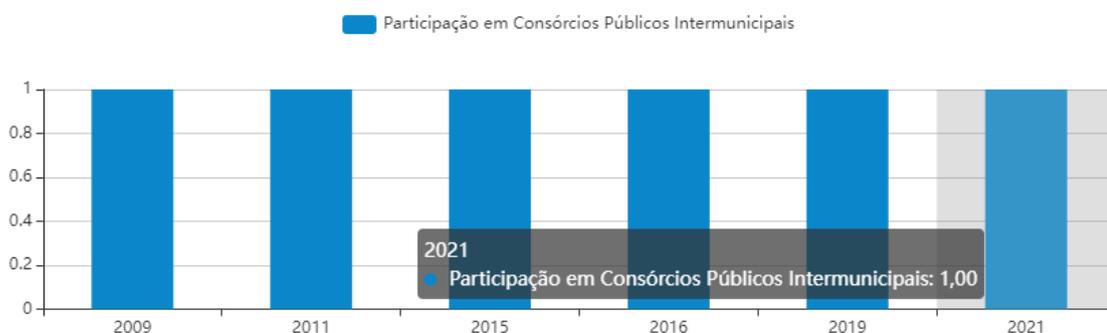
Figura 6.5. Índice de Participação em Consórcios Públicos Intermunicipais do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA



Fonte: CNM, 2024.

Esse envolvimento em consórcios demonstra o compromisso do município em colaborar para a solução de desafios regionais, otimizando recursos e ampliando o alcance dos serviços oferecidos à população. Essa articulação intermunicipal é um indicador positivo da eficiência administrativa e da busca por inovações na gestão pública.

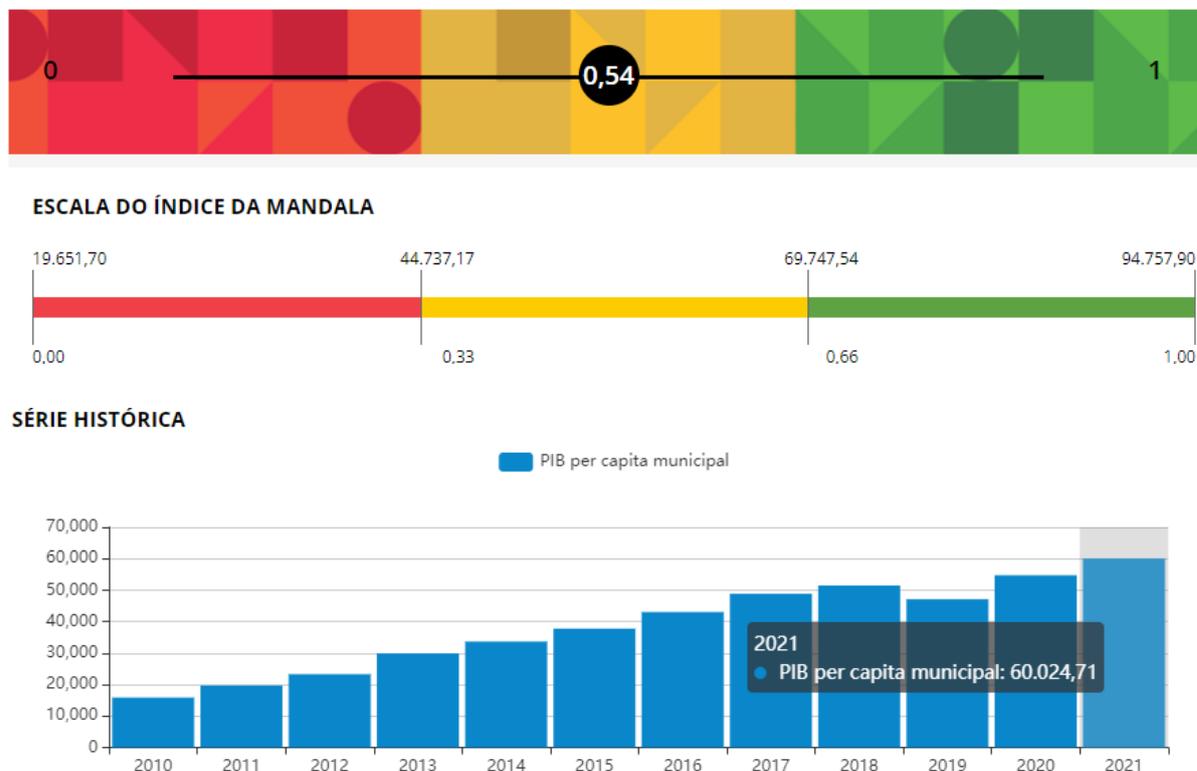
6.5.1.2. Dimensão Econômica

6.5.1.2.1. PIB Per Capita

A variável considera o PIB per capita, ou seja, relação do PIB municipal pelo número de habitantes, no ano considerado. Determina a disponibilidade de renda para cada habitante dos municípios. Matelândia obteve, em 2011, o valor de R\$ 60.024,71 (IBGE, 2021). Para obter um bom desempenho na mandala municipal, esse número deve ser superior a R\$ 69.747,54 (CNM, 2024), fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,54 para a variável. Uma das medidas que podem ser tomadas pelo município para aumentar o PIB pode ser o estímulo à inovação e ao empreendedorismo, bem como

a atração de empresas ao município, geradoras de empregos de maior qualificação e, portanto, de maior remuneração.

Figura 6.6. Índice de PIB do município.



Fonte: CNM, 2024.

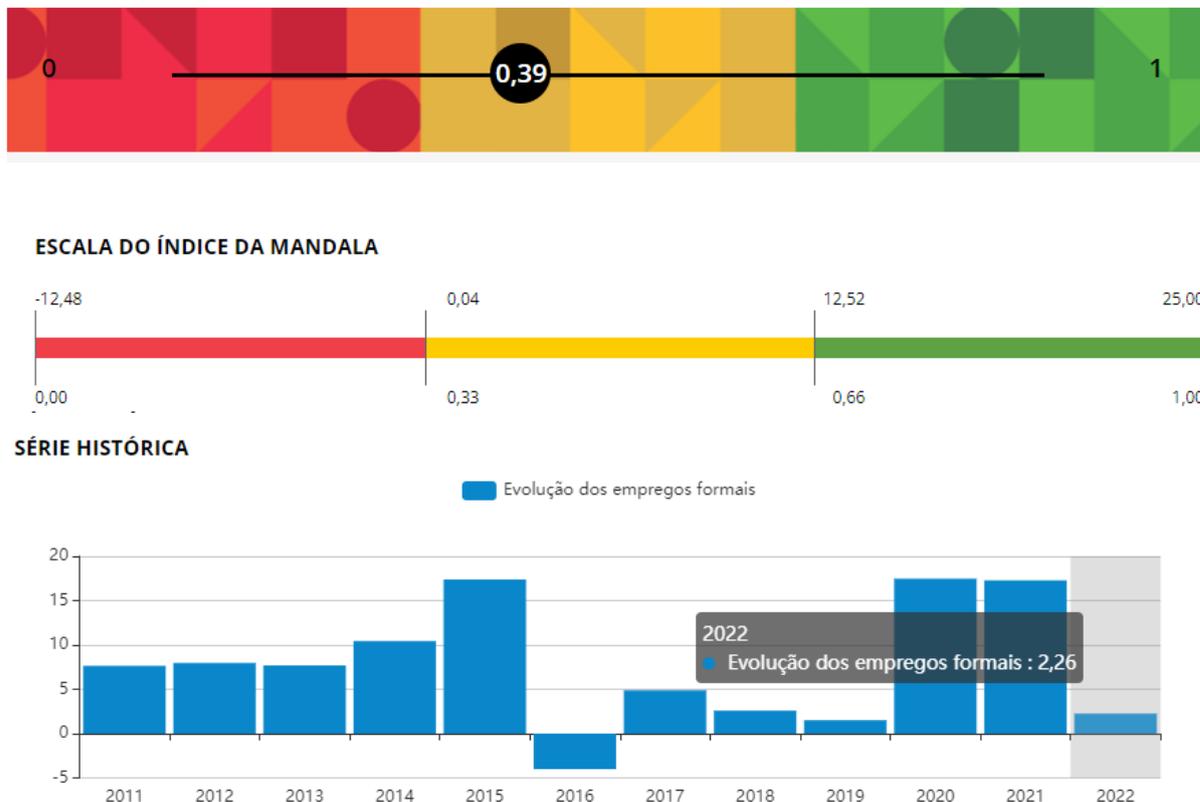
Na análise histórica, nota-se que o município apresenta constante aumento no PIB per capita, porém ainda apresenta índices medianos. Para elevar esse índice, o município pode adotar medidas como o estímulo à inovação e ao empreendedorismo, além da atração de empresas que gerem empregos mais qualificados e, conseqüentemente, salários mais elevados. Tais iniciativas podem contribuir para o crescimento econômico local, aumentando o PIB per capita e melhorando a qualidade de vida da população.

6.5.1.2.2. Evolução Dos Empregos Formais

Essa variável considera a evolução relativa dos empregos formais no exercício em relação ao exercício anterior. De acordo com o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Matelândia teve uma evolução baixa

em 2022, de 2,26%. Para ser considerado bom, esse índice deve ser superior a 12,52%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,39 para a variável.

Figura 6.7. Índice de Evolução dos Empregos Formais do município.



Fonte: CNM, 2024.

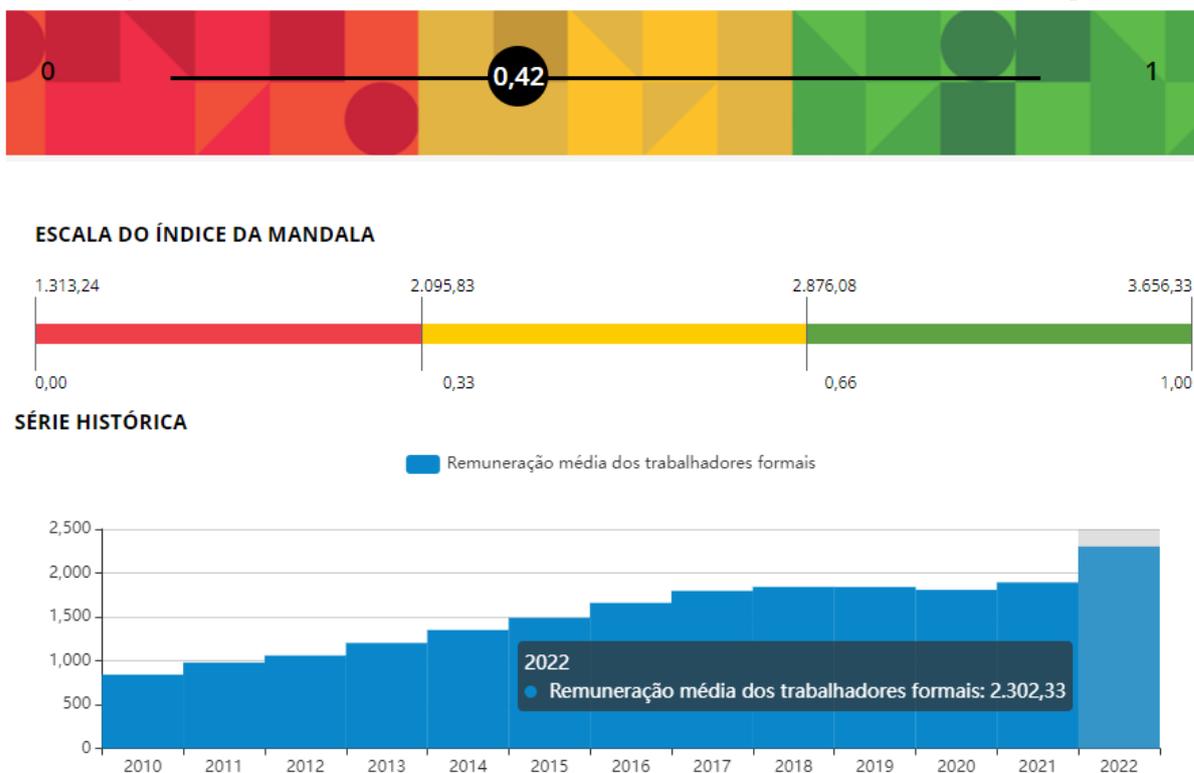
A análise histórica revela um declínio acentuado dos empregos formais entre 2015 e 2019, seguido de uma recuperação em 2020 e 2021, mas uma nova queda em 2022. Para reverter esse cenário, o município deve investir em medidas que estimulem a inovação e o empreendedorismo, além de promover uma redistribuição mais equilibrada das oportunidades de trabalho no território. A atração de novos negócios e o desenvolvimento de setores econômicos com maior potencial de geração de empregos qualificados podem ser estratégias eficazes para melhorar esse indicador, promovendo um crescimento mais sustentável e robusto no mercado de trabalho local.

6.5.1.2.3. Remuneração Média dos Trabalhadores Formais

A variável de Remuneração Média dos Trabalhadores Formais reflete a média dos salários nominais no município, sendo um importante indicador do poder de compra dos

trabalhadores e da dinâmica econômica baseada no consumo e na renda. Em uma economia cuja base do dinamismo econômico seja consumo ou renda, tem papel fundamental na promoção do desenvolvimento. Em Matelândia, esse valor tem mostrado crescimento constante ao longo dos anos, alcançando R\$ 2.302,33 em 2022, de acordo com o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). No entanto, para ser considerado um desempenho bom, o valor deveria superar R\$ 2.876,08, o que resultou em um indicador de 0,42 para essa variável.

Figura 6.7. Remuneração Média dos Trabalhadores Formais do município.



Fonte: CNM, 2024.

Embora Matelândia apresente uma trajetória de crescimento gradual da remuneração média, o município ainda se encontra abaixo do valor ideal para uma avaliação positiva. Para continuar avançando, é necessário promover políticas que aumentem a qualificação da mão de obra e atraiam empresas com maior capacidade de oferecer salários mais elevados. A melhoria nesse indicador será fundamental para fortalecer o desenvolvimento econômico local, impulsionando o consumo e, conseqüentemente, promovendo maior dinamismo e qualidade de vida para a população.

6.5.1.2.4. Receita Média dos Microempreendedores Individuais (MEI)

Essa variável considera a Remuneração Média dos Trabalhadores Formais, que é a média de salários nominais do município no ano de referência. A remuneração está relacionada diretamente com poder de compra dos trabalhadores. Em uma economia cuja base do dinamismo econômico seja consumo ou renda, tem papel fundamental na promoção do desenvolvimento. Segundo dados do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA) da Receita Federal do Brasil (RFB), Matelândia tem demonstrado progresso constante nesse parâmetro, com uma remuneração média de R\$ 38.858,76 em 2022. Esse valor supera o critério de avaliação positiva, que exige uma remuneração superior a R\$ 26.677,20, resultando em um indicador de 0,97 para a variável, considerado excelente.

Figura 6.8. Índice de Receita Média dos Microempreendedores Individuais (MEI) do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA



Fonte: CNM, 2024.



Esse desempenho reflete uma evolução positiva na renda dos trabalhadores formais do município, indicando uma economia local mais robusta e com maior poder aquisitivo. Para manter esse avanço, é importante que Matelândia continue investindo em iniciativas que melhorem a qualificação da mão de obra e atraiam setores econômicos que possam oferecer empregos de maior remuneração, fortalecendo ainda mais o desenvolvimento econômico sustentável e o bem-estar da população.

6.5.1.2.5. Evolução dos Estabelecimentos Empresariais (RAIS- Positiva)

O indicador que mede a evolução do número de empresas com RAIS-Positiva, ou seja, aquelas que geram pelo menos um emprego formal durante o ano, reflete o dinamismo do setor empresarial no município. De acordo com o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Matelândia apresentou em 2022 uma evolução de 12,97% no número de estabelecimentos empresariais. No entanto, para ser considerado bom, o índice deveria ser superior a 13,80%, resultando em um indicador de 0,65 para a variável.

Entre 2016 e 2020, o município enfrentou um declínio no número de empresas, mas esse cenário começou a melhorar em 2021, com um aumento mais expressivo em 2022. Apesar dessa recuperação, o índice permanece mediano, evidenciando a necessidade de maior estímulo ao ambiente empresarial. Para melhorar esse indicador e promover um crescimento sustentável, Matelândia pode adotar políticas de incentivo ao empreendedorismo, facilitação para abertura de novos negócios e fortalecimento das micro e pequenas empresas. Esses esforços contribuirão para o aumento do número de empresas formais e, conseqüentemente, para a geração de mais empregos, reforçando o desenvolvimento econômico local.

Figura 6.9. Índice de Evolução dos Estabelecimentos Empresariais (RAIS- Positiva) do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA

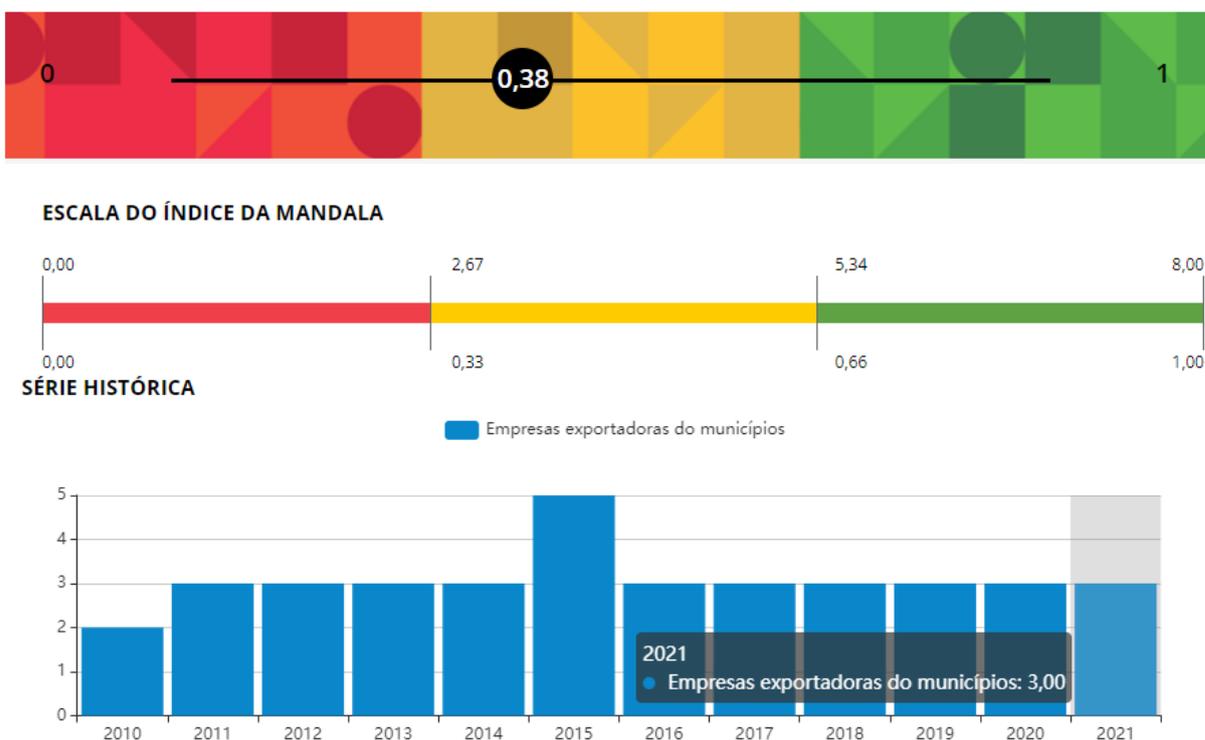


Fonte: CNM, 2024.

6.5.1.2.6. Empresas Eexportadoras do Município

Esse indicador considera a quantidade de estabelecimentos exportadores no município. A exportação pode ser definida como a saída da mercadoria do território aduaneiro. Trata-se, portanto, da saída de um bem do Brasil, que pode ocorrer em virtude de um contrato internacional de compra e venda. De acordo com dados do Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Matelândia tem 3 empresas exportadores. Para ser considerado bom, o município deve ter pelo menos 6 empresas exportadores, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,38 para a variável.

Figura 6.10. Índice de Empresas Exportadoras do município.

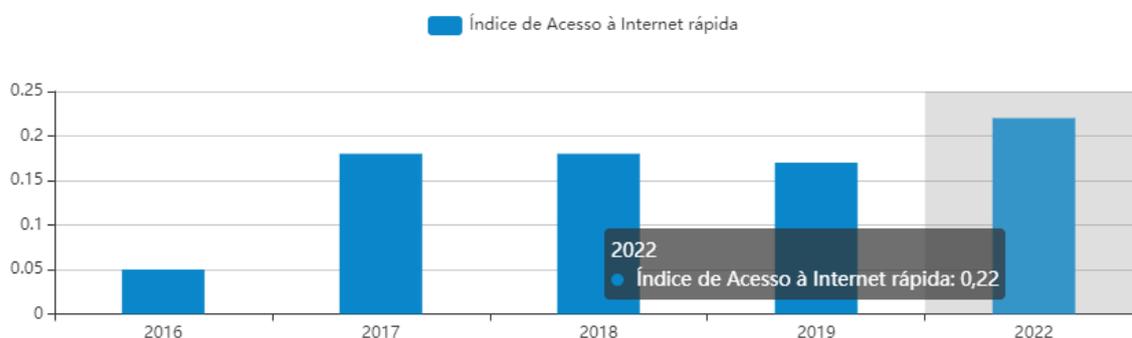


Fonte: CNM, 2024.

O município apresenta 3 empresas exportadoras desde 2011, havendo um acréscimo apenas em 2015, de mais uma empresa, que em 2016 já não existia mais no município.

6.5.1.2.7. Índice de Acesso à Internet Rápida

Esse indicador considera o número de acessos à internet de alta velocidade (acima de 12Mbps) em relação a população do município no ano de referência. De acordo com dados da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em Matelândia 0,22% da população tem acesso à internet rápida. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser maior que 0,20, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,73 para a variável.

Figura 6.11. Índice de de Acesso à Internet Rápida domunicípio.**ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA****SÉRIE HISTÓRICA**

Fonte: CNM, 2024.

6.5.1.3. Dimensão Social**6.5.1.3.1. Abandono Escolar - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**

A Taxa de Abandono nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) expressa o percentual de alunos que iniciaram, mas não concluíram o ano letivo por razões diversas na rede pública e privada. De acordo com dados Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Matelândia possui 0,00% de abandono escolar do 1º ao 5º ano. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 0,11%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 1,00 para a variável. Historicamente o município só apresentou taxa de abandono escolar do 1º ao 5º ano diferente de 0,00% em 2013, onde apresentou uma taxa de 0,10%.

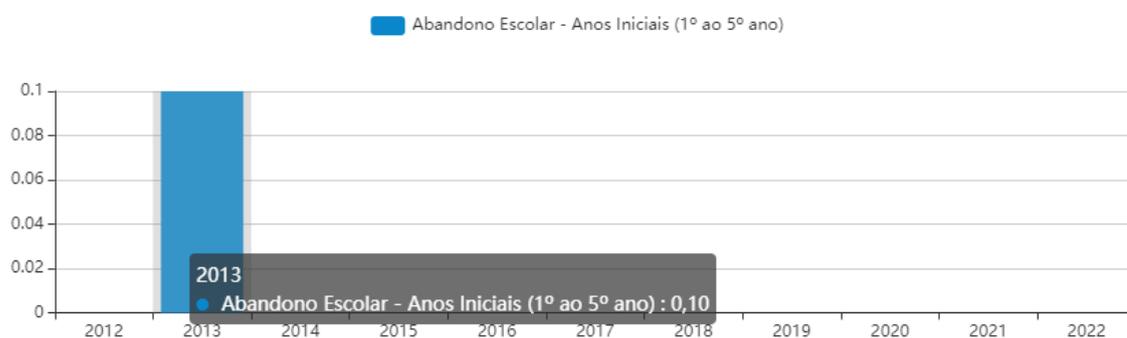
Figura 6.12. Índice de Abandono Escolar - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA

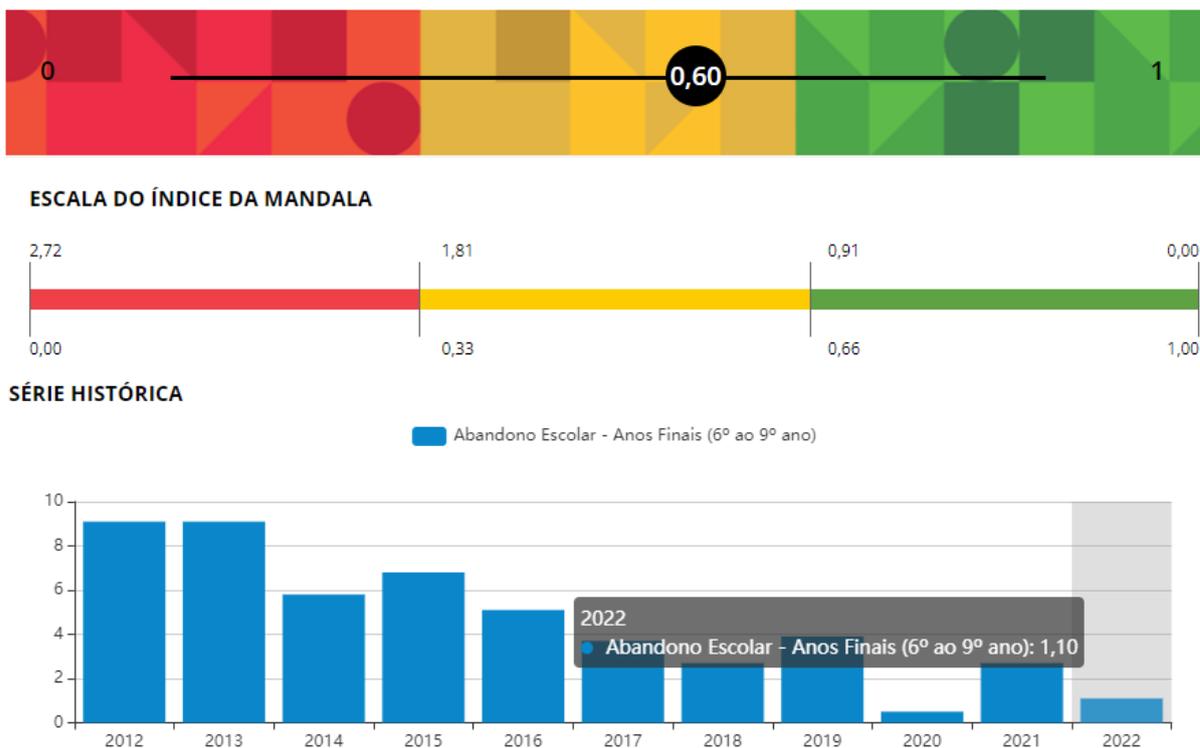


Fonte: CNM, 2024.

6.5.1.3.2. Abandono Escolar - Anos Finais (6º ao 9º ano)

A Taxa de Abandono nos Anos Finais (6º ao 9º ano) expressa o percentual de alunos que iniciaram, mas não concluíram o ano letivo por razões diversas na rede pública e privada. De acordo com dados Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Matelândia possui 1,10% de abandono escolar do 6º ao 9º ano. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 0,91%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,60 para a variável.

Figura 6.13. Índice de Abandono Escolar - Anos Finais (6º ao 9º ano) do município.



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente o município tem diminuído sua taxa de abandono escolar do 6º ao 9º ano. Observa-se que em 2012 esta taxa era de 9,10% e que em 2020 chegou em seu melhor índice, 0,50%. Em 2021 ela aumentou novamente para 2,70%, mas decaiu em 2022 para 1,10%.

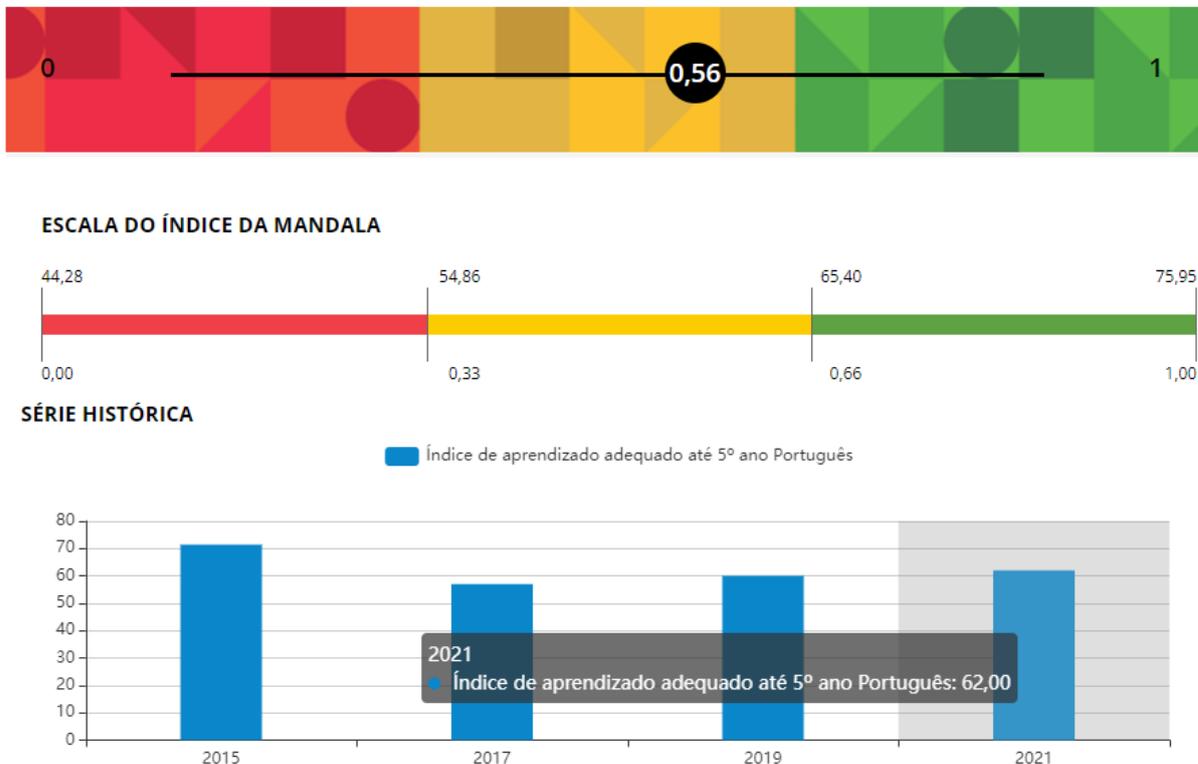
6.5.1.3.2. Índice de aprendizado adequado até 5º ano - Português

Este índice corresponde a quantidade, em percentagem, de alunos que aprenderam de forma adequada a leitura e interpretação de texto, até o 5º ano na rede municipal de ensino. Esse conceito é de acordo com os números obtidos na Prova Brasil. Sobre o conceito de aprendizado adequado: decidiu-se que, de acordo com o número de pontos obtidos na Prova Brasil, os alunos são distribuídos em 4 níveis em uma escala de proficiência: Insuficiente, Básico, Proficiente e Avançado.

De acordo com dados Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Matelândia possuía, em 2021, 62,00% de Índice de aprendizado adequado até 5º ano na língua Portuguesa. Para ser considerado bom, o valor do índice

deve ser maior que 65,40%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,56 para a variável, considerada mediana.

Figura 6.14. Índice de aprendizado adequado até 5º ano – Português no município.



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente o município tem mantido entre 70% a 60% a taxa de aprendizado adequado até 5º ano na língua Portuguesa, evidenciando a necessidade de políticas públicas em educação para a melhoria deste índice.

6.5.1.3.3. Índice de aprendizado adequado até 5º ano - Matemática

É a quantidade, em porcentagem, de alunos que aprenderam de forma adequada resolução de problemas matemáticos, até o 5º ano na rede municipal de ensino. Esse conceito é de acordo com os números obtidos na Prova Brasil. Sobre o conceito de aprendizado adequado: decidiu-se que, de acordo com o número de pontos obtidos na Prova Brasil, os alunos são distribuídos em 4 níveis em uma escala de proficiência: Insuficiente, Básico, Proficiente e Avançado. Os alunos com aprendizado adequado são aqueles que estão nos níveis proficiente e avançado.

De acordo com dados Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Matelândia possuía, em 2021, 51,48% de Índice de aprendizado adequado até 5º ano na área da matemática. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser maior que 54,46%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,59 para a variável, considerada mediana.

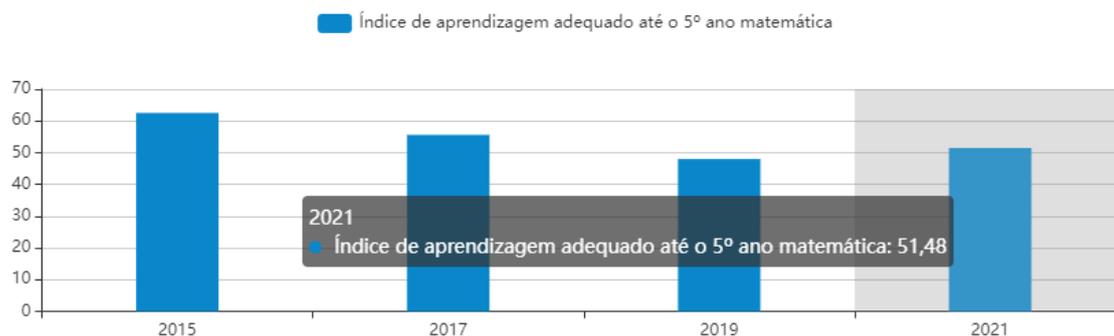
Figura 6.15. Índice de aprendizado adequado até 5º ano – Matemática do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA

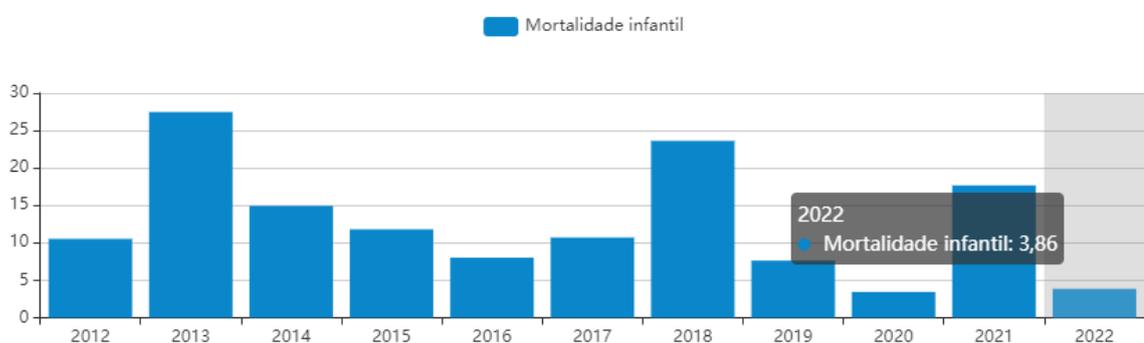


Fonte: CNM, 2024.

Historicamente o município vem diminuindo a taxa de aprendizado adequado até 5º ano da matemática, sendo que em 2015 este índice era de 62,50%. Este fato evidencia a necessidade de políticas públicas em educação para a melhoria deste índice.

6.5.1.3.4. Mortalidade Infantil

A variável considera a Taxa de Mortalidade Infantil para cada nascido vivo no município. De acordo com dados do Ministério da Saúde (DataSUS – MS), Matelândia possuía, em 2022, 3,86% de mortalidade infantil. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 10,27%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,87 para a variável, considerado excelente.

Figura 6.16. Índice de Mortalidade Infantil do município.**ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA****SÉRIE HISTÓRICA**

Fonte: CNM, 2024.

Historicamente observa-se uma variação grande ano a ano da taxa de mortalidade infantil no município. Os picos de mortalidade em 2018 e em 2021 podem ser justificados, já que no ano de 2018 o Brasil sofreu surtos de doenças como dengue, Zika e Chikungunya, que têm impacto significativo em mulheres grávidas e em recém-nascidos, aumentando os riscos de complicações na gestação e pós-natal. Em 2021 A pandemia de COVID-19 gerou complicações para crianças infectadas, causando um maior número de partos prematuros e de complicações neonatais.

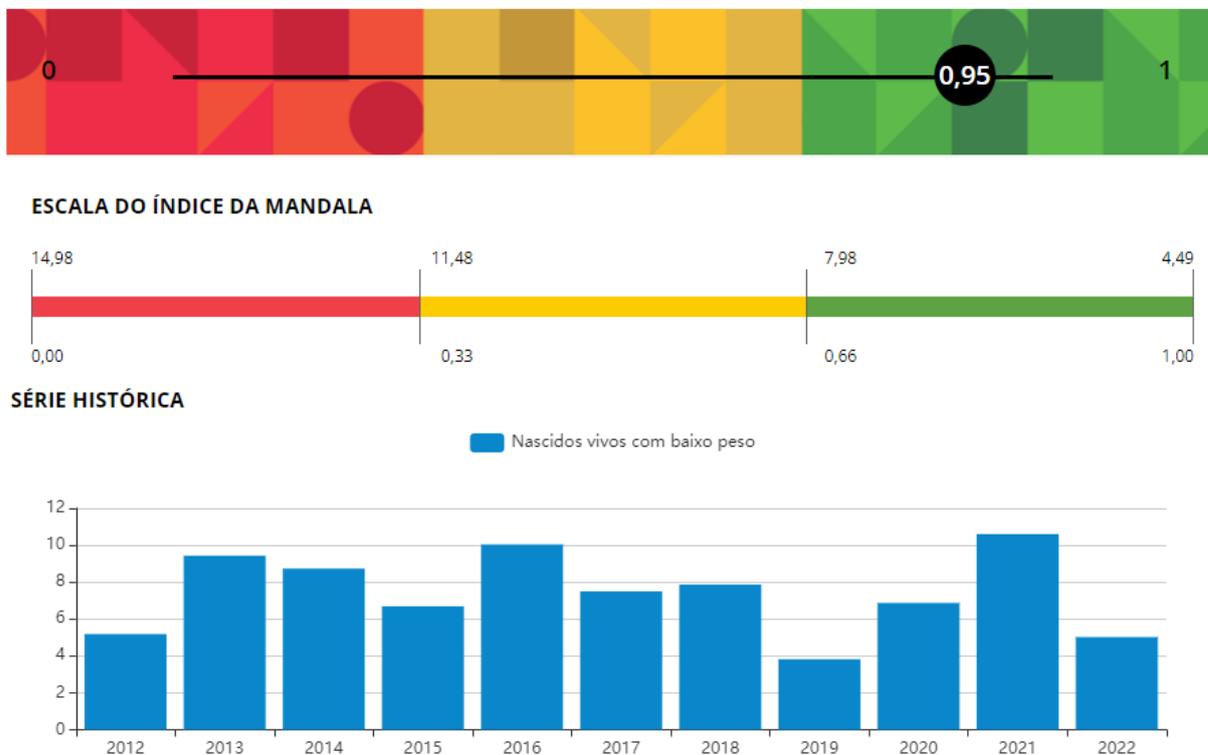
6.5.1.3.5. Nascidos vivos com baixo peso

A variável considera a taxa percentual de nascidos vivos com baixo peso, em relação ao total de nascidos vivos. O baixo peso ao nascer expressa retardo do crescimento intrauterino ou prematuridade e representa importante fator de risco para a morbimortalidade neonatal e infantil.

De acordo com dados do Ministério da Saúde (DataSUS – MS), Matelândia possuía, em 2022, 5,02% de nascidos com baixo peso. Para ser considerado bom, o valor

do índice deve ser menor que 7,98%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,95 para a variável, considerado excelente.

Figura 6.17. Índice de Nascidos vivos com baixo peso do município.



Fonte: CNM, 2024.

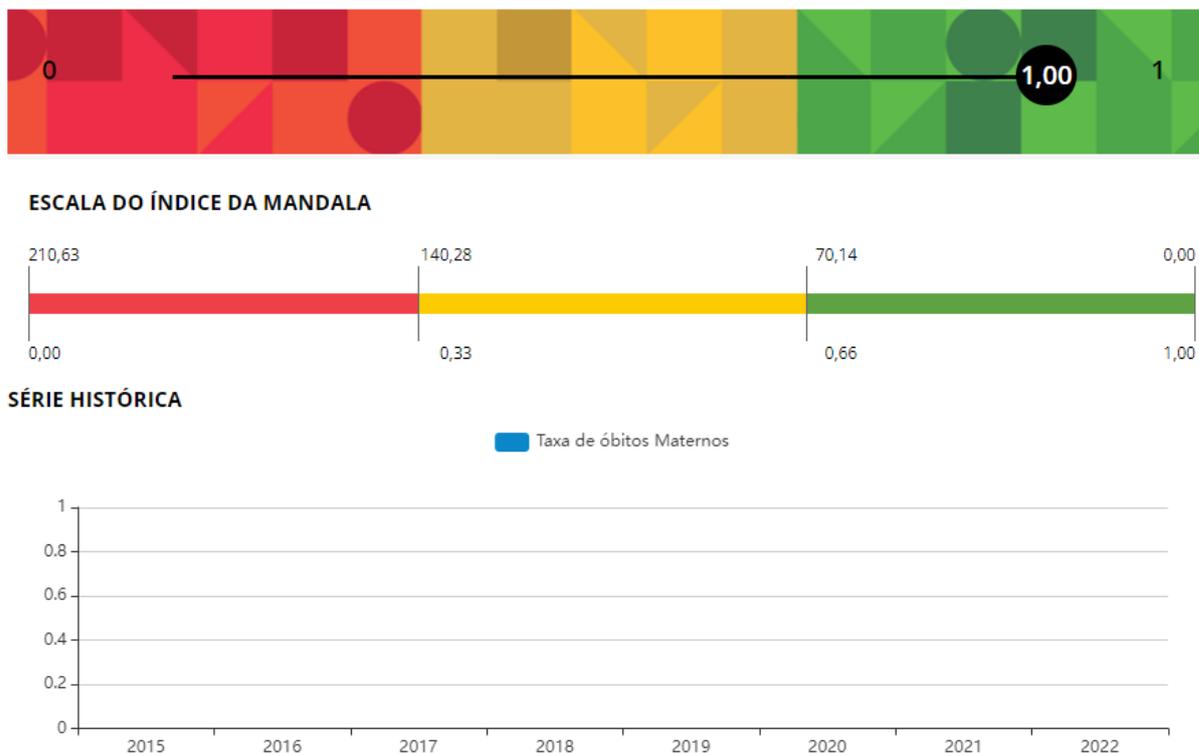
Historicamente observa-se uma variação grande ano a ano da taxa de mortalidade infantil no município. Observa-se que entre 2016 a 2019 houve uma diminuição de nascidos abaixo do peso, porém em 2020 e 2021 o índice aumentou novamente. Assim como a taxa de mortalidade infantil, isto pode ser justificado pela pandemia de COVID-19. O impacto da pandemia de COVID-19 em 2020 e 2021 revelou na piora das condições de vida para muitas famílias. A queda da renda, o aumento do desemprego e a dificuldade de acesso aos serviços públicos afetaram diretamente o bem-estar materno e infantil.

6.5.1.3.6. Taxa de óbitos Maternos

O indicador expressa o número de óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos de mães residentes no município, no ano de referência. De acordo com dados do Ministério da Saúde (DataSUS – MS), Matelândia possuía, em 2022, 0,00% de óbitos

maternos. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 70 mulheres, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 1,00 para a variável, considerado excelente.

Figura 6.18. Índice de Taxa de óbitos Maternos do município.



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente observa-se que Matelândia, desde 2015, não apresenta óbitos maternos.

6.5.1.3.7. Taxa de Mortalidade por Homicídios

O indicador expressa o número de óbitos causadas por agressão a cada 100.000 habitantes, no ano de referência. De acordo com dados do Ministério da Saúde (DataSUS – MS), Matelândia possuía, em 2022, uma taxa de mortalidade por homicídios de 21,68%. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 12,45%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,42 para a variável, considerado mediano.

Figura 6.19. Índice de Taxa de Mortalidade por Homicídios do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente observa-se que as taxas de homicídios têm diminuído no município desde 2017, evidenciando a adoção de políticas públicas para este setor. Porém, a taxa ainda é alta, o que evidencia que nas ações propostas o setor de segurança deve ser observado com cautela.

6.5.1.3.7. Taxa de homicídio de mulheres

O indicador expressa o número de óbitos de Mulheres causadas por agressão a cada 100.000 habitantes, no ano de referência. De acordo com dados do Ministério da Saúde (DataSUS – MS), Matelândia possuía, em 2022, uma taxa de homicídios de mulheres de 10,69%. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 4,80%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,26 para a variável, considerado ruim.

Figura 6.20. Índice de Taxa de homicídio de mulheres do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA



Fonte: CNM, 2024.

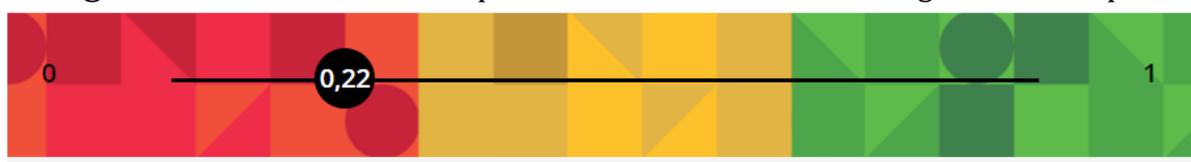
Historicamente, nota-se que apenas em 2016 e em 2022 as taxas de homicídios de mulheres foram diferentes de 0,00%, o que prejudicou o índice analisado acima. Nos demais anos, não houveram homicídios femininos no município.

6.5.1.3.8. Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas

Esse índice procura identificar quantas mortes foram causadas por abuso de álcool e drogas do número total de mortes. Os dados disponíveis são oriundos do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), sistema este gerido pelo Departamento de Análise de Situação de Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde, em conjunto com as Secretarias Estaduais e Municipais de saúde. As Secretarias de Saúde coletam as Declarações de Óbitos dos cartórios e entram, no SIM, as informações nelas contidas. Uma das informações primordiais é a causa básica de óbito, a qual é codificada a partir do declarado pelo médico atestante, segundo regras estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde.

Matelândia possuía, em 2022, um índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas de 2,01%. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 0,86%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,22 para a variável, considerado ruim.

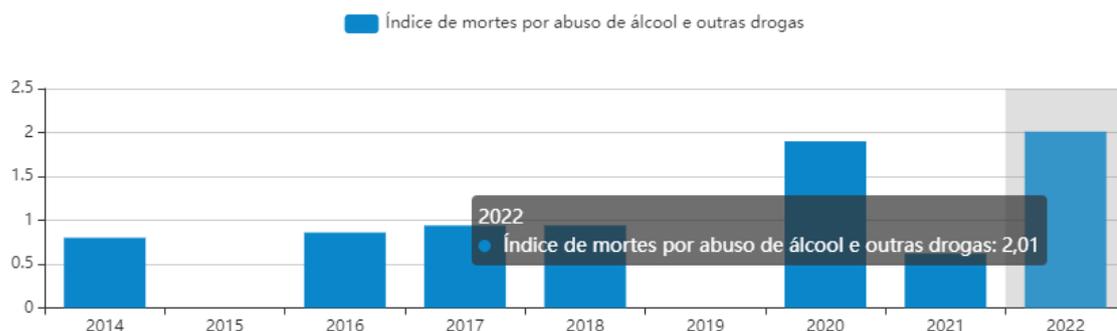
Figura 6.21. Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente, este índice está aumentando. A assistência social a pessoas com dependência, seja química ou alcoólica, deve ser considerada com muita importância nas proposições de ações do PAI.

6.5.1.3.8. Índice de Mortalidade no Trânsito

O indicador expressa o número de óbitos causados por acidentes de transporte a cada 100.000 habitantes, no ano de referência. De acordo com dados do Ministério da Saúde (DataSUS – MS), Matelândia possuía, em 2022, uma taxa de mortalidade no trânsito de 16,26%. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 19,70%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,73 para a variável, considerado bom.

Figura 6.22. Índice de Mortalidade no Trânsito do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente, observa-se que a taxa de mortalidade no trânsito foram decrescendo desde 2017, havendo um pico apenas de 2021. Porém, a taxa ainda pode melhorar, o que evidencia que nas ações propostas o setor de segurança no trânsito deve ser considerado.

6.5.1.3.9. Proporção de pessoas vivendo em situação de pobreza

O indicador considera a proporção da população em relação as pessoas de famílias com renda familiar per capita mensal até a linha administrativa de entrada no Programa Bolsa Família, que caracteriza a situação de pobreza da família.

De acordo com dados do CADÚNICO/VIS DATA do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Matelândia possuía, em 2023, uma taxa de proporção de pessoas vivendo em situação de pobreza de 3,47%. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 11,65%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,98 para a variável, considerado excelente.

Figura 6.23. Índice de . Proporção de pessoas vivendo em situação de pobreza do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente, observa-se que quantidade de pessoas vivendo em situação de pobreza vem diminuindo no município, o que evidencia a aplicação de políticas públicas eficientes no setor de assistência social a pessoas vulneráveis no município.

6.5.1.4. Dimensão Ambiental

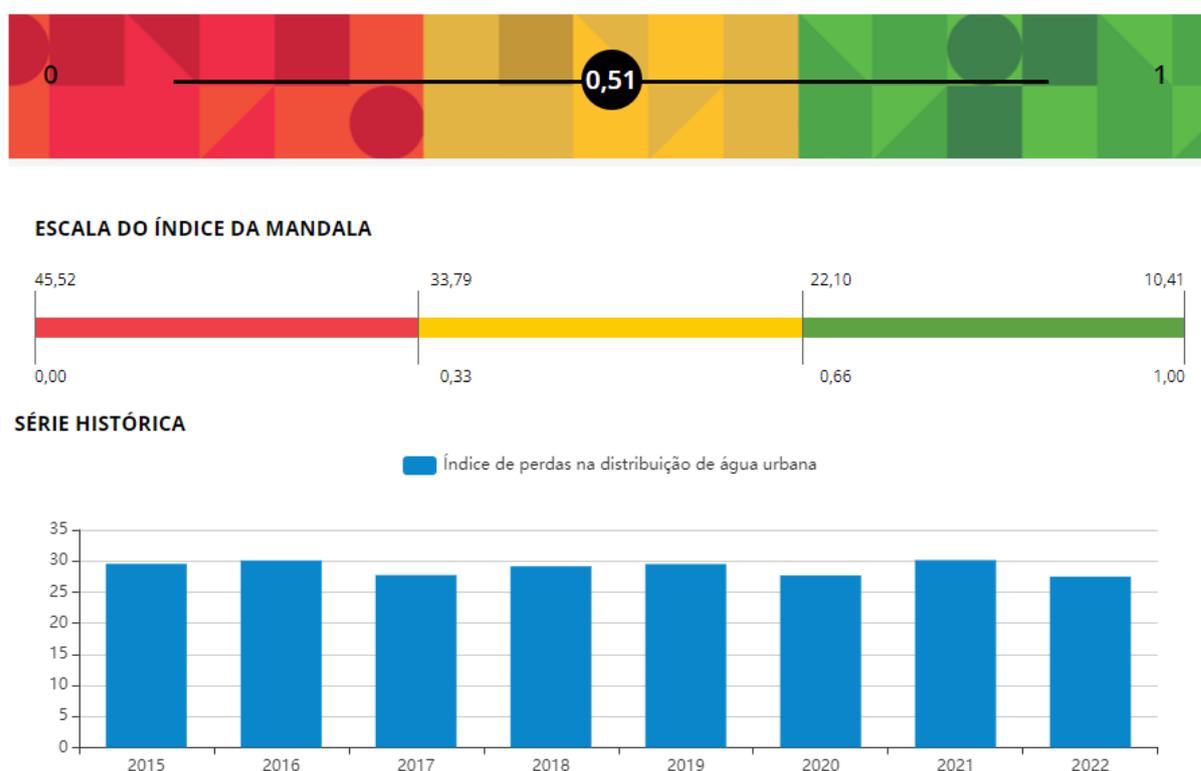
6.5.1.4.1. Índice de perdas na distribuição de água urbana

Esse indicador representa as perdas na distribuição de água urbana no ano de referência. As perdas são inerentes a qualquer sistema de abastecimento de água. Avaliar e monitorar esse indicador é relevante, principalmente, em função do aumento da frequência de eventos de escassez hídrica e pelo aumento do risco de contaminação da água tratada, uma vez que as perdas podem causar a redução da pressão na rede de distribuição. Além disso, do ponto de vista econômico e financeiro, têm-se as questões relacionadas aos custos de energia elétrica utilizada na produção e distribuição da água tratada e ao desperdício de recursos naturais e operacionais.

Os custos decorrentes das perdas são repassados ao consumidor final. Perdas de água elevadas podem prejudicar o direito humano de acesso a água potável, reconhecido pela Organização das Nações Unidas, e o princípio da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, estabelecido pela Lei nº 11.445/2007.

De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS), Matelândia possuía, em 2022, um índice de perdas na distribuição de água urbana de 27,49%. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser menor que 22,10%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,51 para a variável, considerado mediano.

Figura 6.24. Índice de perdas na distribuição de água urbana do município.



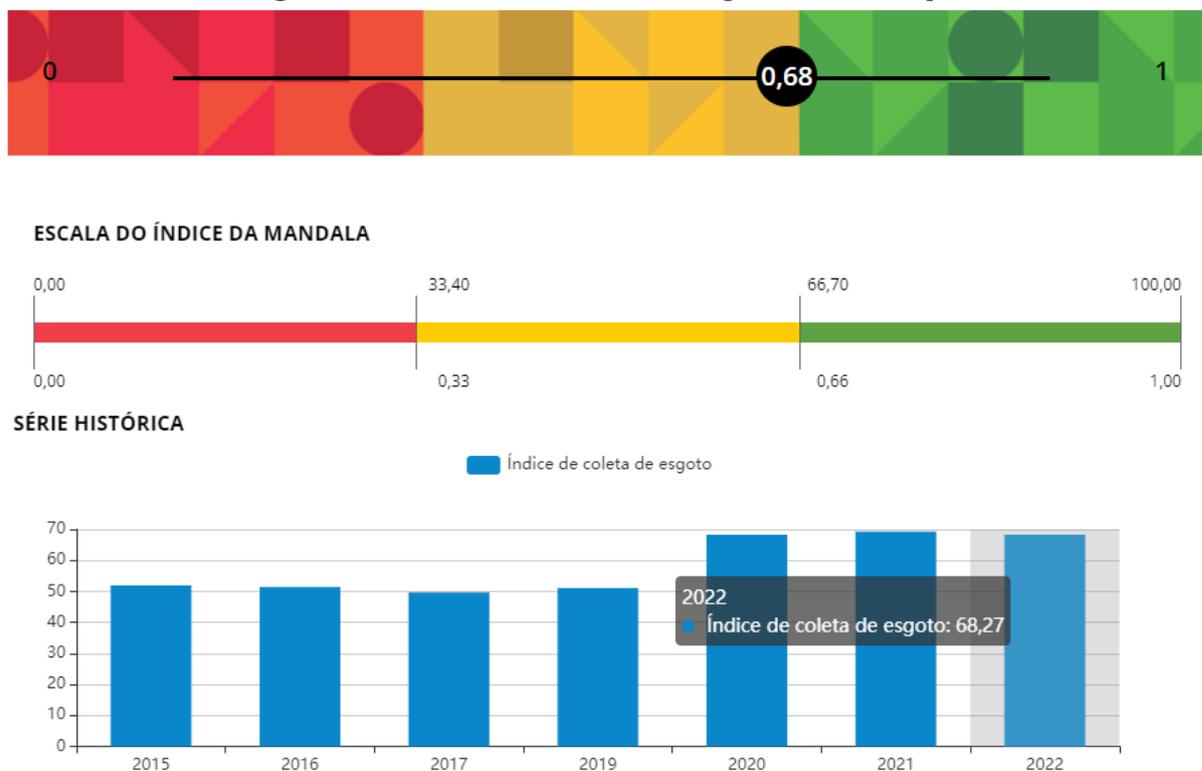
Fonte: CNM, 2024.

Historicamente, o índice que se apresentava em 2022 era a média aproximada desde 2015, o que evidencia a falta de aprimoramento nas infraestruturas de abastecimento de água do município.

6.5.1.4.2. Índice de coleta de esgoto

Esse indicador representa a porcentagem da população municipal que é atendida por redes de coleta de esgoto. De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS), Matelândia possuía, em 2022, um índice coleta de esgoto de 68,27%. Para ser considerado bom, o valor do índice deve ser maior que 66,70%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,68 para a variável, considerado mediano.

Figura 6.25. Índice de coleta de esgoto do município.



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente, a porcentagem de população atendida por rede de coleta de esgoto tem aumentado no município, o que evidencia o aprimoramento e investimento nas infraestruturas de esgotamento sanitário no município.

6.5.1.4.3. Taxa de cobertura de coleta de resíduos domiciliares

Esse indicador representa a porcentagem de domicílios municipais que são atendidos por coleta de resíduos. De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS), Matelândia possuía, em 2022, uma taxa de cobertura de coleta de resíduos domiciliares de 72,31%. Para ser considerado bom, o valor do índice

deve ser maior que 66,70%, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 0,72 para a variável, considerado bom.

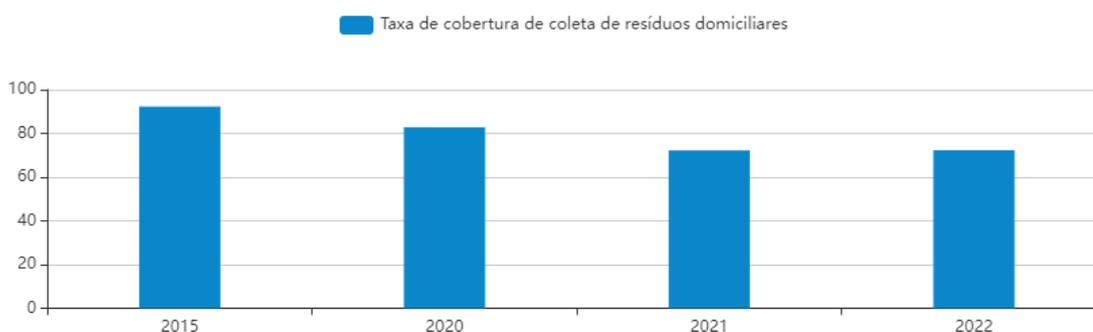
Figura 6.26. Índice de Taxa de cobertura de coleta de resíduos domiciliares do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA



Fonte: CNM, 2024.

Historicamente, a porcentagem de população atendida por coleta de resíduos tem diminuído no município. Apesar do índice, nota-se que na ATI constatou-se que 100% dos domicílios urbanos são atendidos com coleta de resíduos. Para melhoria do índice o município precisaria investir em infraestrutura de coleta de resíduos rural.

6.5.1.4.3. Participação em política e conservação ambiental

Esse indicador mede se o Município participa de alguma política de conservação ambiental, que pode ser de:

Preservação: Conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais.



Conservação: O manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral.

Preservação vs. Conservação: Preservação é o tipo de conservação mais restrito. Não permite utilização econômica ou intervenções humanas no ambiente. Já a conservação busca aliar a proteção do meio ambiente com atividades humanas e aproveitamento econômico, desde que elas sejam manejadas e seus impactos monitorados.

De acordo com dados do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), Matelândia participou em 2022 de políticas de conservação ambiental. Para ser considerado bom, o município deve ter participado de pelo menos 1 política de conservação ambiental, fato que levou Matelândia a apresentar um indicador 1,00 para a variável, considerado excelente.

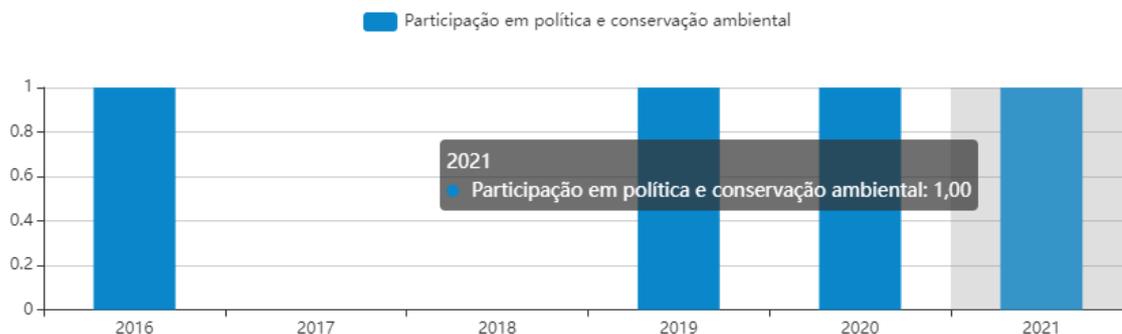
Figura 6.27. Índice de Participação em política e conservação ambiental do município.



ESCALA DO ÍNDICE DA MANDALA



SÉRIE HISTÓRICA

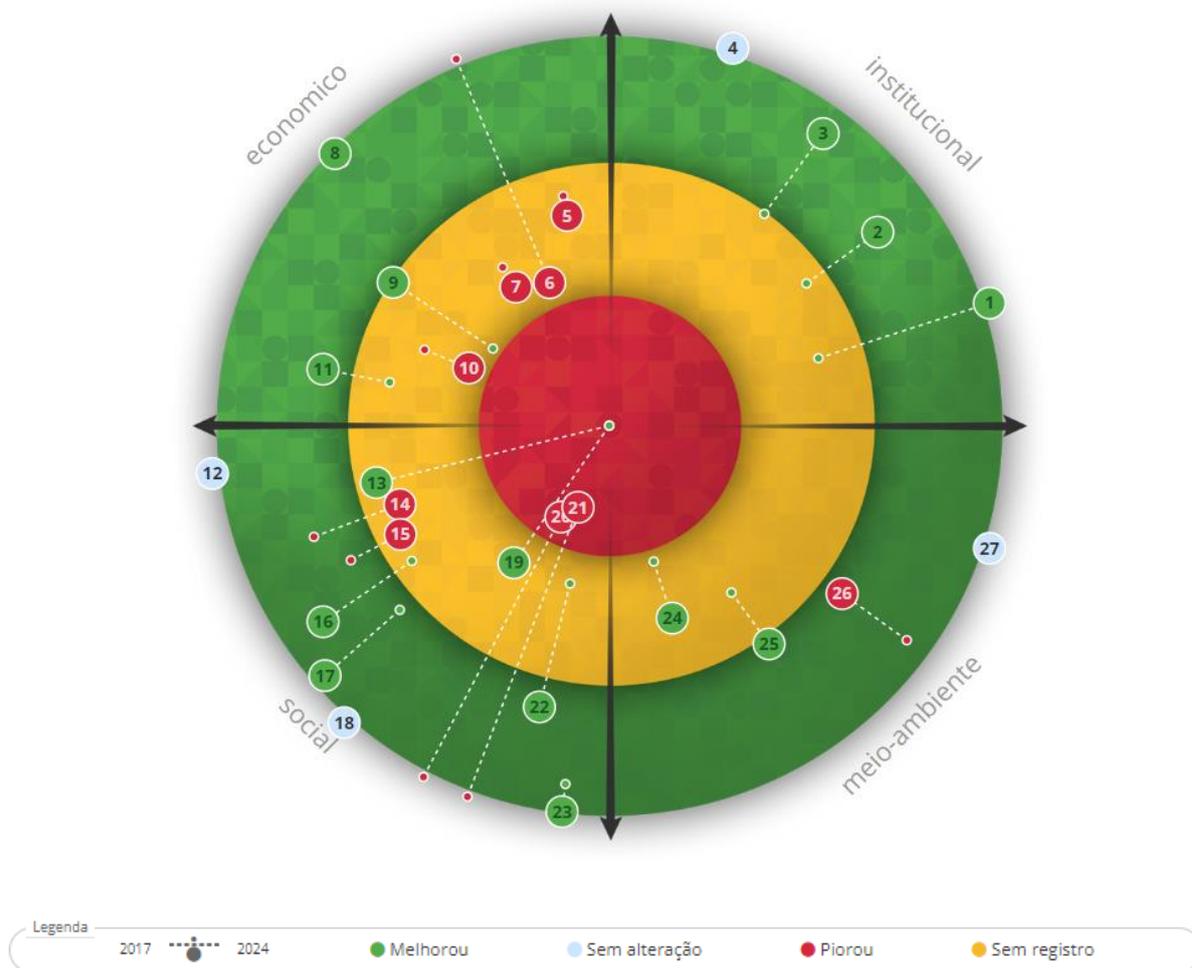


Fonte: CNM, 2024.

Historicamente, o município vem participando de políticas de conservação ambiental desde 2019 e pontualmente em 2016, através, principalmente, de parceria com programas ambientais da ITAIPU.

6.5.2. Evolução das ODS no Município

Figura 6.28. Índice de Equilíbrio Fiscal no município.



Fonte: CNM, 2024.

Esse gráfico indica a necessidade de o município priorizar em seus objetivos os indicadores situados na porção vermelha e amarela, considerados de baixo e médio desempenho, os quais foram:

- Dimensão econômica:
 - (A) PIB per capita;
 - (B) Evolução dos Empregos Formais;



- (C) Remuneração Média dos Trabalhadores Formais;
- (E) Evolução dos Estabelecimentos Empresariais (RAIS positiva);
- (F) Empresas Exportadoras do Município;
- Dimensão Social:
 - (B) Abandono Escolar - Anos Finais (6º ao 9º ano)
 - (C) Índice de aprendizado adequado até 5º ano Português
 - (D) Índice de aprendizagem adequado até o 5º ano matemática
 - (H) Taxa de Mortalidade por Homicídios
 - (I) Taxa de homicídio de mulheres
 - (J) Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas
- Dimensão Ambiental
 - (A) Índice de perdas na distribuição de água urbana
 - (B) Índice de coleta de esgoto
 - (C) Taxa de cobertura de coleta de resíduos domiciliares
 - (D) Participação em política e conservação ambiental

Distribuição dos Indicadores por Dimensão ao longo dos anos

Entre 2017 e 2024, os indicadores de Matelândia mostram progressos e desafios que desativam uma análise cuidadosa para orientar ações futuras do município, como pode ser observado na tabela abaixo:

Tabela 6.1. Evolução dos indicadores das ODS's entre 2017 a 2024.

Indicador	Evolução de 2017 a 2024
Dimensão institucional:	735,04%
(A) Índice de equilíbrio Fiscal	45,00%
(B) Gastos com Pessoal	21,80%
(C) Gasto com pessoal	25,10%
(D) Custeio da máquina	
(E) Participação em Consórcios Públicos Intermunicipais	0,00%



Indicador	Evolução de 2017 a 2024
Dimensão econômica:	-265,56%
(A) PIB per capita;	-5,30%
(B) Evolução dos Empregos Formais;	-60,70%
(C) Remuneração Média dos Trabalhadores Formais;	-5,60%
(D) Receita Média dos Microempreendedores Individuais (MEI);	3,50%
(E) Evolução dos Estabelecimentos Empresariais (RAIS positiva);	29,90%
(F) Empresas Exportadoras do Município;	-12,50%
(G) Índice de Acesso à Internet.	17,50%
Dimensão Social:	2009,00%
(A) Abandono Escolar – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	0,00%
(B) Abandono Escolar - Anos Finais (6º ao 9º ano)	59,60%
(C) Índice de aprendizado adequado até 5º ano Português	-22,60%
(D) Índice de aprendizagem adequado até o 5º ano matemática	-14,70%
(E) Mortalidade infantil	27,10%
(F) Nascidos vivos com baixo peso	25,00%
(G) Taxa de óbitos Maternos	0,00%
(H) Taxa de Mortalidade por Homicídios	42,00%
(I) Taxa de homicídio de mulheres	-74,20%
(J) Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas	-77,90%
(K) Taxa de Mortalidade no Trânsito	31,60%
(L) Proporção de pessoas vivendo em situação de pobreza	6,70%
Dimensão Ambiental	91,38%
(A) Índice de perdas na distribuição de água urbana	15,00%
(B) Índice de coleta de esgoto	16,30%
(C) Taxa de cobertura de coleta de resíduos domiciliares	-20,00%
(D) Participação em política e conservação ambiental	0,00%

Fonte: CNM, 2024.



A dimensão institucional teve um aumento notável de 735,04%, diminuindo um fortalecimento na gestão fiscal e administrativa. O crescimento do Índice de Equilíbrio Fiscal em 45,00% reflete uma estabilidade nas finanças, indicando que o município controla melhor os gastos e consegue equilibrar as receitas. Já os gastos com pessoal, com aumentos moderados entre 21,80% e 25,10%, mostram um controle relativo, embora seja essencial que esses aumentos estejam alinhados com a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

No entanto, a dimensão econômica apresenta um cenário desafiador, com uma queda de -265,56%. A redução do PIB per capita em -5,30% aponta uma diminuição na geração de riqueza local, afetando diretamente o poder aquisitivo e a qualidade de vida. Esse desafio é agravado pela queda drástica de -60,70% na evolução dos empregos formais, estabelecendo uma necessidade urgente de políticas externas para o fortalecimento do mercado de trabalho e o incentivo à geração de emprego. A redução de -5,60% na remuneração média dos trabalhadores formais reforça essa dificuldade econômica para as famílias locais. Em contrapartida, houve aumentos modestos na receita média dos MEIs (3,50%) e nos estabelecimentos empresariais (29,90%), mostrando que pequenos empreendedores resistem e podem ser fundamentais para uma revitalização econômica. O crescimento de 17,50% no acesso à internet é um ponto positivo, com potencial para transferências para a economia digital e as oportunidades de negócios no município.

A dimensão social teve um aumento expressivo de 2009,00%, com avanços em alguns aspectos, mas desafios em áreas críticas. O abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental subiu 59,60%, um dado preocupante que aponta a necessidade de ações urgentes para manter os jovens na escola, pois a evasão limita oportunidades futuras e pode gerar problemas sociais e econômicos. Além disso, a queda nos índices de aprendizagem adequados em português (-22,60%) e matemática (-14,70%) até o 5º ano indica dificuldades na educação básica, reforçando a necessidade de melhorias nos métodos de ensino e capacitação na capacitação dos professores. Na saúde, o aumento da mortalidade infantil (27,10%) e do número de nascidos vivos com baixo peso (25,00%) também é motivo de atenção, enfatizando a necessidade de fortalecimento dos serviços materno-infantis. A taxa de homicídios subiu 42,00%, reduziu um cenário preocupante de violência, mas houve reduções significativas na taxa de homicídio de mulheres (-74,20%)



e nas mortes causadas por abuso de álcool e outras drogas (-77,90 %), ou que sugere avanços em algumas políticas preventivas e de conscientização. No trânsito, o aumento de 31,60% na mortalidade ressalta a necessidade de ações de segurança e de educação para o trânsito.

Por fim, a dimensão ambiental registrou um crescimento de 91,38%, com progresso em áreas essenciais, mas também desafios persistentes. As perdas na distribuição de água urbana e na coleta de esgoto tiveram aumentos de 15,00% e 16,30%, respectivamente, revelando melhorias no sistema de abastecimento e saneamento, ainda que haja espaço para avanços adicionais. A cobertura da coleta de resíduos domiciliares, porém, caiu em 20,00%, um dado alarmante, pois o manejo adequado de resíduos é vital para a saúde pública e o meio ambiente, exigindo ações corretivas.

Em resumo, os indicadores apontam avanços avançados nas dimensões institucionais e sociais, enquanto a economia e o meio ambiente ainda enfrentam desafios consideráveis. O foco para o futuro deve incluir o estímulo ao desenvolvimento econômico, com ênfase na geração de empregos e apoio ao empreendedorismo, além do fortalecimento dos serviços de educação e saúde, particularmente no combate ao abandono escolar e à mortalidade infantil. Melhorar a infraestrutura ambiental e a ampliação de políticas ambientais ativas também serão cruciais para garantir uma qualidade de vida sustentável para a população. Essas ações integradas contribuem para um crescimento mais equilibrado e sustentável em Matelândia.

6.6. Objetivos Para Uma Cidade Sustentável

O presente documento tem como objetivo definir, a partir da Síntese da Análise Temática Integrada, objetivos para o desenvolvimento municipal, visando à garantia dos direitos contidos na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) - tais como o direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e à gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. Além do Estatuto da Cidade, os objetivos definidos consideram o contido na Agenda 21, Agenda



2030 e na Nova Agenda Urbana, visando aportar inovação, inteligência e sustentabilidade ao Município de Matelândia.

A figura a seguir ilustra as etapas a serem desenvolvidas desde a formulação dos objetivos para o desenvolvimento municipal até a definição das propostas, que correspondem, no PAI (Plano de Ação e Investimentos), às ações e investimentos prioritários para a implantação do PDM. Tais ações serão subsídio para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) do município - principal instrumento de planejamento de médio prazo das ações de governo, que abrange as diretrizes da administração pública para um período de quatro anos.

Figura 6.29. Etapas para a definição de propostas do Plano Diretor Municipal.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

Foi relacionada uma série de objetivos para o desenvolvimento municipal, que representam os direcionamentos identificados nas distintas bases norteadoras para se chegar às transformações desejadas no período 2020-2030. Todos os objetivos estão, portanto, alinhados com a Agenda 21, a Agenda 2030, Estatuto da cidade e a Nova Agenda Urbana, como descrito a seguir.

6.6.1. Objetivos em Compatibilidade com a Agenda 21

1- Instaurar o processo participativo no âmbito de todas as políticas públicas e envolvendo todos os atores sociais na discussão dos principais problemas e na formação de parcerias e compromissos para a sua solução a curto, médio e longo prazos.

2- Oferecer a todos os cidadãos habitação adequada, segura e saudável e envidar esforços para diminuir seu déficit habitacional nas áreas urbanas e rurais o bem-estar físico, social e econômico das pessoas.

3- Estabelecer Políticas públicas que imponham requisitos ambientais a inúmeras atividades econômicas e a adoção de produtos ambientalmente menos agressivos.

4- Criar programas de cooperação relativa à água com a criação de mecanismos de reaproveitamento da água pluvial.

5- Criação de parques lineares.

6- Gerenciamento ambiental do município em harmonia com as políticas de setoriais de uso do solo, educação e saúde, dentre outras.

7- Integração das Políticas Públicas.

8- Promover a sustentabilidade financeira, com aumento da eficiência na arrecadação de tributos próprios, garantidos constitucionalmente.

Figura 6.30. Objetivos em Compatibilidade com a Agenda 21.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

6.6.2. Objetivos em Compatibilidade com o Estatuto da Cidade

No contexto do Estatuto da Cidade podem se destacar 3 macros objetivos relacionados a seguir:



- I. Busca pela eliminação da pobreza
- II. Redução das desigualdades sociais
- III. Sustentabilidade dos recursos naturais

Especificamente ao contemplado no artigo 2º, o direito à cidade sustentável que compreende os seguintes objetivos:

- 1- Implantação de políticas habitacionais que garantam o direito à terra urbana e à moradia
- 2- Implantação de políticas de saneamento ambiental
- 3- Universalização da infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos e lazer
- 4- Promover o acesso ao trabalho
- 5- Participação da população e associações representativas da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.
- 6- Garantir a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico
- 7- Promover a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

Figura 6.31. Objetivos em Compatibilidade com o Estatuto da Cidade.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

6.6.3. Objetivos em Compatibilidade com a Agenda 2030

1- Estimular a inovação, o empreendedorismo e a redistribuição de oportunidades de trabalho tanto na zona urbana quanto na rural.

2- Promover a preservação, conservação e recuperação dos ambientes naturais, participando de políticas de proteção das APPs e de proteção a outras áreas de importância ambiental, com programas de educação ambiental.

3- Contribuir para a universalização do abastecimento de água, coleta e tratamento adequado de esgotos e resíduos sólidos, por meio de programas conjuntos com Sanepar e ITAIPU.

4- Promover o desenvolvimento rural e valorizar a agricultura familiar, com reuniões comunitárias para abordar os principais problemas que afetam o setor.

5- Promover a melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo as desigualdades e a exclusão social, e garantindo o acesso à equipamentos sociais e serviços urbanos.

6- Promover a universalização da mobilidade e da acessibilidade.

7- Promover a inclusão social, em especial de pessoas com deficiência e mulheres na educação, trabalho e nas tomadas de decisão.

8- Fortalecer iniciativas para o uso racional do consumo de energia.

9- Garantir a eficiência econômica do Município, através da redução dos custos operacionais e de investimentos do setor público.

Figura 6.32. Objetivos em Compatibilidade com a Agenda 2030.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

6.6.4. Objetivos em Compatibilidade com a Nova Agenda Urbana

1- Incentivar a contribuição do setor privado no desenvolvimento sustentável municipal.

2- Reconhecer o papel das empresas como promotoras da urbanização sustentável, aplicando o seu potencial inovador e recursos por meio de parcerias.

3- Fortalecimento do papel do governo local na liderança do desenvolvimento urbano.

4- Implantar métricas ou mecanismos de monitoramento de progresso e implementação do Plano Diretor Municipal.

5- Adotar uma postura proativa para reforçar a resiliência e englobando conceitos como eficiência de recursos, economia circular e abordagens baseadas em ecossistemas.

Figura 6.33. Objetivos em Compatibilidade com a Nova Agenda Urbana.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.

6.6.5. Objetivos em Compatibilidade com a Análise Temática Integrada

1- Ordenar o processo de adensamento e expansão urbana, de forma a maximizar a utilização da infraestrutura e equipamentos urbanos já implantados e orientar a adequada distribuição dos investimentos públicos.

2- Promover a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda.

3- Promover a realocação de famílias em áreas de vulnerabilidade e de restrições ambientais, como as áreas de preservação permanente (margens de rios e nascentes e locais de elevadas declividades);

4- Ordenar o uso e ocupação do solo, em conformidade com a função socioeconômica da propriedade, garantindo-se a segurança física e ambiental.

5- Reduzir a necessidade de deslocamento, equilibrando a relação entre os locais de emprego e de moradia.

6- Investir na mobilidade de acordo com a pirâmide de prioridade: pedestres, ciclistas, transporte coletivo, transporte de cargas e auto/moto.

7- Criar rotas acessíveis e cicláveis, fomentando o percurso a pé ou com bicicletas.

8- Ampliar o acesso aos equipamentos e áreas públicas.

9- Promover o desenvolvimento do Município através de ações integradas com os órgãos estaduais e federais.

10. Fortalecer a fiscalização das leis municipais por meio do aumento do quadro de fiscais e do aprimoramento dos processos de fiscalização, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos, com foco na promoção da ordem pública, sustentabilidade e qualidade de vida para a população

Figura 6.34. Objetivos em Compatibilidade com a Análise Temática Integrada.



Elaboração: Farol 14 Consultoria em Projetos, 2024.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério das Cidades. Estatuto da Cidade. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Ministério das Cidades. Plano diretor participativo: guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

BRASIL. Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2017.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. CAPAG. Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>>. Acesso em: Set. 2024.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. SICONFI/FINBRA - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Brasília, 2024. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf>. Acesso no período de Julho a outubro de 2024.

CEBDS. A Nova Agenda Urbana. 2016.

CNM. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros. O que os gestores municipais precisam saber. Brasília: CNM, 2016.

CNM. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. Mandala ODS.

FERNANDES, Isac Gabriel Martins, *et al.* Planejamento estratégico: análise SWOT. Revista Conexão Eletrônica das Faculdades Integradas de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul. 2015.

GCFGlobal. AprendeLivre. Espaço virtual. O que é a velocidade de Internet? Disponível em:

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fundeb: Funcionamento. FNDE, 2023. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/funcionamento>>. Acesso em Set. de 2024.

FIRJAN. Índice FIRJAN De Gestão Fiscal. Rio de Janeiro, 2013-2022. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifgf/>>. Acesso em set. 2024.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



IUCN; UNEP; WWF. Caring for the Earth: a strategy for sustainable living. Gland: IUCN; UNEP; WWF, 1991.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Perfil avançado do município de Matelândia.

IPEADATA. Base de dados econômicos e financeiros do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

IBGE. Contas Regionais. Sistema de Contas Regionais – SCR. 2024.

IBGE. Projeção Populacional. 2024.

LEITE, Carlos; AWAD, Juliana di Cesare Marques. Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Bookman, 2012.

MATELÂNDIA, Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. 2024.

MATTOS, Crisvaldo Miranda; ANTONIAZZI, Maria Terezinha Hanel. Gestão pública: o plano diretor e sua importância no processo de desenvolvimento sustentável municipal. 2016.

ONU. A ONU e o Meio Ambiente. ONU. Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future

ONU. Conferência das nações unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento. Rio de Janeiro, 1992.

ONU. Nova Agenda Urbana. 2017.

ROMERO, Marta, O desafio da construção de cidades, artigo publicado em 2006.

ROGERS, Richard; GUMUCHDIAM. Philip. Cidades Para Um Pequeno Planeta. Barcelona, 2001.

SACHS, I. Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir. São Paulo: Vertice, 1986.

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal. Cartilha de Calçadas e Vias Exclusivas de Pedestres. 2020.

SICONFI. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, 2024.

TCE-PR. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Análise da Gestão Fiscal. Paraná, 2017-2022.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS



TCE-PR. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Indicadores de Desempenho da Gestão Municipal – IDGM. Paraná, 2024.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME (UNEP). UCC-Water.



8. ANEXOS

8.1. Mapa de Pavimentação Urbana da Sede

8.2. Mapa de Pavimentação Urbana do Distrito Agro Cafeeira

8.3. Mapa de Pavimentação Urbana do Distrito Vila Marquesita

8.4. Mapa de Pavimentação Urbana do Distrito Vila Esmeralda

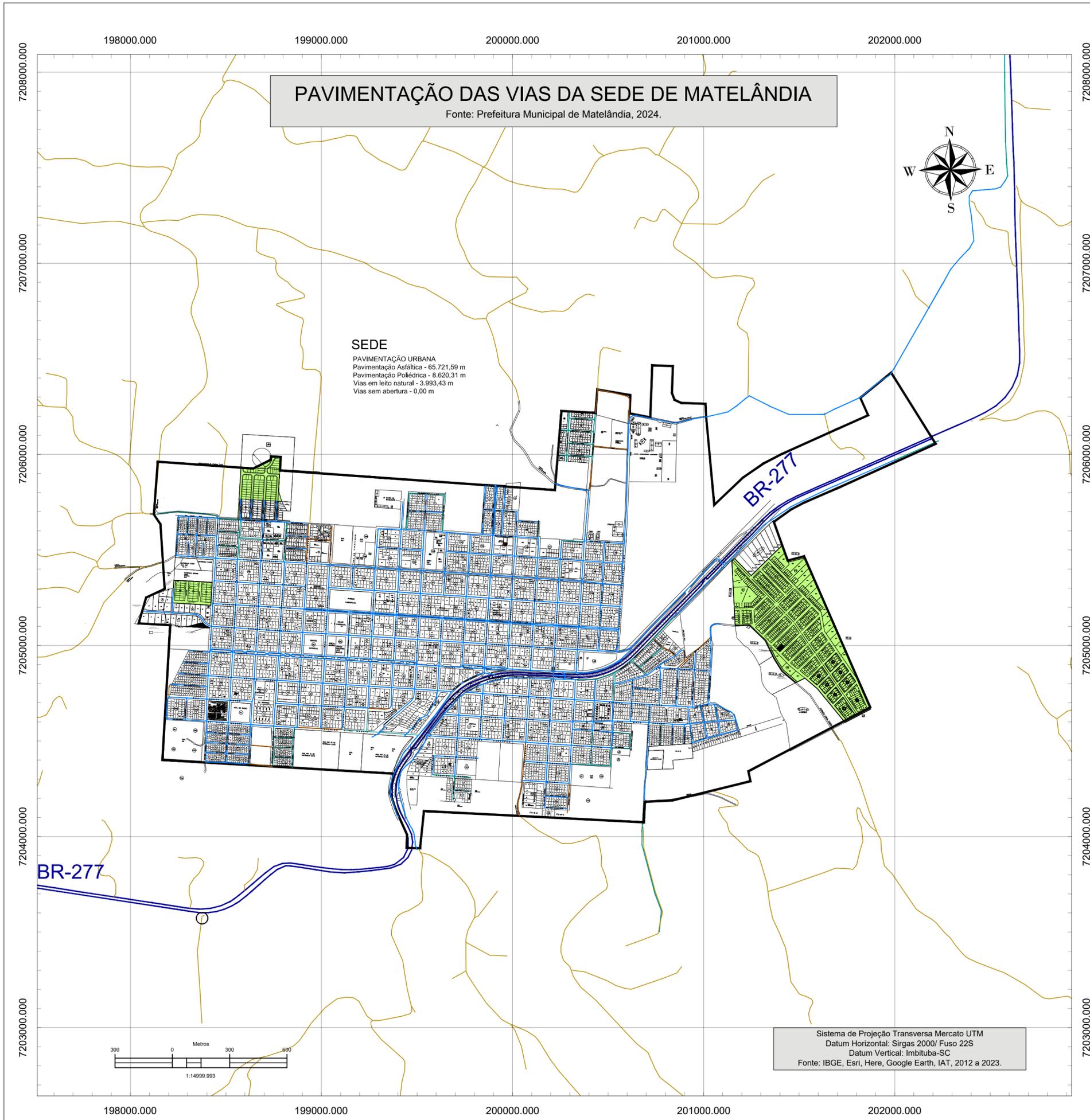
8.5. Mapa de Pavimentação dos Passeios Urbanos da Sede

8.6. Mapa de Arborização Urbana da Sede

8.7. Mapa de Arborização Urbana do Distrito Agro Cafeeira

8.8. Mapa de Arborização Urbana do Distrito Vila Marquesita

8.9. Mapa de Arborização Urbana do Distrito Vila Esmeralda



PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DA SEDE DE MATELÂNDIA
 Fonte: Prefeitura Municipal de Matelândia, 2024.

SEDE
 PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Pavimentação Asfáltica - 65.721,59 m
 Pavimentação Poliédrica - 8.620,31 m
 Vias em leito natural - 3.993,43 m
 Vias sem abertura - 0,00 m

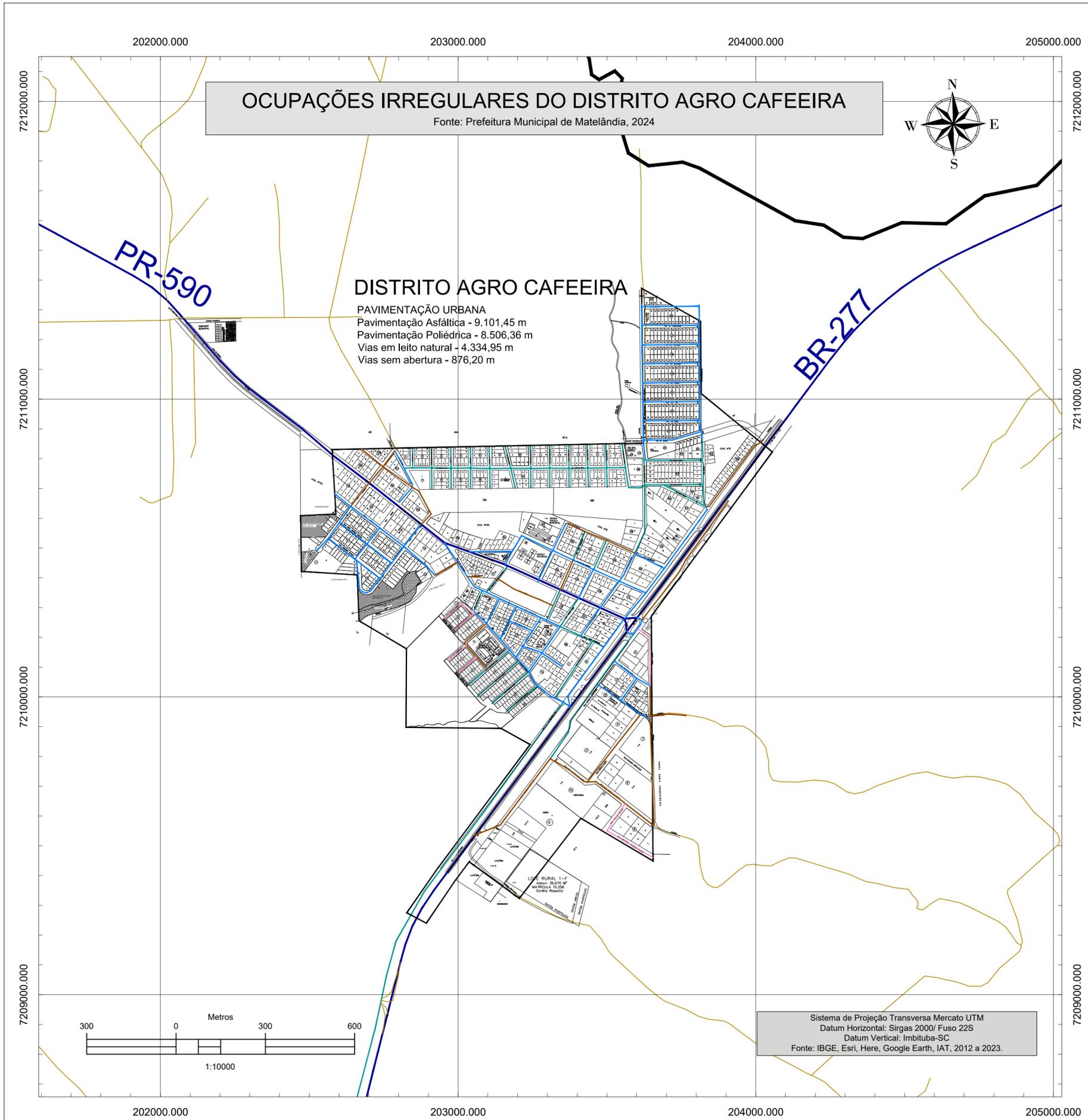


- LEGENDA**
- Limite Municipal
 - Limite Municipal- Vizinhos
 - Perímetro Urbano
 - Rios e córregos
 - Rodovias
 - Vias Rurais
 - Localidades

- PAVIMENTAÇÃO URBANA**
- Pavimentação Asfáltica
 - Pavimentação Poliédrica
 - Leito Natural
 - Vias sem abertura
 - Loteamentos em implantação

Sistema de Projeção Transversa Mercator UTM
 Datum Horizontal: Sirgas 2000/ Fuso 22S
 Datum Vertical: Imbituba-SC
 Fonte: IBGE, Esri, Here, Google Earth, IAT, 2012 a 2023.

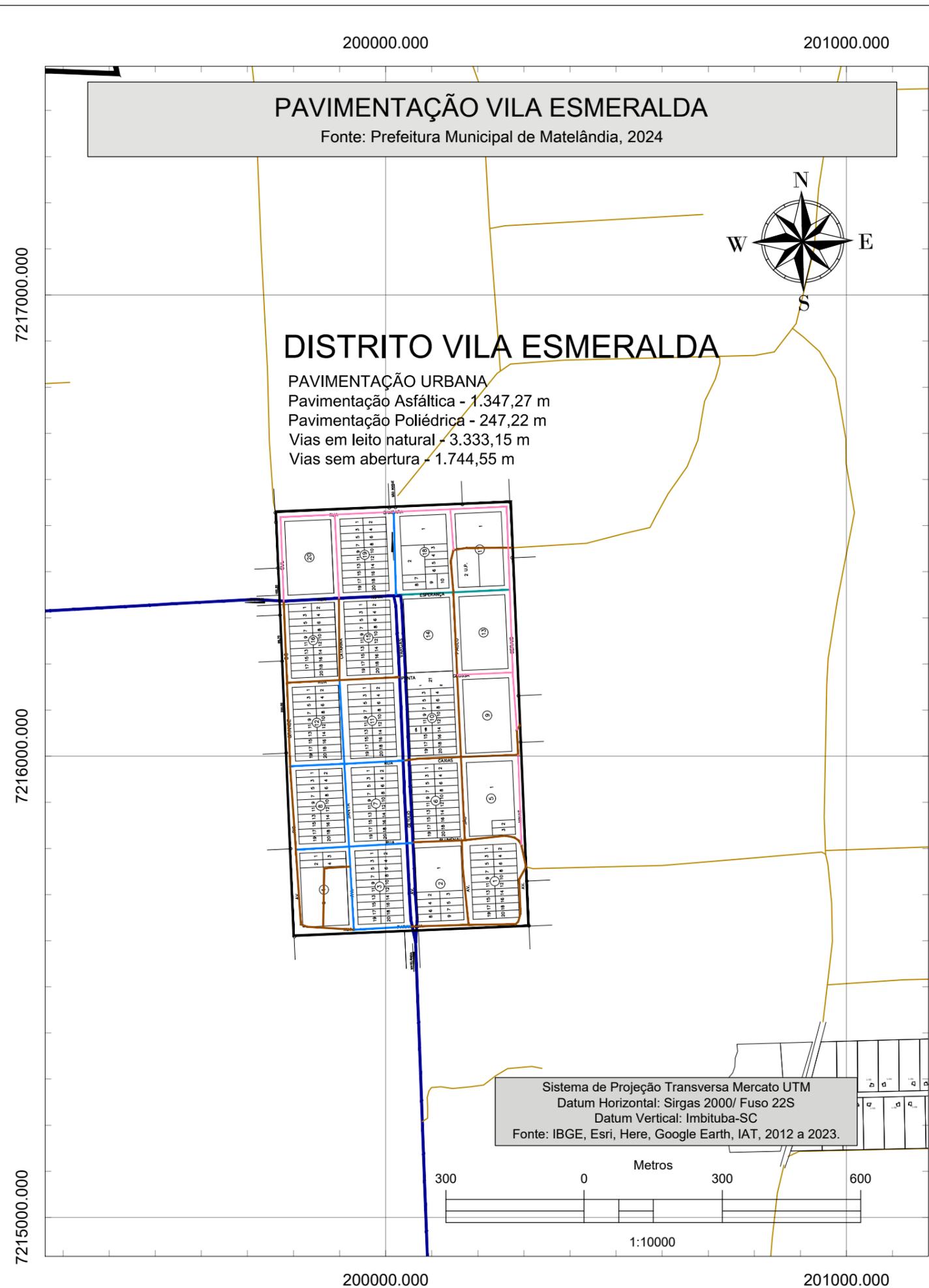
Município: MATELÂNDIA
 PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 Mapa: PAVIMENTAÇÃO DA SEDE URBANA
 Prancha: 01/01
 Responsável Técnico: Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA



- LEGENDA**
- Limite Municipal
 - Limite Municipal- Vizinhos
 - Perimetro Urbano
 - Rios e córregos
 - Rodovias
 - Vias Rurais
 - Localidades

- PAVIMENTAÇÃO URBANA**
- Pavimentação Asfáltica
 - Pavimentação Poliédrica
 - Leito Natural
 - Vias sem abertura
 - Loteamentos em implantação

Município: MATELÂNDIA
 PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 Mapa: PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO AGRO CAFEIRA
 Prancha: 01/01
 Responsável Técnico: Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA



PAVIMENTAÇÃO VILA ESMERALDA
 Fonte: Prefeitura Municipal de Matelândia, 2024

DISTRITO VILA ESMERALDA
 PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Pavimentação Asfáltica - 1.347,27 m
 Pavimentação Poliédrica - 247,22 m
 Vias em leito natural - 3.333,15 m
 Vias sem abertura - 1.744,55 m

Sistema de Projeção Transversa Mercado UTM
 Datum Horizontal: Sirgas 2000/ Fuso 22S
 Datum Vertical: Imbituba-SC
 Fonte: IBGE, Esri, Here, Google Earth, IAT, 2012 a 2023.

LEGENDA

- Limite Municipal
- Limite Municipal- Vizinhos
- Perímetro Urbano
- Rios e córregos
- Rodovias
- Vias Rurais
- Localidades

PAVIMENTAÇÃO URBANA

- Pavimentação Asfáltica
- Pavimentação Poliédrica
- Leito Natural
- Vias sem abertura
- Loteamentos em implantação



PARANACIDADE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
 Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Município: MATELÂNDIA
 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa: PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO VILA ESMERALDA
 Prancha: 01/01

Responsável Técnico: Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA

201000.000

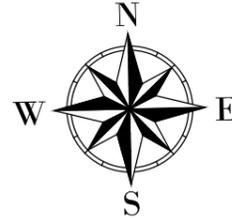
202000.000

PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO VILA MARQUEZITA

Fonte: Prefeitura Municipal de Matelândia, 2024

VILA MARQUEZITA

PAVIMENTAÇÃO URBANA
Pavimentação Asfáltica - 1.244,55 m
Pavimentação Poliédrica - 531,93 m
Vias em leito natural - 4.441,26 m
Vias sem abertura - 5.430,12 m



7192000.000

7191000.000

201000.000

202000.000

7192000.000

7191000.000

LEGENDA

- Limite Municipal
- Limite Municipal- Vizinhos
- Perímetro Urbano
- Rios e córregos
- Rodovias
- Vias Rurais
- Localidades

PAVIMENTAÇÃO URBANA

- Pavimentação Asfáltica
- Pavimentação Poliédrica
- Leito Natural
- Vias sem abertura
- Loteamentos em implantação

Sistema de Projeção Transversa Mercator UTM
Datum Horizontal: Sirgas 2000/ Fuso 22S
Datum Vertical: Imbituba-SC
Fonte: IBGE, Esri, Here, Google Earth, IAT, 2012 a 2023.



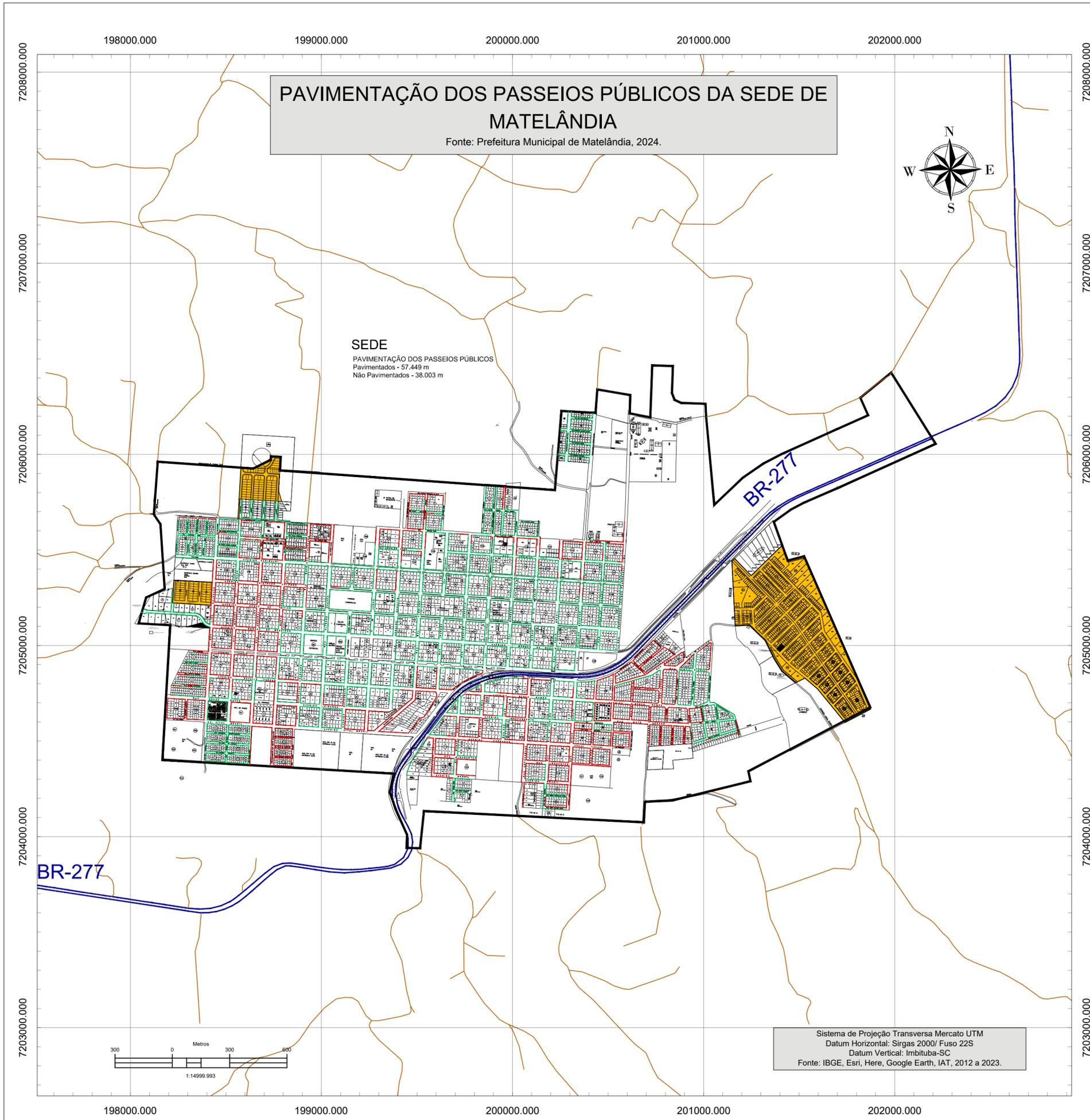
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município: MATELÂNDIA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa: PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO VILA MARQUESITA
Prancha: 01/01

Responsável Técnico: Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA



LEGENDA

- Limite Municipal
- Limite Municipal- Vizinhos
- Perímetro Urbano
- Rios e córregos
- Rodovias
- Vias Rurais

PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS

- Pavimentado
- Não Pavimentado
- Loteamentos em Implantação

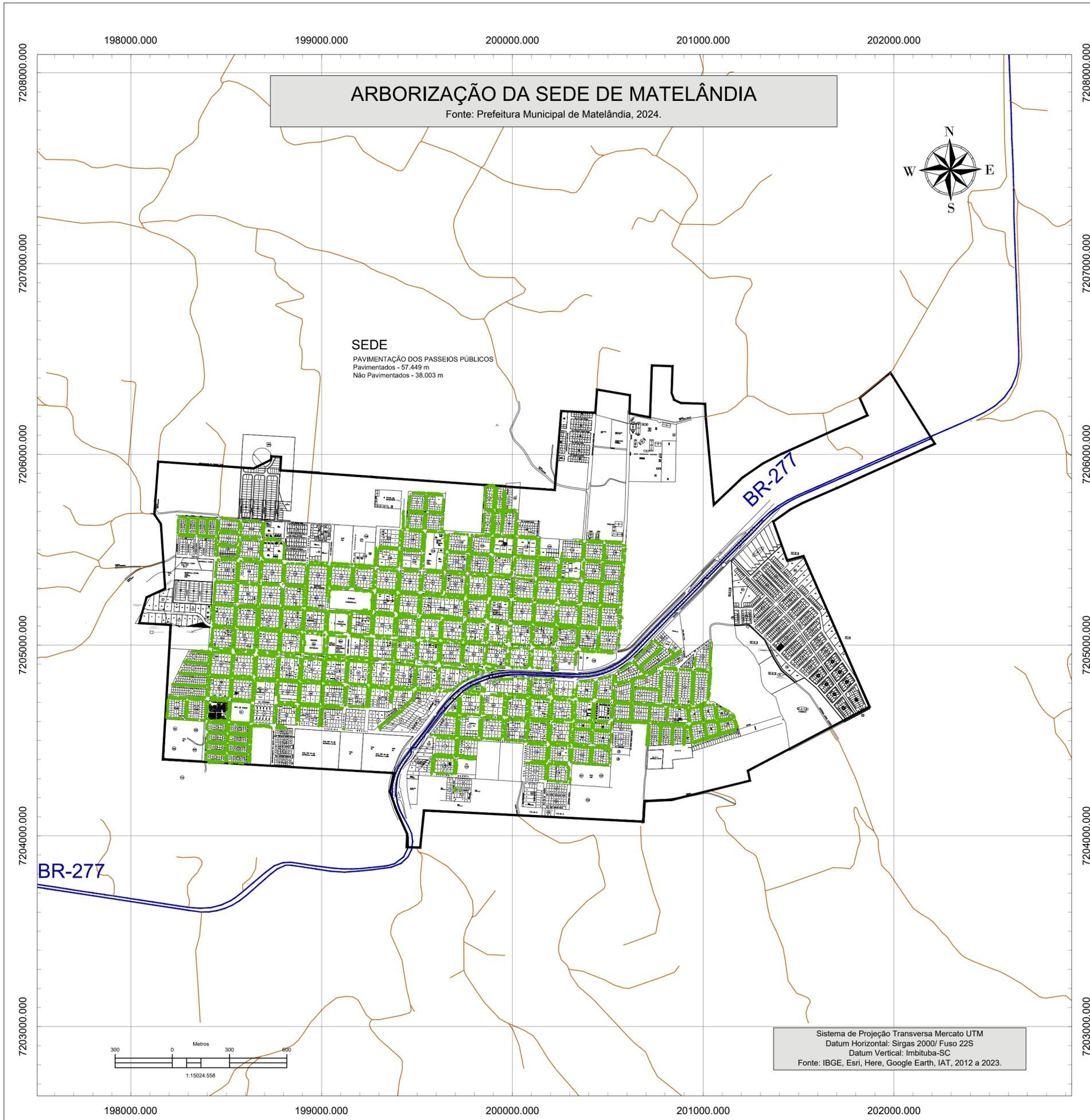
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Município: MATELÂNDIA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa: PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DA SEDE
Prancha: 01/01

Responsável Técnico: Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA



ARBORIZAÇÃO DA SEDE DE MATELÂNDIA

Fonte: Prefeitura Municipal de Matelândia, 2024.

SEDE
 PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS
 Pavimentados - 57.449 m
 Não Pavimentados - 38.003 m

BR-277

BR-277



Sistema de Projeção Transversa Mercator UTM
 Datum Horizontal: Sirgas 2000/ Fuso 22S
 Datum Vertical: Imbituba-SC
 Fonte: IBGE, Esri, Here, Google Earth, IAT, 2012 a 2023.



LEGENDA

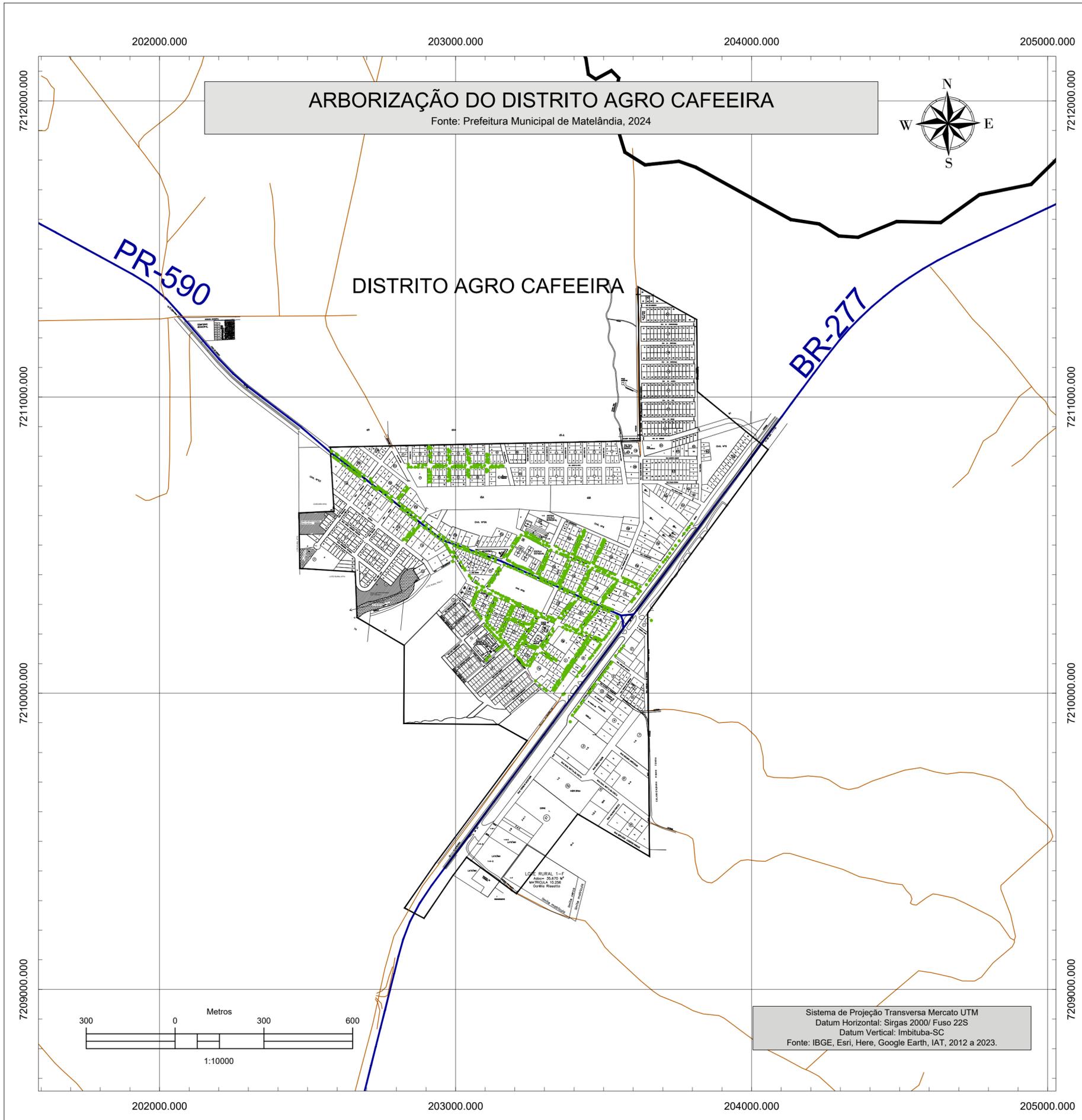
- Limite Municipal
- Limite Municipal- Vizinhos
- Perímetro Urbano
- Rios e córregos
- Rodovias
- Vias Rurais
- Árvores

Secretaria das Cidades - SECID
 Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Município: MATELÂNDIA
 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa: ARBORIZAÇÃO DA SEDE URBANO
 Prancha: 01/01

Responsável Técnico: Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA



- LEGENDA**
- Limite Municipal
 - Limite Municipal- Vizinhos
 - Perimetro Urbano
 - Rios e córregos
 - Rodovias
 - Vias Rurais
 - Árvores

Secretaria das Cidades - SECID
 Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO

Município: MATELÂNDIA
 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa: ARBORIZAÇÃO DO DISTRITO AGRO CAFEIRA
 Prancha: 01/01

Responsável Técnico: Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA

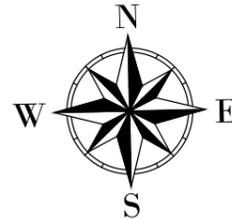
201000.000

202000.000

ARBORIZAÇÃO DO DISTRITO VILA MARQUEZITA

Fonte: Prefeitura Municipal de Matelândia, 2024

VILA MARQUEZITA



7192000.000

7191000.000

201000.000

202000.000

LEGENDA

-  Limite Municipal
-  Limite Municipal- Vizinhos
-  Perímetro Urbano
-  Rios e córregos
-  Rodovias
-  Vias Rurais
-  Árvores

7192000.000

7191000.000

Sistema de Projeção Transversa Mercator UTM
 Datum Horizontal: Sirgas 2000/ Fuso 22S
 Datum Vertical: Imbituba-SC
 Fonte: IBGE, Esri, Here, Google Earth, IAT, 2012 a 2023.






Secretaria das Cidades - SECID
 Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município: MATELÂNDIA
 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

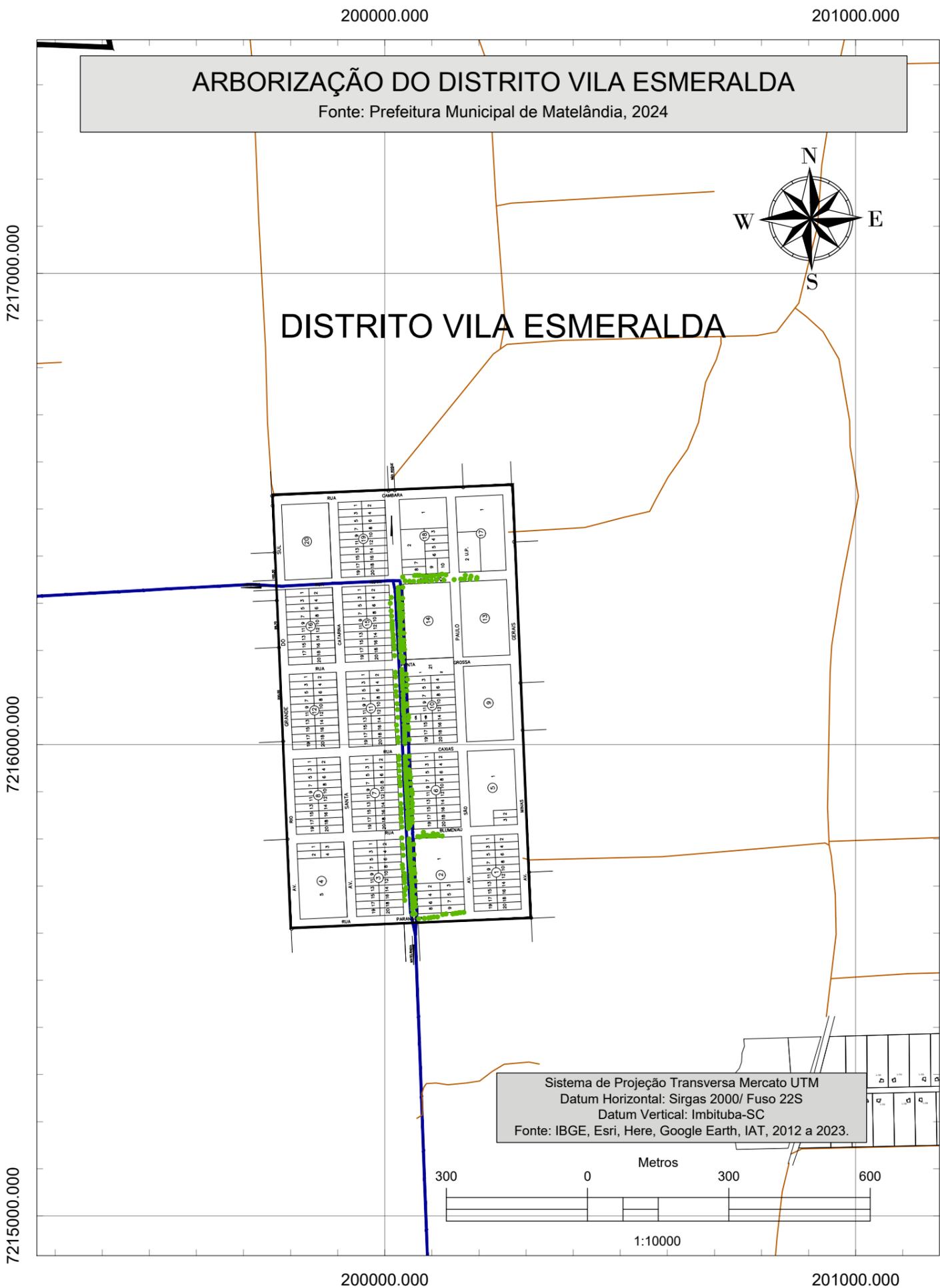
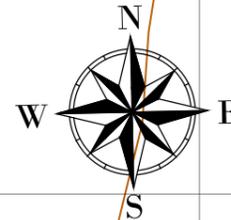
Mapa: ARBORIZAÇÃO DO DISTRITO VILA MARQUESITA
 Prancha: 01/01

Responsável Técnico: Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA

ARBORIZAÇÃO DO DISTRITO VILA ESMERALDA

Fonte: Prefeitura Municipal de Matelândia, 2024

DISTRITO VILA ESMERALDA



Sistema de Projeção Transversa Mercator UTM
Datum Horizontal: Sirgas 2000/ Fuso 22S
Datum Vertical: Imbituba-SC
Fonte: IBGE, Esri, Here, Google Earth, IAT, 2012 a 2023.

LEGENDA

- Limite Municipal
- Limite Municipal- Vizinhos
- Perímetro Urbano
- Rios e córregos
- Rodovias
- Vias Rurais
- Árvores



Secretaria das Cidades - SECID
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE



Município: MATELÂNDIA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa: ARBORIZAÇÃO DO DISTRITO VILA ESMERALDA
Prancha: 01/01

Responsável Técnico: Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA